PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 115-2020

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

PASTA 001/____

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**415/2020**
INICIADO EM:	**26/10/2020**

CHECK - LIST

Objeto:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 82
Assin.

PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

P. M. JUINA
Fls. 02
Assin.

NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **janeiro** de **2020**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. JUINA
Fls. 09
Rubr.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 251.2020- Coord. Compras Em, 07 de outubro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa possibilitar a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços de Materiais para Pintura, de modo a que a Prefeitura de Juina MT, possa atuar nas diversas intervenções no Município e em seus diversos departamentos, preventiva e corretivamente, visando o perfeito funcionamento dos serviços executados pela Administração, bem como manter o patrimônio da Prefeitura, bem como de todos os órgão públicos municipais em boas condições de uso, não comprometendo os serviços essenciais que são prestados à população.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Prefeitura no desempenho de suas atribuições na realização de eventuais reformas, construções, adequações em todo o Município e nos prédios público.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores e também pesquisa de preço no site RADAR do TCE/MT, onde em alguns casos foi utilizado o preço superior cotado pelo aumento excepcional nos medicamentos devido a pandemia do corona vírus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de

P. M. JUINA
Fls. 25

Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

ROSANGELA LEIDENTZ
Poder Público
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 26

Solicitação 766/2020 - Deferida

Solicitada em 25/08/2020 **Deferida em 27/08/2020**

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização PROCESSO DE LICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS MATERIAIS PARA PINTURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACO E FINANCAS, JUINA MT

Dotação 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	80,0000			80,0000
002	327	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	120,0000			120,0000
003	041897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	255,0000			255,0000
004	006589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	310,0000			310,0000
005	000038	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	150,0000			150,0000
006	003006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	20,0000			20,0000
007	463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	150,0000			150,0000
008	012495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	490,0000			490,0000
009	003012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	615,0000			615,0000
010	468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	140,0000			140,0000
011	468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	138,0000			138,0000
012	012718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	147,0000			147,0000
013	008044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	57,0000			57,0000
014	469117	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	45,0000			45,0000
015	460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000			145,0000
016	468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000			145,0000
017	009003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	67,0000			67,0000
018	468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000			145,0000
019	468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	155,0000			155,0000
020	468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	155,0000			155,0000
021	468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000			145,0000
022	468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	150,0000			150,0000

P. M. JUINA
Fls. 07
Rub.

Solicitação 766/2020 - Deferida

Solicitada em 25/08/2020 **Deferida em 27/08/2020**

023	468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	147,0000
024	468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	147,0000
025	468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	137,0000
026	468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	137,0000
027	468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	137,0000
028	468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	147,0000
029	468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	132,0000	132,0000
030	483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	137,0000
031	468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	147,0000
032	468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	147,0000
033	013128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	110,0000	110,0000
034	004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	168,0000	168,0000
035	006628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	130,0000	130,0000
036	001402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	150,0000	150,0000
037	006588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	120,0000	120,0000
038	013119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	82,0000	82,0000
039	013044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	160,0000	160,0000
040	006642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	70,0000	70,0000
041	463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	120,0000	120,0000
042	012484	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	UNIDADE	48,0000	48,0000
043	008983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	100,0000	100,0000
044	045422	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	100,0000	100,0000
045	012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	27,0000	27,0000
046	012931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	38,0000	38,0000
047	013002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	280,0000	280,0000
048	012488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	175,0000	175,0000
049	013003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	125,0000	125,0000
050	006407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	90,0000	90,0000
051	042028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	100,0000	100,0000
052	463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE	UNIDADE	104,0000	104,0000

P. M. JUINA
Fls. 03
Assin.

Solicitação 766/2020 - Deferida

Solicitada em 25/08/2020 **Deferida em 27/08/2020**

		FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS			
053	463602	GESSO EM PO 20 KG	UNIDADE	40,0000	40,0000
054	006674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	210,0000	210,0000
055	041819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	90,0000	90,0000
056	004868	LINHA DE NYLON REDONDO 3MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	200,0000	200,0000
057	013126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	170,0000	170,0000
058	003233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	550,0000	550,0000
059	003234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	445,0000	445,0000
060	003235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	360,0000	360,0000
061	041698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	205,0000	205,0000
062	324	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	183,0000	183,0000
063	455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	183,0000	183,0000
064	455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	215,0000	215,0000
065	004625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	260,0000	260,0000
066	041933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	410,0000	410,0000
067	004917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	180,0000	180,0000
068	004916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	155,0000	155,0000
069	006650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	22,0000	22,0000
070	012936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	670,0000	670,0000
071	006581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	300,0000	300,0000
072	006673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	140,0000	140,0000
073	012490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	140,0000	140,0000
074	463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	260,0000	260,0000
075	003269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	305,0000	305,0000
076	006665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	275,0000	275,0000
077	3097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	95,0000	95,0000
078	013113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	60,0000	60,0000
079	013114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	58,0000	58,0000
080	041938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	45,0000	45,0000
081	012930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	60,0000	60,0000
082	013074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	60,0000	60,0000
083	013073	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/22 NUM. 22	UNIDADE	59,0000	59,0000
084	013072	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/24 N. 24	UNIDADE	60,0000	60,0000
085	013049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	60,0000	60,0000
086	455022	PONTEIRA COM FILTRO - CAPACIDADE 10 µL (MICROLITROS) - MICROVOLUME (EXTRA LONGA) - COR NATURAL	UNIDADE	230,0000	230,0000
087	006694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	173,0000	173,0000
088	013051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	160,0000	160,0000
089	012489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	162,0000	162,0000
090	003383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	25,0000	25,0000

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 766/2020 - Deferida

Solicitada em 25/08/2020 **Deferida em 27/08/2020**

091	013092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	155,0000	155,0000
092	006693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	185,0000	185,0000
093	006470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	80,0000	80,0000
094	468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	25,0000	25,0000
095	042031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	154,0000	154,0000
096	041520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	205,0000	205,0000
097	006590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	180,0000	180,0000
098	463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	65,0000	65,0000
099	463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	68,0000	68,0000
100	463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	150,0000	150,0000
101	463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	150,0000	150,0000
102	012973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	180,0000	180,0000
103	012975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	170,0000	170,0000
104	012976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	166,0000	166,0000
105	012977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	166,0000	166,0000
106	012979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	176,0000	176,0000
107	012980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	180,0000	180,0000
108	012981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	187,0000	187,0000
109	006743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	30,0000	30,0000
110	003445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	60,0000	60,0000
111	041872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	130,0000	130,0000
112	041871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	140,0000	140,0000
113	041818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	60,0000	60,0000
114	041817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	100,0000	100,0000
115	004599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	57,0000	57,0000
116	013067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	90,0000	90,0000
117	013070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	90,0000	90,0000
118	013065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	90,0000	90,0000
119	.069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	90,0000	90,0000
120	013071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	100,0000	100,0000
121	013068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	100,0000	100,0000
122	463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	85,0000	85,0000
123	013076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	75,0000	75,0000
124	042007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	76,0000	76,0000
125	013078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	75,0000	75,0000
126	013079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	75,0000	75,0000
127	013080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	76,0000	76,0000
28	013050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	75,0000	75,0000
29	012713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	20,0000	20,0000
30	003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	120,0000	120,0000
31	006736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	60,0000	60,0000
			Totais	**19.327,0000**	**19.327,0000**

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 766/2020 - Deferida

Solicitada em 25/08/2020

Deferida em 27/08/2020

Total Geral das Dotações

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000

P. M. JUINA
Fls.

CI nº118/2020/SAMMA **Juína/MT, 14 de agosto de 2020.**

A Sua Senhoria
Rosangela Leidentz
Coordenação de Compras
Nesta.

Venho por meio deste, **solicitar abertura do processo licitatório para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURAS.** Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Segue em anexo solicitação de nº: **661/2020**.

João Manoel de Souza Perez
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 13/08/2020
Hora: 08:37:07
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 661/2020 - Deferida

Solicitada em 13/08/2020 **Deferida em 13/08/2020**

Requerente 30747 - JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PINTURAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, JUINA-MT.
Dotação 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	10,0000			10,0000
00	2827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000			30,0000
003	012922	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	UNIDADE	30,0000			30,0000
004	041897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000			30,0000
005	006589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	100,0000			100,0000
006	463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
007	012495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	30,0000			30,0000
008	003012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	40,0000			40,0000
009	012718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	10,0000			10,0000
010	008044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000			10,0000
011	009003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
012	468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
013	468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
016	468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
017	468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
018	468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
019	468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
020	468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	1,0000			1,0000
021	468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
022	013128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	30,0000			30,0000

P. M. JUINA
Fls. 13
Rub.

Solicitação 661/2020 - Deferida

Solicitada em 13/08/2020 **Deferida em 13/08/2020**

023	004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	30,0000	30,0000
024	006628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	10,0000	10,0000
025	001402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	30,0000	30,0000
026	006588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	30,0000	30,0000
027	013119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	10,0000	10,0000
028	013044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	10,0000	10,0000
029	006642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	10,0000	10,0000
030	463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	20,0000	20,0000
031	012484	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
032	008983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	10,0000	10,0000
033	045422	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	10,0000	10,0000
034	012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	5,0000	5,0000
035	012931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	10,0000	10,0000
036	013002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	60,0000	60,0000
037	012488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	10,0000
038	013003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	30,0000	30,0000
039	006407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	10,0000	10,0000
040	042028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	10,0000	10,0000
041	463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	2,0000	2,0000
042	006674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	20,0000	20,0000
043	041819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	10,0000	10,0000
04	3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	60,0000	60,0000
045	003234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	60,0000	60,0000
046	003235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	15,0000	15,0000
047	041698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	30,0000	30,0000
048	455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	15,0000	15,0000
049	455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	15,0000	15,0000
050	455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	30,0000	30,0000
051	455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	30,0000	30,0000
052	004625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
053	041933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	10,0000	10,0000
054	004917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
055	004916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
056	006650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	10,0000	10,0000
057	012936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	500,0000	500,0000

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 661/2020 - Deferida

Solicitada em 13/08/2020 **Deferida em 13/08/2020**

058	006581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	50,0000	50,0000
059	006673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	30,0000	30,0000
060	012490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	10,0000	10,0000
061	003269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	15,0000	15,0000
062	006665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	5,0000	5,0000
063	013097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	30,0000	30,0000
064	013113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	10,0000	10,0000
065	013114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	10,0000	10,0000
066	041938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	10,0000	10,0000
067	012930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 Nº 16	UNIDADE	10,0000	10,0000
068	013074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	10,0000	10,0000
069	013073	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/22 NUM. 22	UNIDADE	10,0000	10,0000
070	013072	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/24 N. 24	UNIDADE	10,0000	10,0000
07	3049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	10,0000	10,0000
072	006694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	10,0000	10,0000
073	013051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	10,0000	10,0000
074	012489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	10,0000	10,0000
075	013092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	5,0000	5,0000
076	006693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	15,0000	15,0000
077	042031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	10,0000	10,0000
078	041520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	20,0000	20,0000
079	006590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	30,0000	30,0000
080	463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	10,0000	10,0000
081	463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	10,0000	10,0000
082	463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	10,0000	10,0000
083	463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	5,0000	5,0000
084	012973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
085	012975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
086	012976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
087	12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
088	12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
089	012980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
090	012981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
091	041872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	30,0000	30,0000
092	041871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	30,0000	30,0000
093	041817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	10,0000	10,0000
094	004599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
095	013067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	10,0000
096	013070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	10,0000
097	013065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	10,0000	10,0000
098	013069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	10,0000	10,0000
099	013071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	10,0000
100	013068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	10,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 13/08/2020
Hora: 08:37:07
Pág:

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 661/2020 - Deferida

Solicitada em 13/08/2020 **Deferida em 13/08/2020**

101	013076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1'	UNIDADE	10,0000	10,0000
102	042007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	10,0000	10,0000
103	013078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2'	UNIDADE	10,0000	10,0000
104	013079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	10,0000	10,0000
105	013080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	10,0000	10,0000
106	013050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	10,0000	10,0000
107	012713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	10,0000	10,0000
108	003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	10,0000
109	006736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
			Totais	**2.238,0000**	**2.238,0000**

Total Geral das Dotações

JOAO MANOEL DE SOUZA PERES

000000

P. M. JUINA
Fls. 36
Assin.

C.I. Nº050/2020

Juína – MT, 20 de Agosto de 2020.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
A/C COORDENAÇÃO DE COMPRAS.

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentar a Vossa Senhoria e na oportunidade estar encaminhando em anexo a solicitação ***n°744/2020,*** referente à solicitação para processo Licitatório de Materiais de Pintura. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Wilson Pereira de Castro Filho
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 4
Rubr.

Solicitação 744/2020 - Deferida

Solicitada em 20/08/2020 **Deferida em 20/08/2020**

Requerente 19916 - WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITARORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE PINTURA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO.

Dotação 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	10,0000			10,0000
002	012827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000			30,0000
003	011897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000			30,0000
004	000038	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	003006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	3,0000			3,0000
006	463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
007	012495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	30,0000			30,0000
008	003012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	40,0000			40,0000
009	468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	20,0000			20,0000
010	468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	20,0000			20,0000
011	013046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	5,0000			5,0000
012	012718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	10,0000			10,0000
013	008044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
016	009003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
017	468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
018	468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
019	468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
020	468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
021	468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
022	468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
023	468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000

P. M. JUINA
Fls. 38

Solicitação 744/2020 - Deferida

Solicitada em 20/08/2020 **Deferida em 20/08/2020**

024	468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
025	468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
026	468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
027	468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
028	468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
029	468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
030	468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
0.	38473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,0000
032	013128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	15,0000	15,0000
033	004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	30,0000	30,0000
034	006628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	10,0000	10,0000
035	001402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	30,0000	30,0000
036	006588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	3,0000	3,0000
037	013119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	10,0000	10,0000
038	013044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	10,0000	10,0000
039	006642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	10,0000	10,0000
040	463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	20,0000	20,0000
041	012484	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
042	008983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	10,0000	10,0000
043	045422	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	10,0000	10,0000
044	012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	5,0000	5,0000
045	012931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	5,0000	5,0000
046	013002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	60,0000	60,0000
047	012488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	10,0000
048	013003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	30,0000	30,0000
049	006407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	10,0000	10,0000
050	042028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	10,0000	10,0000
051	463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	2,0000	2,0000
052	463602	GESSO EM PO 20 KG	UNIDADE	2,0000	2,0000
053	006674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	20,0000	20,0000

P. M. JUINA
Fls. 19
Assin.

Solicitação 744/2020 - Deferida

Solicitada em 20/08/2020 **Deferida em 20/08/2020**

054	041819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	10,0000	10,0000
055	004868	LINHA DE NYLON REDONDO 3MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	10,0000	10,0000
056	003233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	60,0000	60,0000
057	003234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	60,0000	60,0000
058	003235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	15,0000	15,0000
059	041698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	30,0000	30,0000
060	455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	15,0000	15,0000
061	455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	15,0000	15,0000
062	455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	20,0000	20,0000
063	455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	30,0000	30,0000
064	004625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
065	041933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	10,0000	10,0000
0[illegible]	04917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
067	004916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
068	006650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	2,0000	2,0000
069	012936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	10,0000	10,0000
070	006581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	30,0000	30,0000
071	006673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	30,0000	30,0000
072	012490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	10,0000	10,0000
073	463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	15,0000	15,0000
074	003269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	5,0000	5,0000
075	006665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	5,0000	5,0000
076	013097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	10,0000	10,0000
077	013113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	10,0000	10,0000
078	013114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	10,0000	10,0000
079	041938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	10,0000	10,0000
080	012930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	10,0000	10,0000
0[illegible]	13074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	10,0000	10,0000
082	013073	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/22 NUM. 22	UNIDADE	10,0000	10,0000
083	013072	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/24 N. 24	UNIDADE	10,0000	10,0000
084	013049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	10,0000	10,0000
085	006694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	10,0000	10,0000
086	013051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	10,0000	10,0000
087	012489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	10,0000	10,0000
088	003383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	5,0000	5,0000
089	013092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	5,0000	5,0000
090	006693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	15,0000	15,0000
091	006470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	3,0000	3,0000
092	468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	3,0000	3,0000
093	042031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	2,0000	2,0000
094	041520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	20,0000	20,0000
095	006590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	30,0000	30,0000

P. M. JUINA
Fls. 30

Solicitação 744/2020 - Deferida

Solicitada em 20/08/2020 **Deferida em 20/08/2020**

096	463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	10,0000	10,0000
097	463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	10,0000	10,0000
098	463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	5,0000	5,0000
099	463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	5,0000	5,0000
100	012973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
101	012975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
102	012976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	3,0000	3,0000
103	012977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	3,0000	3,0000
104	012979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	3,0000	3,0000
105	012980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	5,0000	5,0000
106	012981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	6,0000	6,0000
107	012717	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20 ML - CORES VARIADAS	UNIDADE	15,0000	15,0000
1[illegible]	)6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	4,0000	4,0000
109	003445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	5,0000	5,0000
110	041872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	20,0000	20,0000
111	041871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	20,0000	20,0000
112	041818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	10,0000	10,0000
113	041817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	10,0000	10,0000
114	004599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	5,0000	5,0000
115	013067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	10,0000
116	013070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	10,0000
117	013065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	10,0000	10,0000
118	013069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	10,0000	10,0000
119	013071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	10,0000
120	013068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	10,0000
121	463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	5,0000	5,0000
1[illegible]	13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	10,0000	10,0000
12[illegible]	042007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	10,0000	10,0000
124	013078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	10,0000	10,0000
125	013079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	10,0000	10,0000
126	013080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	10,0000	10,0000
127	013050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	10,0000	10,0000
128	012713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	1,0000	1,0000
129	003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	10,0000
130	006736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	5,0000	5,0000
			Totais	**1.665,0000**	**1.665,0000**

Total Geral das Dotações

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 2
Rubr.

Solicitação 744/2020 - Deferida

Solicitada em 20/08/2020

Deferida em 20/08/2020

WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

P. M. JUINA
Fls. 22

CI nº 255/2020/SMAS

Juína/MT, 19 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria
Rosangela Leidentz
Coordenação de Compras

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **materiais de pintura** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos.

Diante disso, encaminho em anexo os documentos abaixo:

- **Solicitação 732/2020;**

Sem mais para o momento.

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/08/2020
Hora: 11:38:04
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 33
Rub.

Solicitação 732/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020 **Deferida em 19/08/2020**

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PINTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.
Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	30,0000			30,0000
002	012827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000			30,0000
003	41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000			30,0000
004	006589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	30,0000			30,0000
005	000038	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	30,0000			30,0000
006	003006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	40,0000			40,0000
007	463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
008	012495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
009	003012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
010	468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
011	468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
012	013046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	50,0000			50,0000
013	012718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	008044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
016	468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
017	009003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
018	468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
019	468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
020	468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
021	468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
022	468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
023	468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000

P. M. JUINA
Fls. 30

Solicitação 732/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020 **Deferida em 19/08/2020**

024	468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
025	468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
026	468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
027	468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
028	468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
029	468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
030	468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
03	68472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
032	468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,000
033	013128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	20,0000	20,000
034	004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	30,0000	30,000
035	006628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	30,0000	30,000
036	001402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	30,0000	30,000
037	006588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	30,0000	30,000
038	013119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	30,0000	30,000
039	013044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	30,0000	30,000
040	006642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	40,0000	40,000
041	463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	40,0000	40,000
042	012484	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	UNIDADE	30,0000	30,000
043	008983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	10,0000	10,000
044	045422	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	10,0000	10,000
045	012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	20,0000	20,000
046	012931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	20,0000	20,000
047	013002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	70,0000	70,000
048	012488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	70,0000	70,000
049	013003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	30,0000	30,000
050	006407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	30,0000	30,000
051	042028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	30,0000	30,000
052	463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	30,0000	30,000

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Solicitação 732/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020 **Deferida em 19/08/2020**

053	463602	GESSO EM PO 20 KG	UNIDADE	40,0000		40,000
054	006674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU 1263 3 TINTA.	UNIDADE	30,0000		30,000
055	041819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	30,0000		30,000
056	004868	LINHA DE NYLON REDONDO 3MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	50,0000		50,000
057	013126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	50,0000		50,000
058	003233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	250,0000		250,000
059	003234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	250,0000		250,000
060	003235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	250,0000		250,000
061	041698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	250,0000		250,000
062	455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	250,0000		250,000
063	455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	250,0000		250,000
064	455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	250,0000		250,000
065	455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	250,0000		250,000
066	004625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	250,0000		250,000
067	041933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	250,0000		250,000
068	004917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	250,0000		250,000
069	004916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	250,0000		250,000
070	006650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	2,0000		2,000
071	012936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	50,0000		50,000
072	006581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	50,0000		50,000
073	006673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	50,0000		50,000
074	012490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	50,0000		50,000
075	463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	50,0000		50,000
076	003269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	60,0000		60,000
077	006665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	60,0000		60,000
078	013097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	40,0000		40,000
079	013113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	30,0000		30,000
080	013114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	30,0000		30,000
081	011938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	30,0000		30,000
082	012930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	30,0000		30,000
083	013074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	30,0000		30,000
084	013073	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/22 NUM. 22	UNIDADE	30,0000		30,000
085	013072	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/24 N. 24	UNIDADE	30,0000		30,000
086	013049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	30,0000		30,000
087	006694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	50,0000		50,000
088	013051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	50,0000		50,000
089	012489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	50,0000		50,000
090	003383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	50,0000		50,000
091	013092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	50,0000		50,000
092	006693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	30,0000		30,000
093	006470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	30,0000		30,000
094	468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	40,0000		40,000

P. M. JUINA
Fls. 36

Solicitação 732/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020 **Deferida em 19/08/2020**

095	042031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	30,0000		30,000
096	041520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	30,0000		30,000
097	006590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	30,0000		30,000
098	463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	20,0000		20,000
099	463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	20,0000		20,000
100	463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	30,0000		30,000
101	463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	30,0000		30,000
102	012973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	200,0000		200,000
103	012975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	200,0000		200,000
104	012976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	200,0000		200,000
105	012977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	200,0000		200,000
106	012979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	200,0000		200,000
107	012980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	200,0000		200,000
1	12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	200,0000		200,000
109	012717	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20 ML - CORES VARIADAS	UNIDADE	10,0000		10,0000
110	006743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	30,0000		30,0000
111	003445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	30,0000		30,0000
112	041872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	30,0000		30,0000
113	041871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	30,0000		30,0000
114	041818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	30,0000		30,0000
115	041817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	30,0000		30,0000
116	004599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000		10,0000
117	013067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	50,0000		50,0000
118	013070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	50,0000		50,0000
119	013065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	50,0000		50,0000
120	013069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	50,0000		50,0000
121	013071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	50,0000		50,0000
12	013068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	50,0000		50,0000
12	463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	20,0000		20,0000
124	013076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	50,0000		50,0000
125	042007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	50,0000		50,0000
126	013078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	50,0000		50,0000
127	013079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	50,0000		50,0000
128	013080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	50,0000		50,0000
129	013050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	50,0000		50,0000
130	012713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	40,0000		40,0000
131	003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	40,0000		40,0000
132	006736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	20,0000		20,0000
			Totais	**8.282,0000**		**8.282,0000**

Total Geral das Dotações

P. M. JUINA
Fls. 27
Visto

Solicitação 732/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020

Deferida em 19/08/2020

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 03/09/2020
Hora: 13:28:27
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 25

2ª Via

Solicitação 809/2020 - Deferida

Solicitada em 03/09/2020 **Deferida em 11/09/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA , MATO GROSSO.
Dotação 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	12,0000			12,0000
002	041897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000			30,0000
003	006589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	20,0000			20,0000
004	000038	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	12,0000			12,0000
005	003006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	30,0000			30,0000
006	463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	300,0000			300,0000
007	012495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	200,0000			200,0000
008	003012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	200,0000			200,0000
009	468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0000
010	013046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	2,0000			2,0000
011	008044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000			10,0000
012	468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	40,0000			40,0000
013	468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	009003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000			20,0000
015	468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
016	468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	40,0000			40,0000
017	468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
018	468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	40,0000			40,0000
019	468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
020	468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	30,0000			30,0000
021	468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000			10,0000
022	468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0000

P. M. JUINA
Fls.

2ª Via

Solicitação 809/2020 - Deferida

Solicitada em 03/09/2020 **Deferida em 11/09/2020**

023	468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,00
024	468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	20,00
025	468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,00
026	468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	20,00
027	468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	10,00
028	468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	20,00
029	013128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	6,0000	6,00
030	004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	12,0000	12,00
[illegible]	006628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	10,0000	10,00
032	001402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	6,0000	6,00
033	006588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	6,0000	6,00
034	013119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	10,0000	10,00
035	013044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	15,0000	15,00
036	006642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	20,0000	20,00
037	463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	8,0000	8,00
038	012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	2,0000	2,00
039	012931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	4,0000	4,00
040	013002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	30,0000	30,00
041	012488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	60,0000	60,00
042	006407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	6,0000	6,00
043	042028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	4,0000	4,00
044	463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	20,0000	20,00
045	463602	GESSO EM PO 20 KG	UNIDADE	6,0000	6,00
[illegible]	06674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	12,0000	12,00
047	041819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	12,0000	12,00
048	003233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	200,0000	200,00
049	003234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	50,0000	50,00
050	003235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	50,0000	50,00
051	455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	20,0000	20,00
052	455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	30,0000	30,00
053	455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	30,0000	30,00
054	455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	300,0000	300,00
055	004625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	1,0000	1,00
056	041933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	1,0000	1,00
057	004916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	100,0000	100,00
058	006581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	30,0000	30,00
059	006673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	40,0000	40,00

P. M. JUINA
Fls. 30

2ª Via

Solicitação 809/2020 - Deferida

Solicitada em 03/09/2020 **Deferida em 11/09/2020**

060	463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	60,0000	60,000
061	003269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	60,0000	60,000
062	006665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	20,0000	20,000
063	013097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	25,0000	25,000
064	013113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	30,0000	30,000
065	013114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	40,0000	40,000
066	041938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	10,0000	10,000
067	012930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	4,0000	4,000
068	013074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	4,0000	4,000
069	013049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	10,0000	10,000
070	006694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	40,0000	40,000
071	013051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	40,0000	40,000
[illegible]	12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	20,0000	20,000
073	003383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	15,0000	15,000
074	013092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	15,0000	15,000
075	006693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	4,0000	4,000
076	006470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	6,0000	6,000
077	042031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	12,0000	12,000
078	041520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	15,0000	15,000
079	006590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	8,0000	8,000
080	463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	8,0000	8,000
081	463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	8,0000	8,000
082	463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	30,0000	30,000
083	012717	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20 ML - CORES VARIADAS	UNIDADE	30,0000	30,000
084	006743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	25,0000	25,000
085	003445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	6,0000	6,000
086	041872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	6,0000	6,000
[illegible]	41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	15,0000	15,000
088	041818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	6,0000	6,000
089	041817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	12,0000	12,000
090	013067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	4,0000	4,000
091	013070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	4,0000	4,000
092	013065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	4,0000	4,000
093	013069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	4,0000	4,000
094	013071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	4,0000	4,000
095	013068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	4,0000	4,000
096	013076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	12,0000	12,000
097	042007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	12,0000	12,000
098	013078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	12,0000	12,000
099	013079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	8,0000	8,000
100	013080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	6,0000	6,000
101	013050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	6,0000	6,000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 31
Rub.

2ª Via

Solicitação 809/2020 - Deferida

Solicitada em 03/09/2020

Deferida em 11/09/2020

102	003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	12,0000
		Totais	**3.018,0000**	

12,00

3.018,00

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

Yoana Lays B. Da Luz
Diretora de Compras da SMS
Portaria 11.350/2020

000000

P. M. JUINA
Fls. 32

Solicitação 725/2020 - Pendente

Solicitada em 12/08/2020

Jerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
io: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
il 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
tação SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
;ão 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO Fontes de recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	25,0000			
012827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	20,0000			
041897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000			
006	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	60,0000			
000038	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	30,0000			
003006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	20,0000			
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	40,0000			
012495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	80,0000			
003012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	80,0000			
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	30,0000			
468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	30,0000			
013046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	8,0000			
012718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	20,0000			
008044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	18,0000			
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000			
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000			
009	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000			
468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000			
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000			
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000			
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000			
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000			
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000			

P. M. JUINA
Fls. 33
Rubr.

Solicitação 725/2020 - Pendente

Solicitada em 12/08/2020

468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000
46[illegible]	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000
013128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	15,0000
004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	15,0000
006628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	20,0000
001402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	25,0000
006588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	20,0000
013119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	8,0000
013044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	60,0000
006642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	20,0000
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	50,0000
012484	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	UNIDADE	8,0000
008983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	30,0000
04[illegible]2	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	30,0000
012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	5,0000
012931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	15,0000
013002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	50,0000
012488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	50,0000
013003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	20,0000
006407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	15,0000
042028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	18,0000
463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	30,0000

P. M. JUINA
Fls. 34
Rub.

Solicitação 725/2020 - Pendente

Solicitada em 12/08/2020

463602	GESSO EM PO 20 KG	UNIDADE	5,0000
006674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA	UNIDADE	18,0000
041819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	25,0000
004868	LINHA DE NYLON REDONDO 3MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	15,0000
013126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	20,0000
003233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	30,0000
003234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	20,0000
003235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	20,0000
041698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	15,0000
55824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	10,0000
55821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	18,0000
55822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	15,0000
55823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	18,0000
04625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	30,0000
419	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2,75	UNIDADE	40,0000
04917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	20,0000
04916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	10,0000
08650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	2,0000
12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	5,0000
06581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	30,0000
06673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	30,0000
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	10,0000
33692	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	30,0000
03269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	25,0000
06665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	20,0000
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	30,0000
13113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	15,0000
13114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	10,0000
11938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	10,0000
29	INCEL PINTURA ACHATADO 916/16 N° 16	UNIDADE	10,0000
3074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	10,0000
3073	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/22 NUM. 22	UNIDADE	15,0000
3072	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/24 N. 24	UNIDADE	15,0000
3049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	20,0000
6894	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	25,0000
3051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	20,0000
2489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	15,0000
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	8,0000
3092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	10,0000
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	15,0000
5470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	50,0000
8885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	30,0000

P. M. JUINA
Fls. 35
Assi.

Solicitação 725/2020 - Pendente

Solicitada em 12/08/2020

042031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	15,0000
041520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	30,0000
006590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	20,0000
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	18,0000
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	20,0000
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	10,0000
463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	18,0000
012973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	20,0000
012975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	30,0000
012976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	30,0000
012977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	30,0000
012979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	30,0000
012980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	20,0000
012981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	20,0000
012[illegible]	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20 ML - CORES VARIADAS	UNIDADE	15,0000
006743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	20,0000
003445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	10,0000
41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	30,0000
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	12,0000
41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	12,0000
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	10,0000
004599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	30,0000
013067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	30,0000
013070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	25,0000
013065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	30,0000
013069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	20,0000
013071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	25,0000
013068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	20,0000
003581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 T	UNIDADE	15,0000
013076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	15,0000
002007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	12,0000
013078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	15,0000
013079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	15,0000
013080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	12,0000
013050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	12,0000
002713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	15,0000
003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	30,0000
003736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	25,0000
		Totais	**2.942,0000**

Total Geral das Dotações

Solicitação 725/2020 - Pendente

Solicitada em 12/08/2020

P. M. JUINA
Fls. 36

000000

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

P. M. JUINA
Fls.
Visto

2ª Via

Solicitação 856/2020 - Deferida

Solicitada em 15/09/2020 **Deferida em 15/09/2020**

Requerente 34803 - PAULO ALVES FERREIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SINFRA DE JUINA.
Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantid Defe
001	468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	30,0000			30,0
002	012827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000			30,0
	006589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	100,0000			100,0
004	000038	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	100,0000			100,0
005	003006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	15,0000			15,0
006	463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	100,0000			100,0
007	012495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0
008	003012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	100,0000			100,0
009	468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0
010	468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	100,0000			100,0
011	013046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 33x28CM	UNIDADE	10,0000			10,0
012	012718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	15,0000			15,0
013	008044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	15,0000			15,0
014	468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
015	468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
	009003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
017	468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
018	468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
019	468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
020	468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
021	468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
022	468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0
023	468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000			15,0

P. M. JUINA
Fls. 33

2ª Via

Solicitação 856/2020 - Deferida

Solicitada em 15/09/2020 **Deferida em 15/09/2020**

024	468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
025	468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
026	468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
027	468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
028	468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
029	468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
030	468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
	468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
032	013128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	100,0000	100,0
033	004660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	200,0000	200,0
034	006628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	50,0000	50,0
035	001402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	50,0000	50,0
036	006588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	50,0000	50,0
037	013119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	50,0000	50,0
038	013044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	50,0000	50,0
039	006642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	10,0000	10,0
040	463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	10,0000	10,0
041	012484	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	UNIDADE	10,0000	10,0
042	008983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	50,0000	50,0
	045422	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	50,0000	50,0
044	012945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	10,0000	10,0
045	012931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	10,0000	10,0
046	013002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	10,0
047	012488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	10,0
048	013003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	50,0000	50,0
049	006407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	20,0000	20,0
050	042028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	50,0000	50,0
051	006674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU 1263 3 TINTA.	UNIDADE	10,0000	10,0
052	041819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	30,0000	30,0
053	004868	LINHA DE NYLON REDONDO 3MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	400,0000	400,0
054	013126	LINHA DE PEDREIRO 0.80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	100,0000	100,0

P. M. JUINA
Fls. 39

2ª Via

Solicitação 856/2020 - Deferida

Solicitada em 15/09/2020 **Deferida em 15/09/2020**

055	003233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	50,0000	50,0
056	003234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	50,0000	50,0
057	003235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	50,0000	50,0
058	041698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	50,0000	50,0
059	455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	50,0000	50,0
060	455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	50,0000	50,0
061	455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	50,0000	50,0
062	455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	50,0000	50,0
063	004625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	50,0000	50,0
064	041933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	50,0000	50,0
065	004917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	50,0000	50,0
066	004916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	50,0000	50,0
067	006650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	50,0000	50,0
068	012936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	100,0000	100,0
069	006581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	50,0000	50,0
070	006673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	50,0000	50,0
071	012490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	50,0000	50,0
072	463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	100,0000	100,0
073	003269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	100,0000	100,0
074	006665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	100,0000	100,0
075	013097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	20,0000	20,0
076	013113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	30,0000	30,0
077	013114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	30,0000	30,0
078	041938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	30,0000	30,0
079	012930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	30,0000	30,0
080	013074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	30,0000	30,0
081	013073	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/22 NUM. 22	UNIDADE	30,0000	30,0
082	013072	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/24 N. 24	UNIDADE	30,0000	30,0
083	013049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	30,0000	30,0
084	006694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	30,0000	30,0
085	013051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	30,0000	30,0
086	012489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	30,0000	30,0
087	003383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	30,0000	30,0
088	013092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	30,0000	30,0
089	006693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	10,0000	10,0
090	006470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	10,0000	10,0
091	468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	10,0000	10,0
092	042031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	10,0000	10,0
093	041520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	10,0000	10,0
094	006590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	10,0000	10,0
095	463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	5,0000	5,0
096	463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	5,0000	5,0

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

2ª Via

Solicitação 856/2020 - Deferida

Solicitada em 15/09/2020 **Deferida em 15/09/2020**

097	463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	10,0000	10,0
098	463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	10,0000	10,0
099	012975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	50,0000	50,0
100	012976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	50,0000	50,0
101	012977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	50,0000	50,0
102	012979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	50,0000	50,0
103	012980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	50,0000	50,0
104	012981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	50,0000	50,0
105	012717	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20 ML - CORES VARIADAS	UNIDADE	15,0000	15,0
106	006743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	15,0000	15,0
107	003445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	15,0000	15,0
	041872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	15,0000	15,0
109	041871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	15,0000	15,0
110	041818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	15,0000	15,0
111	041817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	15,0000	15,0
112	004599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	15,0
113	013067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	15,0000	15,0
114	013070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	15,0000	15,0
115	013065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	15,0000	15,0
116	013069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	15,0000	15,0
117	013071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	15,0000	15,0
118	013068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	100,0000	100,0
119	463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	20,0000	20,0
120	013076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	30,0000	30,0
121	042007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	30,0000	30,0
122	013078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	30,0000	30,0
	013079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	30,0000	30,0
124	013080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	30,0000	30,0
125	013050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	30,0000	30,0
126	012713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	30,0000	30,0
127	003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	20,0000	20,0
128	006736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	20,0000	20,0
			UNIDADE	30,0000	30,0
			Totais	**5.030,0000**	**5.030,0**

Total Geral das Dotações

PAULO ALVES FERREIRA

000000

Estado do Mato Grosso
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 41
Rub.

PEDIDO 861/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS D.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
689	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	10,00	UNIDADE
694	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	12,00	UNIDADE
695	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	30,00	UNIDADE
691	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	30,00	UNIDADE
690	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	25,00	UNIDADE
693	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	80,00	UNIDADE
692	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	10,00	UNIDADE
280	ADESIVO PLASTICO 17 GR	12827	30,00	UNIDADE
283	ADESIVO PLASTICO 17 GR	12827	30,00	UNIDADE
282	ADESIVO PLASTICO 17 GR	12827	120,00	UNIDADE
281	ADESIVO PLASTICO 17 GR	12827	30,00	UNIDADE
278	ADESIVO PLASTICO 17 GR	12827	30,00	UNIDADE
279	ADESIVO PLASTICO 17 GR	12827	20,00	UNIDADE
284	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	12922	30,00	UNIDADE
549	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	41897	30,00	UNIDADE
550	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	41897	30,00	UNIDADE
548	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	41897	30,00	UNIDADE
551	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	41897	30,00	UNIDADE
552	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	41897	255,00	UNIDADE
553	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	41897	30,00	UNIDADE
142	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	6589	310,00	UNIDADE
143	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	6589	20,00	UNIDADE
139	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	6589	100,00	UNIDADE
140	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	6589	60,00	UNIDADE
144	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	6589	100,00	UNIDADE
141	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	6589	30,00	UNIDADE
3	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	38	10,00	UNIDADE
2	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	38	30,00	UNIDADE
6	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	38	100,00	UNIDADE
1	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	38	30,00	UNIDADE
4	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	38	150,00	UNIDADE
5	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	38	12,00	UNIDADE
19	AGUA RAZ 900ML	3006	15,00	UNIDADE
15	AGUA RAZ 900ML	3006	40,00	UNIDADE
14	AGUA RAZ 900ML	3006	20,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 42
Rub.

PEDIDO 861/2020

18	AGUA RAZ 900ML	3006	30,00	UNIDADE
16	AGUA RAZ 900ML	3006	3,00	UNIDADE
17	AGUA RAZ 900ML	3006	20,00	UNIDADE
619	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	150,00	UNIDADE
620	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	300,00	UNIDADE
621	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	100,00	UNIDADE
618	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	5,00	UNIDADE
615	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	5,00	UNIDADE
616	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	40,00	UNIDADE
617	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	100,00	UNIDADE
265	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	100,00	UNIDADE
264	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	200,00	UNIDADE
263	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	490,00	UNIDADE
262	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	30,00	UNIDADE
260	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	80,00	UNIDADE
259	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	30,00	UNIDADE
261	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	100,00	UNIDADE
24	ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	615,00	UNIDADE
25	ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	200,00	UNIDADE
26	ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	100,00	UNIDADE
23	ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	40,00	UNIDADE
20	ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	40,00	UNIDADE
21	ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	80,00	UNIDADE
22	ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	100,00	UNIDADE
687	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	468377	100,00	UNIDADE
688	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	468377	100,00	UNIDADE
683	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	468377	30,00	UNIDADE
684	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	468377	100,00	UNIDADE
685	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	468377	20,00	UNIDADE
686	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	468377	140,00	UNIDADE
680	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	468376	20,00	UNIDADE
679	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	468376	100,00	UNIDADE
681	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	468376	138,00	UNIDADE
678	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	468376	30,00	UNIDADE
682	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	468376	100,00	UNIDADE
373	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	13046	8,00	UNIDADE
377	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	13046	10,00	UNIDADE
374	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	13046	50,00	UNIDADE
376	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	13046	2,00	UNIDADE
375	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	13046	5,00	UNIDADE
273	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	12718	20,00	UNIDADE
274	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	12718	10,00	UNIDADE
277	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	12718	15,00	UNIDADE
276	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	12718	147,00	UNIDADE
275	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	12718	10,00	UNIDADE
272	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	12718	10,00	UNIDADE
220	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	18,00	UNIDADE
219	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	10,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 95
Rub.

PEDIDO 861/2020

224	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	10,00	UNIDADE
223	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	57,00	UNIDADE
225	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	15,00	UNIDADE
221	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	10,00	UNIDADE
222	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	10,00	UNIDADE
812	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	469117	45,00	UNIDADE
696	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468460	25,00	UNIDADE
697	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468460	10,00	UNIDADE
700	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468460	40,00	UNIDADE
699	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468460	145,00	UNIDADE
698	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468460	10,00	UNIDADE
701	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468460	15,00	UNIDADE
704	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468461	10,00	UNIDADE
705	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468461	145,00	UNIDADE
707	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468461	15,00	UNIDADE
706	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468461	10,00	UNIDADE
702	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468461	20,00	UNIDADE
703	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468461	10,00	UNIDADE
235	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	10,00	UNIDADE
234	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	10,00	UNIDADE
233	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	20,00	UNIDADE
236	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	67,00	UNIDADE
232	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	10,00	UNIDADE
238	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	15,00	UNIDADE
237	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	20,00	UNIDADE
710	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468464	10,00	UNIDADE
713	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468464	15,00	UNIDADE
712	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468464	10,00	UNIDADE
708	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468464	18,00	UNIDADE
711	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468464	145,00	UNIDADE
709	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468464	10,00	UNIDADE
770	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468481	155,00	UNIDADE
772	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468481	15,00	UNIDADE
768	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468481	10,00	UNIDADE
769	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468481	10,00	UNIDADE
767	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR	468481	25,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls.

PEDIDO 861/2020

	PALETA DE CORES)			
771	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468481	40,00	UNIDADE
778	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468482	15,00	UNIDADE
776	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468482	155,00	UNIDADE
777	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468482	10,00	UNIDADE
773	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468482	25,00	UNIDADE
774	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468482	10,00	UNIDADE
775	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468482	10,00	UNIDADE
717	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468465	145,00	UNIDADE
718	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468465	40,00	UNIDADE
719	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468465	15,00	UNIDADE
714	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468465	18,00	UNIDADE
715	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468465	10,00	UNIDADE
716	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468465	10,00	UNIDADE
723	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468467	150,00	UNIDADE
724	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468467	10,00	UNIDADE
725	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468467	15,00	UNIDADE
722	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468467	10,00	UNIDADE
721	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468467	10,00	UNIDADE
720	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468467	25,00	UNIDADE
794	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	18,00	UNIDADE
795	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	10,00	UNIDADE
796	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	10,00	UNIDADE
797	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	147,00	UNIDADE
793	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	10,00	UNIDADE
799	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	15,00	UNIDADE
798	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	30,00	UNIDADE
802	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	10,00	UNIDADE
800	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	10,00	UNIDADE
801	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	20,00	UNIDADE
805	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	10,00	UNIDADE
803	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	10,00	UNIDADE
806	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	15,00	UNIDADE
804	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	147,00	UNIDADE
766	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR	468480	15,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls.

PEDIDO 861/2020

	PALETA DE CORES)			
765	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468480	15,00	UNIDADE
764	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468480	137,00	UNIDADE
763	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468480	10,00	UNIDADE
760	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468480	10,00	UNIDADE
761	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468480	18,00	UNIDADE
762	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468480	10,00	UNIDADE
757	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	137,00	UNIDADE
758	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	10,00	UNIDADE
759	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	15,00	UNIDADE
756	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	10,00	UNIDADE
753	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	10,00	UNIDADE
754	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	20,00	UNIDADE
755	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	10,00	UNIDADE
740	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	25,00	UNIDADE
741	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	10,00	UNIDADE
742	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	10,00	UNIDADE
744	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	20,00	UNIDADE
739	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	10,00	UNIDADE
743	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	137,00	UNIDADE
745	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	15,00	UNIDADE
749	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	10,00	UNIDADE
748	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	10,00	UNIDADE
747	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	25,00	UNIDADE
750	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	147,00	UNIDADE
751	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	10,00	UNIDADE
752	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	15,00	UNIDADE
746	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	10,00	UNIDADE
787	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468484	20,00	UNIDADE
789	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468484	10,00	UNIDADE
788	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468484	10,00	UNIDADE
786	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468484	10,00	UNIDADE
791	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468484	20,00	UNIDADE
792	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468484	15,00	UNIDADE
790	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR	468484	132,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 96
Rub.

PEDIDO 861/2020

	PALETA DE CORES)			
783	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	137,00	UNIDADE
782	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	10,00	UNIDADE
785	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	15,00	UNIDADE
784	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	10,00	UNIDADE
779	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	10,00	UNIDADE
780	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	20,00	UNIDADE
781	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	10,00	UNIDADE
728	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	10,00	UNIDADE
727	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	25,00	UNIDADE
730	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	147,00	UNIDADE
732	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	15,00	UNIDADE
726	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	1,00	UNIDADE
729	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	10,00	UNIDADE
731	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	20,00	UNIDADE
733	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468473	10,00	UNIDADE
737	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468473	147,00	UNIDADE
734	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468473	25,00	UNIDADE
738	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468473	15,00	UNIDADE
735	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468473	10,00	UNIDADE
736	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468473	10,00	UNIDADE
499	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	6,00	UNIDADE
494	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	30,00	UNIDADE
497	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	15,00	UNIDADE
500	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	100,00	UNIDADE
498	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	110,00	UNIDADE
496	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	20,00	UNIDADE
495	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	15,00	UNIDADE
93	CAL PARA PINTURA	4660	200,00	UNIDADE
87	CAL PARA PINTURA	4660	30,00	UNIDADE
91	CAL PARA PINTURA	4660	168,00	UNIDADE
89	CAL PARA PINTURA	4660	30,00	UNIDADE
88	CAL PARA PINTURA	4660	15,00	UNIDADE
90	CAL PARA PINTURA	4660	30,00	UNIDADE
92	CAL PARA PINTURA	4660	12,00	UNIDADE
155	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	10,00	UNIDADE
157	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	10,00	UNIDADE
158	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	50,00	UNIDADE
152	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	10,00	UNIDADE
156	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	130,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 12

PEDIDO 861/2020

154	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	30,00	UNIDADE
153	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	20,00	UNIDADE
10	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	30,00	UNIDADE
13	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	50,00	UNIDADE
11	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	150,00	UNIDADE
9	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	30,00	UNIDADE
12	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	6,00	UNIDADE
7	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	30,00	UNIDADE
8	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	25,00	UNIDADE
135	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	3,00	UNIDADE
134	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	30,00	UNIDADE
133	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	20,00	UNIDADE
136	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	120,00	UNIDADE
132	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	30,00	UNIDADE
138	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	50,00	UNIDADE
137	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	6,00	UNIDADE
485	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	30,00	UNIDADE
486	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	10,00	UNIDADE
487	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	82,00	UNIDADE
484	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	8,00	UNIDADE
489	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	50,00	UNIDADE
488	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	10,00	UNIDADE
483	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	10,00	UNIDADE
369	COLA MADEIRA 250 GR	13044	10,00	UNIDADE
372	COLA MADEIRA 250 GR	13044	50,00	UNIDADE
366	COLA MADEIRA 250 GR	13044	10,00	UNIDADE
368	COLA MADEIRA 250 GR	13044	30,00	UNIDADE
371	COLA MADEIRA 250 GR	13044	15,00	UNIDADE
370	COLA MADEIRA 250 GR	13044	160,00	UNIDADE
367	COLA MADEIRA 250 GR	13044	60,00	UNIDADE
163	COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	70,00	UNIDADE
161	COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	40,00	UNIDADE
159	COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	10,00	UNIDADE
164	COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	20,00	UNIDADE
162	COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	10,00	UNIDADE
160	COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	20,00	UNIDADE
165	COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	10,00	UNIDADE
656	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	120,00	UNIDADE
657	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	8,00	UNIDADE
654	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	40,00	UNIDADE
655	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	20,00	UNIDADE
658	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	10,00	UNIDADE
653	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	50,00	UNIDADE
652	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	20,00	UNIDADE
229	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	8983	10,00	UNIDADE
230	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E	8983	100,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 48
Rub.

PEDIDO 861/2020

	FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT			
231	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	8983	50,00	UNIDADE
226	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	8983	10,00	UNIDADE
227	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	8983	30,00	UNIDADE
228	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	8983	10,00	UNIDADE
585	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	45422	10,00	BALDE
586	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	45422	100,00	BALDE
587	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	45422	50,00	BALDE
583	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	45422	30,00	BALDE
582	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS. (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	45422	10,00	BALDE
584	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	45422	10,00	BALDE
305	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	5,00	UNIDADE
310	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	2,00	UNIDADE
311	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	10,00	UNIDADE
308	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	5,00	UNIDADE
307	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	20,00	UNIDADE
306	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	5,00	UNIDADE
309	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	27,00	UNIDADE
294	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	20,00	UNIDADE
293	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	15,00	UNIDADE
292	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	10,00	UNIDADE
295	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	5,00	UNIDADE
296	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	38,00	UNIDADE
297	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	4,00	UNIDADE
298	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	10,00	UNIDADE
359	FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	10,00	UNIDADE
358	FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	30,00	UNIDADE
353	FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	60,00	UNIDADE
357	FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	280,00	UNIDADE
354	FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	50,00	UNIDADE
355	FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	70,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 93

PEDIDO 861/2020

356	FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	60,00	UNIDADE
242	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	10,00	UNIDADE
244	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	60,00	UNIDADE
245	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	10,00	UNIDADE
241	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	70,00	UNIDADE
243	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	175,00	UNIDADE
239	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	10,00	UNIDADE
240	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	50,00	UNIDADE
360	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	13003	30,00	UNIDADE
365	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	13003	50,00	UNIDADE
361	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	13003	20,00	UNIDADE
362	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	13003	30,00	UNIDADE
363	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	13003	30,00	UNIDADE
364	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	13003	125,00	UNIDADE
112	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	10,00	UNIDADE
118	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	20,00	UNIDADE
117	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	6,00	UNIDADE
116	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	90,00	UNIDADE
115	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	10,00	UNIDADE
113	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	15,00	UNIDADE
114	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	30,00	UNIDADE
573	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	4,00	UNIDADE
569	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	18,00	UNIDADE
574	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	50,00	UNIDADE
570	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	30,00	UNIDADE
572	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	100,00	UNIDADE
571	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	10,00	UNIDADE
568	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	10,00	UNIDADE
661	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	463758	30,00	UNIDADE
662	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	463758	2,00	UNIDADE
664	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	463758	20,00	UNIDADE
663	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	463758	104,00	UNIDADE
659	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	463758	2,00	UNIDADE
660	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	463758	30,00	UNIDADE
633	GESSO EM PO 4 KG	463602	5,00	UNIDADE
636	GESSO EM PO 4 KG	463602	40,00	UNIDADE
637	GESSO EM PO 4 KG	463602	6,00	UNIDADE
813	GESSO EM PO 4 KG	463602	300,00	UNIDADE
635	GESSO EM PO 4 KG	463602	2,00	UNIDADE
634	GESSO EM PO 4 KG	463602	40,00	UNIDADE
190	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	210,00	UNIDADE
186	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	20,00	UNIDADE
192	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	10,00	UNIDADE
189	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	20,00	UNIDADE
191	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	12,00	UNIDADE
187	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	18,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls.
Assi.

PEDIDO 861/2020

188	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	30,00	UNIDADE
529	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	30,00	UNIDADE
531	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	90,00	UNIDADE
533	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	30,00	UNIDADE
528	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	25,00	UNIDADE
532	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	12,00	UNIDADE
530	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	10,00	UNIDADE
527	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	10,00	UNIDADE
98	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT.	4868	400,00	UNIDADE
95	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	4868	50,00	UNIDADE
94	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	4868	15,00	UNIDADE
96	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	4868	10,00	UNIDADE
97	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	4868	200,00	UNIDADE
492	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	13126	170,00	UNIDADE
490	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	13126	20,00	UNIDADE
493	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	13126	100,00	UNIDADE
491	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	13126	50,00	UNIDADE
30	LIXA D'AGUA N. 100	3233	60,00	UNIDADE
31	LIXA D'AGUA N. 100	3233	550,00	UNIDADE
32	LIXA D'AGUA N. 100	3233	200,00	UNIDADE
28	LIXA D'AGUA N. 100	3233	30,00	UNIDADE
29	LIXA D'AGUA N. 100	3233	250,00	UNIDADE
27	LIXA D'AGUA N. 100	3233	60,00	UNIDADE
33	LIXA D'AGUA N. 100	3233	50,00	UNIDADE
38	LIXA D'AGUA N. 150	3234	445,00	UNIDADE
39	LIXA D'AGUA N. 150	3234	50,00	UNIDADE
40	LIXA D'AGUA N. 150	3234	50,00	UNIDADE
37	LIXA D'AGUA N. 150	3234	60,00	UNIDADE
34	LIXA D'AGUA N. 150	3234	60,00	UNIDADE
35	LIXA D'AGUA N. 150	3234	20,00	UNIDADE
36	LIXA D'AGUA N. 150	3234	250,00	UNIDADE
45	LIXA D'AGUA N. 180	3235	360,00	UNIDADE
44	LIXA D'AGUA N. 180	3235	15,00	UNIDADE
41	LIXA D'AGUA N. 180	3235	15,00	UNIDADE
42	LIXA D'AGUA N. 180	3235	20,00	UNIDADE
46	LIXA D'AGUA N. 180	3235	50,00	UNIDADE
47	LIXA D'AGUA N. 180	3235	50,00	UNIDADE
43	LIXA D'AGUA N. 180	3235	250,00	UNIDADE
511	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	41698	30,00	UNIDADE
510	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	41698	250,00	UNIDADE
512	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	41698	205,00	UNIDADE
513	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	41698	50,00	UNIDADE
508	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	41698	30,00	UNIDADE
509	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	41698	15,00	UNIDADE
612	LIXA FERRO RG 100	455824	183,00	UNIDADE

P.M. JUINA
Fls. 200

PEDIDO 861/2020

613	LIXA FERRO RG 100	455824	20,00	UNIDADE
614	LIXA FERRO RG 100	455824	50,00	UNIDADE
611	LIXA FERRO RG 100	455824	15,00	UNIDADE
608	LIXA FERRO RG 100	455824	15,00	UNIDADE
609	LIXA FERRO RG 100	455824	10,00	UNIDADE
610	LIXA FERRO RG 100	455824	250,00	UNIDADE
594	LIXA FERRO RG 50	455821	50,00	UNIDADE
591	LIXA FERRO RG 50	455821	15,00	UNIDADE
590	LIXA FERRO RG 50	455821	250,00	UNIDADE
592	LIXA FERRO RG 50	455821	183,00	UNIDADE
589	LIXA FERRO RG 50	455821	18,00	UNIDADE
593	LIXA FERRO RG 50	455821	30,00	UNIDADE
588	LIXA FERRO RG 50	455821	15,00	UNIDADE
598	LIXA FERRO RG 60	455822	20,00	UNIDADE
596	LIXA FERRO RG 60	455822	15,00	UNIDADE
595	LIXA FERRO RG 60	455822	30,00	UNIDADE
600	LIXA FERRO RG 60	455822	50,00	UNIDADE
597	LIXA FERRO RG 60	455822	250,00	UNIDADE
599	LIXA FERRO RG 60	455822	30,00	UNIDADE
606	LIXA FERRO RG 80	455823	300,00	UNIDADE
604	LIXA FERRO RG 80	455823	30,00	UNIDADE
605	LIXA FERRO RG 80	455823	215,00	UNIDADE
607	LIXA FERRO RG 80	455823	50,00	UNIDADE
601	LIXA FERRO RG 80	455823	30,00	UNIDADE
602	LIXA FERRO RG 80	455823	18,00	UNIDADE
603	LIXA FERRO RG 80	455823	250,00	UNIDADE
82	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	250,00	UNIDADE
80	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	50,00	UNIDADE
81	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	30,00	UNIDADE
83	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	50,00	UNIDADE
84	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	260,00	UNIDADE
85	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	1,00	UNIDADE
86	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	50,00	UNIDADE
558	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	410,00	UNIDADE
557	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	10,00	UNIDADE
554	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	10,00	UNIDADE
559	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	1,00	UNIDADE
556	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	250,00	UNIDADE
555	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	40,00	UNIDADE
560	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	50,00	UNIDADE
110	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	4917	180,00	UNIDADE
111	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	4917	50,00	UNIDADE
106	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	4917	10,00	UNIDADE
107	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	4917	20,00	UNIDADE
108	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	4917	250,00	UNIDADE
109	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	4917	10,00	UNIDADE
102	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	10,00	UNIDADE
103	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	155,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 52

PEDIDO 861/2020

104	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	100,00	UNIDADE
101	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	250,00	UNIDADE
105	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	50,00	UNIDADE
99	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	5,00	UNIDADE
100	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	10,00	UNIDADE
166	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	6650	10,00	UNIDADE
167	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	6650	2,00	UNIDADE
168	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	6650	2,00	UNIDADE
171	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	6650	50,00	UNIDADE
170	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	6650	22,00	UNIDADE
169	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	6650	2,00	UNIDADE
300	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	12936	5,00	UNIDADE
302	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	12936	10,00	UNIDADE
301	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	12936	50,00	UNIDADE
303	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	12936	670,00	UNIDADE
304	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	12936	100,00	UNIDADE
299	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	12936	500,00	UNIDADE
128	LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	30,00	UNIDADE
130	LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	30,00	UNIDADE
129	LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	300,00	UNIDADE
127	LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	50,00	UNIDADE
131	LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	50,00	UNIDADE
125	LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	50,00	UNIDADE
126	LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	30,00	UNIDADE
180	MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	30,00	UNIDADE
179	MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	30,00	UNIDADE
185	MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	50,00	UNIDADE
181	MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	50,00	UNIDADE
184	MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	40,00	UNIDADE
183	MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	140,00	UNIDADE
182	MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	30,00	UNIDADE
257	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	12490	140,00	UNIDADE
256	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	12490	10,00	UNIDADE
253	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	12490	10,00	UNIDADE
255	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	12490	50,00	UNIDADE
254	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	12490	10,00	UNIDADE
258	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	12490	50,00	UNIDADE
629	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	463592	15,00	UNIDADE
628	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	463592	50,00	UNIDADE
627	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	463592	30,00	UNIDADE
631	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	463592	60,00	UNIDADE
632	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	463592	100,00	UNIDADE
630	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	463592	260,00	UNIDADE
49	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	25,00	UNIDADE
54	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	100,00	UNIDADE
48	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	15,00	UNIDADE
50	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	60,00	UNIDADE
53	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	60,00	UNIDADE

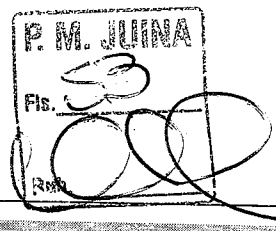

PEDIDO 861/2020

52	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	305,00	UNIDADE
51	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	5,00	UNIDADE
174	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	60,00	UNIDADE
173	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	20,00	UNIDADE
178	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	100,00	UNIDADE
175	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	5,00	UNIDADE
172	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	5,00	UNIDADE
177	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	20,00	UNIDADE
176	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	275,00	UNIDADE
477	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	30,00	UNIDADE
476	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	30,00	UNIDADE
482	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	20,00	UNIDADE
479	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	10,00	UNIDADE
478	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	40,00	UNIDADE
481	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	25,00	UNIDADE
480	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	95,00	UNIDADE
287	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	30,00	UNIDADE
289	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	60,00	UNIDADE
291	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	30,00	UNIDADE
290	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	4,00	UNIDADE
285	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	10,00	UNIDADE
286	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	10,00	UNIDADE
288	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	10,00	UNIDADE
378	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	10,00	UNIDADE
379	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	20,00	UNIDADE
381	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	10,00	UNIDADE
380	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	30,00	UNIDADE
384	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	30,00	UNIDADE
382	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	60,00	UNIDADE
383	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	10,00	UNIDADE
204	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	173,00	UNIDADE
205	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	40,00	UNIDADE
206	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	30,00	UNIDADE
201	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	25,00	UNIDADE
200	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	10,00	UNIDADE
202	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	50,00	UNIDADE
203	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	10,00	UNIDADE
395	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	10,00	UNIDADE
396	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	160,00	UNIDADE
394	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	50,00	UNIDADE
393	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	20,00	UNIDADE
398	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	30,00	UNIDADE
392	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	10,00	UNIDADE
397	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	40,00	UNIDADE
247	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	15,00	UNIDADE
246	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	10,00	UNIDADE
252	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	30,00	UNIDADE
248	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	50,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 59
Rub.

PEDIDO 861/2020

250	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	162,00	UNIDADE
249	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	10,00	UNIDADE
251	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	20,00	UNIDADE
58	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	3383	25,00	UNIDADE
59	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	3383	15,00	UNIDADE
60	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	3383	30,00	UNIDADE
57	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	3383	5,00	UNIDADE
56	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	3383	50,00	UNIDADE
55	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	3383	8,00	UNIDADE
469	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	5,00	UNIDADE
475	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	30,00	UNIDADE
474	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	15,00	UNIDADE
471	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	50,00	UNIDADE
473	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	155,00	UNIDADE
472	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	5,00	UNIDADE
470	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	10,00	UNIDADE
195	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	30,00	UNIDADE
194	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	15,00	UNIDADE
197	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	185,00	UNIDADE
193	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	15,00	UNIDADE
198	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	4,00	UNIDADE
199	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	10,00	UNIDADE
196	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	15,00	UNIDADE
124	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	10,00	UNIDADE
119	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	50,00	UNIDADE
121	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	3,00	UNIDADE
122	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	80,00	UNIDADE
120	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	30,00	UNIDADE
123	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	6,00	UNIDADE
808	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	468885	40,00	UNIDADE
809	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	468885	3,00	UNIDADE
807	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	468885	30,00	UNIDADE
811	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	468885	10,00	UNIDADE
810	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	468885	25,00	UNIDADE
576	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	15,00	UNIDADE
575	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	10,00	UNIDADE
578	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	2,00	UNIDADE
577	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	30,00	UNIDADE
579	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	154,00	UNIDADE
580	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	12,00	UNIDADE
581	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	10,00	UNIDADE
150	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	8,00	UNIDADE
145	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	30,00	UNIDADE
151	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	10,00	UNIDADE
149	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	180,00	UNIDADE
146	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	20,00	UNIDADE
147	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	30,00	UNIDADE
148	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	30,00	UNIDADE

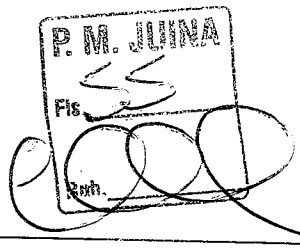

PEDIDO 861/2020

505	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	205,00	UNIDADE
506	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	15,00	UNIDADE
507	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	10,00	UNIDADE
501	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	20,00	UNIDADE
504	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	20,00	UNIDADE
503	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	30,00	UNIDADE
502	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	30,00	UNIDADE
649	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	65,00	UNIDADE
645	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	10,00	UNIDADE
648	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	10,00	UNIDADE
650	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	8,00	UNIDADE
647	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	20,00	UNIDADE
646	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	18,00	UNIDADE
651	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	5,00	UNIDADE
638	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	10,00	UNIDADE
644	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	5,00	UNIDADE
642	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	68,00	UNIDADE
639	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	20,00	UNIDADE
640	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	20,00	UNIDADE
641	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	10,00	UNIDADE
643	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	8,00	UNIDADE
669	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	150,00	UNIDADE
670	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	30,00	UNIDADE
668	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	5,00	UNIDADE
665	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	10,00	UNIDADE
666	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	10,00	UNIDADE
667	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	30,00	UNIDADE
671	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	10,00	UNIDADE
675	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	463760	5,00	UNIDADE
674	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	463760	30,00	UNIDADE
673	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	463760	18,00	UNIDADE
672	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	463760	5,00	UNIDADE
677	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	463760	10,00	UNIDADE
676	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	463760	150,00	UNIDADE
312	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	12973	5,00	UNIDADE
314	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	12973	200,00	UNIDADE
313	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	12973	20,00	UNIDADE
315	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	12973	5,00	UNIDADE
316	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	12973	180,00	UNIDADE
318	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	12975	30,00	UNIDADE
317	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	12975	5,00	UNIDADE
322	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	12975	50,00	UNIDADE
321	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	12975	170,00	UNIDADE
319	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	12975	200,00	UNIDADE
320	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	12975	5,00	UNIDADE
325	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	12976	200,00	UNIDADE
324	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	12976	30,00	UNIDADE
328	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	12976	50,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 56
Assin.

PEDIDO 861/2020

327	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	12976	166,00	UNIDADE
323	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	12976	5,00	UNIDADE
326	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	12976	3,00	UNIDADE
333	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	12977	166,00	UNIDADE
334	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	12977	50,00	UNIDADE
330	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	12977	30,00	UNIDADE
331	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	12977	200,00	UNIDADE
329	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	12977	5,00	UNIDADE
332	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	12977	3,00	UNIDADE
338	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	12979	3,00	UNIDADE
335	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	12979	5,00	UNIDADE
336	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	12979	30,00	UNIDADE
337	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	12979	200,00	UNIDADE
340	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	12979	50,00	UNIDADE
339	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	12979	176,00	UNIDADE
346	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	12980	50,00	UNIDADE
345	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	12980	180,00	UNIDADE
344	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	12980	5,00	UNIDADE
342	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	12980	20,00	UNIDADE
343	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	12980	200,00	UNIDADE
341	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	12980	5,00	UNIDADE
351	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	12981	187,00	UNIDADE
348	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	12981	20,00	UNIDADE
347	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	12981	5,00	UNIDADE
349	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	12981	200,00	UNIDADE
350	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	12981	6,00	UNIDADE
352	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	12981	50,00	UNIDADE
218	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	6743	15,00	UNIDADE
213	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	6743	20,00	UNIDADE
215	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	6743	4,00	UNIDADE
214	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	6743	30,00	UNIDADE
217	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	6743	25,00	UNIDADE
216	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	6743	30,00	UNIDADE
61	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	3445	10,00	UNIDADE
64	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	3445	60,00	UNIDADE
62	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	3445	30,00	UNIDADE
63	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	3445	5,00	UNIDADE
66	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	3445	15,00	UNIDADE
65	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	3445	6,00	UNIDADE
542	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	30,00	UNIDADE
541	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	30,00	UNIDADE
547	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	15,00	UNIDADE
543	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	30,00	UNIDADE
546	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	6,00	UNIDADE
545	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	130,00	UNIDADE
544	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	20,00	UNIDADE
535	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	12,00	UNIDADE
537	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	20,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 57
Rub.

PEDIDO 861/2020

536	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	30,00	UNIDADE
540	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	15,00	UNIDADE
534	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	30,00	UNIDADE
538	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	140,00	UNIDADE
539	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	15,00	UNIDADE
523	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	41818	10,00	UNIDADE
521	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	41818	12,00	UNIDADE
522	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	41818	30,00	UNIDADE
526	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	41818	15,00	UNIDADE
525	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	41818	6,00	UNIDADE
524	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	41818	60,00	UNIDADE
518	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	100,00	UNIDADE
519	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	12,00	UNIDADE
520	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	15,00	UNIDADE
517	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	10,00	UNIDADE
514	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	10,00	UNIDADE
515	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	10,00	UNIDADE
516	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	30,00	UNIDADE
76	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	4599	10,00	UNIDADE
75	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	4599	30,00	UNIDADE
74	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	4599	10,00	UNIDADE
79	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	4599	15,00	UNIDADE
78	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	4599	57,00	UNIDADE
77	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	4599	5,00	UNIDADE
408	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	50,00	UNIDADE
406	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	10,00	UNIDADE
407	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	30,00	UNIDADE
409	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	10,00	UNIDADE
412	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	15,00	UNIDADE
411	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	4,00	UNIDADE
410	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	90,00	UNIDADE
429	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	50,00	UNIDADE
428	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	25,00	UNIDADE
427	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	10,00	UNIDADE
433	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	15,00	UNIDADE
430	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	10,00	UNIDADE
431	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	90,00	UNIDADE
432	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	4,00	UNIDADE
403	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	90,00	UNIDADE
404	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	4,00	UNIDADE
405	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	15,00	UNIDADE
402	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	10,00	UNIDADE
401	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	50,00	UNIDADE
400	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	30,00	UNIDADE
399	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	10,00	UNIDADE
421	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	20,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 380
Rub.

PEDIDO 861/2020

420	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	10,00	UNIDADE
423	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	10,00	UNIDADE
426	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	15,00	UNIDADE
422	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	50,00	UNIDADE
424	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	90,00	UNIDADE
425	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	4,00	UNIDADE
439	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	4,00	UNIDADE
438	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	100,00	UNIDADE
440	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	15,00	UNIDADE
435	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	25,00	UNIDADE
434	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	10,00	UNIDADE
436	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	50,00	UNIDADE
437	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	10,00	UNIDADE
414	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	20,00	UNIDADE
416	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	10,00	UNIDADE
413	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	10,00	UNIDADE
415	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	50,00	UNIDADE
417	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	100,00	UNIDADE
419	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	100,00	UNIDADE
418	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	4,00	UNIDADE
624	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	463581	5,00	UNIDADE
625	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	463581	85,00	UNIDADE
623	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	463581	20,00	UNIDADE
626	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	463581	20,00	UNIDADE
622	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	463581	15,00	UNIDADE
444	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	10,00	UNIDADE
443	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	50,00	UNIDADE
442	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	15,00	UNIDADE
445	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	75,00	UNIDADE
441	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	10,00	UNIDADE
447	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	30,00	UNIDADE
446	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	12,00	UNIDADE
565	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	76,00	UNIDADE
567	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	30,00	UNIDADE
566	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	12,00	UNIDADE
564	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	10,00	UNIDADE
563	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	50,00	UNIDADE
562	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	12,00	UNIDADE
561	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	10,00	UNIDADE
450	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	50,00	UNIDADE
448	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	10,00	UNIDADE
449	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	15,00	UNIDADE
451	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	10,00	UNIDADE
454	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	30,00	UNIDADE
453	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	12,00	UNIDADE
452	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	75,00	UNIDADE
457	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	50,00	UNIDADE
455	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	10,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 59

PEDIDO 861/2020

456	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	15,00	UNIDADE
458	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	10,00	UNIDADE
461	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	30,00	UNIDADE
460	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	8,00	UNIDADE
459	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	75,00	UNIDADE
464	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	50,00	UNIDADE
462	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	10,00	UNIDADE
463	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	12,00	UNIDADE
465	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	10,00	UNIDADE
468	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	30,00	UNIDADE
467	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	6,00	UNIDADE
466	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	76,00	UNIDADE
386	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	12,00	UNIDADE
385	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	10,00	UNIDADE
391	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	30,00	UNIDADE
387	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	50,00	UNIDADE
390	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	6,00	UNIDADE
389	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	75,00	UNIDADE
388	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	10,00	UNIDADE
268	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	12713	40,00	UNIDADE
267	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	12713	15,00	UNIDADE
266	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	12713	10,00	UNIDADE
269	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	12713	1,00	UNIDADE
271	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	12713	20,00	UNIDADE
270	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	12713	20,00	UNIDADE
69	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	40,00	UNIDADE
68	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	30,00	UNIDADE
67	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	10,00	UNIDADE
70	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	10,00	UNIDADE
71	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	120,00	UNIDADE
73	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	20,00	UNIDADE
72	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	12,00	UNIDADE
208	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	6736	25,00	UNIDADE
207	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	6736	10,00	UNIDADE
211	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	6736	60,00	UNIDADE
212	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	6736	30,00	UNIDADE
210	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	6736	5,00	UNIDADE
209	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	6736	20,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 07 de Outubro de 2020.

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 861/2020 **APURAÇÃO.:**6/10/2020 Individual

P. M. JUINA
Fls.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2646	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	000.000.000-00
2	6413	CASA DAS TINTAS COMERCIO E REPRES. LTDA	01.396.282/0003-12	000.000.000-00
3	11326	COTRIGUACU MOTOSERRAS LTDA - EPP.	97.359.129/0001-22	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENT	UNIDADE	332,00000	30	24	40	29,75	9.877,00
1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	321,00000	30	24	40	29,55	9.485,55
3006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	128,00000	30	24	40	26,13	3.344,64
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	1.175,00000	30	24	40	15,13	17.777,75
3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	1.200,00000	30	24	40	2,37	2.844,00
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	935,00000	30	24	40	1,80	1.687,67
3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	760,00000	30	24	40	3,01	2.287,60
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	570,00000	30	24	40	103,80	59.166,00
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	133,00000	30	24	40	99,93	13.290,69
3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	126,00000	30	24	40	116,94	14.734,44
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	242,00000	30	24	40	132,04	31.953,68
4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALI	UNIDADE	127,00000	30	24	40	163,23	20.730,21
46	IXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	691,00000	30	24	40	2,13	1.471,83
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	485,00000	30	24	40	16,35	7.929,75
4868	LINHA DE NYLON REDONDO 3MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	675,00000	30	13	30		
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	580,00000	30	24	40	3,24	1.879,20
4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	520,00000	30	24	40	3,24	1.684,80
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	181,00000	30	24	40	17,34	3.138,54
6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	179,00000	30	24	40	699,52	125.214,08
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	540,00000	30	24	40	12,54	6.771,60
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	259,00000	30	24	40	11,20	2.900,80
6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	620,00000	30	24	40	40,65	25.203,00
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	308,00000	30	24	40	114,89	35.386,12
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	260,00000	30	24	40	23,63	6.143,80
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	180,00000	30	24	40	6,82	1.227,60
6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PO	UNIDADE	88,00000	30	24	40	682,77	60.083,76
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	485,00000	30	24	40	42,77	20.743,45
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	370,00000	30	24	40	13,17	4.872,90
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	320,00000	30	24	40	327,45	104.784,00
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	274,00000	30	24	40	140,63	38.532,62
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	338,00000	30	24	40	36,43	12.313,34
6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	150,00000	30	24	40		
67	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	124,00000	30	24	40	391,60	48.558,40
804	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	130,00000	30	24	40	533,44	69.347,20
8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LI	UNIDADE	210,00000	30	22	20	555,93	116.745,30
9003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR	UNIDADE	152,00000	30	24	40	522,00	79.344,00
12484	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	UNIDADE	106,00000	30	24	40		
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	385,00000	30	24	40	15,09	5.809,65
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	297,00000	30	24	40		
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	270,00000	30	24	40	19,45	5.251,50
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	1.030,00000	30	24	40	32,00	32.960,00
12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	106,00000	30	99	90	47,06	4.988,36
12717	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20 ML - CORES VAR	UNIDADE	65,00000	30	24	40		
12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	212,00000	30	24	40	136,82	29.005,84
12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	260,00000	30	24	40	4,89	1.271,40
12922	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	UNIDADE	30,00000	30	24	40	32,52	975,60
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	154,00000	30	24	40		
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	102,00000	30	24	40		
12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	1.335,00000	30	24	40	28,50	38.047,50
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	74,00000	30	42	20	23,30	1.724,20
12973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	410,00000	30	24	40	6,72	2.755,20
12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	460,00000	30	24	40	6,72	3.091,20
12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	454,00000	30	24	40	6,72	3.050,88
12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	454,00000	30	24	40	6,72	3.050,88

12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	464,00000	30	24	40	6,72	3.118,08
12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	460,00000	30	24	40	6,72	3.091,20

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 861/2020 **APURAÇÃO.:** 6/10/2020 Individual

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	468,00000	30	24	40	6,72	3.144,96
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	560,00000	30	24	40	5,79	3.242,40
13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	285,00000	30	24	40	30,85	8.792,25
13044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	335,00000	30	24	40	16,90	5.661,50
13046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	75,00000	30	19	90	18,23	1.367,25
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	170,00000	30	24	40		
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	193,00000	30	25	50	67,98	13.120,14
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	320,00000	30	24	40	9,26	2.963,20
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	209,00000	30	24	40	34,97	7.308,73
13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	209,00000	30	24	40	25,89	5.411,01
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	294,00000	30	24	40	26,00	7.644,00
13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	199,00000	30	24	40	26,56	5.285,44
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	204,00000	30	24	40	36,04	7.352,16
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	214,00000	30	24	40	26,56	5.683,84
13[illegible]	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/24 N. 24	UNIDADE	155,00000	30	24	40		
13[illegible]	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/22 NUM. 22	UNIDADE	154,00000	30	24	40		
13074	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/20 N. 20	UNIDADE	154,00000	30	24	40		
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	202,00000	30	42	20	9,32	1.882,64
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	202,00000	30	24	40	18,96	3.829,92
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	198,00000	30	25	50	30,69	6.076,62
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	194,00000	30	24	40	26,24	5.090,56
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	270,00000	30	24	40	84,50	22.815,00
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	250,00000	30	24	40	83,43	20.857,50
13113	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 00	UNIDADE	185,00000	30	24	40		
13114	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 00 Nº 02	UNIDADE	188,00000	30	24	40		
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	200,00000	30	24	40	257,49	51.498,00
13126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	340,00000	30	24	40	14,62	4.970,80
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	296,00000	30	24	40	20,44	6.050,24
41520	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	UNIDADE	330,00000	30	24	40		
41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	580,00000	30	24	40	5,45	3.161,00
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	187,00000	30	24	40	63,05	11.790,35
41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	133,00000	30	24	40	61,57	8.188,81
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIV	UNIDADE	207,00000	30	24	40	136,45	28.245,15
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	262,00000	30	24	40	241,57	63.291,34
41[illegible]	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	261,00000	30	24	40	251,59	65.664,99
41[illegible]	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECES	UNIDADE	405,00000	30	24	40		
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	771,00000	30	24	40	1,23	948,33
41938	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/ 18 N. 18	UNIDADE	145,00000	30	24	40		
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	200,00000	30	24	40	14,24	2.848,00
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	222,00000	30	16	60	11,99	2.661,78
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	233,00000	30	24	40	54,96	12.805,68
45422	DESENGRAXANTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEIC	BALDE	210,00000	30	22	20		
455022	PONTEIRA COM FILTRO - CAPACIDADE 10 µL (MICROLITROS) - MICROVOL	UNIDADE	230,00000	30	35	50		
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	561,00000	30	24	40	4,53	2.541,33
455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	395,00000	30	24	40	4,55	1.797,25
455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	893,00000	30	24	40	5,05	4.509,65
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	543,00000	30	24	40	3,95	2.144,85
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	700,00000	30	24	40	37,99	26.593,00
463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	145,00000	30	24	40	144,27	20.919,15
463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNE	UNIDADE	515,00000	30	24	40	224,07	115.396,05
463602	GESSO EM PO 20 KG	UNIDADE	93,00000	30	24	40		
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	141,00000	30	24	40	17,25	2.432,25
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	136,00000	30	24	40	10,34	1.406,24
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	268,00000	30	24	40		
463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PARED	UNIDADE	188,00000	30	24	40	450,29	84.654,52
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	245,00000	30	24	40	146,32	35.848,40
[illegible]	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

465760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	216,00000	30	24	40	215,62	47.046,76
468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	368,00000	30	24	40	41,65	16.160,20
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	490,00000	30	24	40	36,99	18.125,10
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	197,00000	30	24	40	97,76	19.258,72
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTA	UNIDADE	245,00000	30	24	40	561,00	137.445,00
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR	UNIDADE	210,00000	30	24	40	143,02	30.035,25
468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR	UNIDADE	206,00000	30	24	40	108,46	22.559,68

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICIPIO DE JUINA - MT

Data: 06/10/2020
Hora: 15:25:27
Página: 000003

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 861/2020 **APURAÇÃO.:**6/10/2020 Individual

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR	UNIDADE	238,00000	30	24	40	581,00	138.278,00
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR	UNIDADE	220,00000	30	24	40	113,81	25.038,20
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR	UNIDADE	228,00000	30	24	40	695,00	158.460,00
468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR	UNIDADE	217,00000	30	24	40	125,60	27.255,20
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTA	UNIDADE	227,00000	30	24	40	680,00	154.360,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTA	UNIDADE	227,00000	30	24	40	122,48	27.802,96
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTA	UNIDADE	212,00000	30	24	40	102,74	21.780,88
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTA	UNIDADE	215,00000	30	24	40	505,00	108.575,00
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRES	UNIDADE	255,00000	30	24	40	444,85	113.438,02
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRES	UNIDADE	225,00000	30	24	40	98,93	22.260,37
468	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRES	UNIDADE	212,00000	30	24	40	122,48	25.965,76
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRES	UNIDADE	217,00000	30	24	40	680,00	147.560,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRE	UNIDADE	240,00000	30	24	40	375,00	90.000,00
468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRE	UNIDADE	222,00000	30	24	40	83,87	18.620,25
468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	108,00000	30	24	40	59,29	6.403,32
469117	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR	UNIDADE	45,00000	30	24	40	520,86	23.438,92

Total de Itens: 135

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000038	9.877,00V	P	P					
001402	9.485,55V	P	P					
003006	3.344,64V	P	P					
003012	17.777,75V	P	P					
003233	3.960,00P	P	1.728,00V					
003234	2.814,35P	P	561,00V					
003235	2.287,60V	P	P					
003269	59.166,00V	P	P					
003383	13.290,69V	P	P					
003445	14.734,44V	P	P					
003506	39.254,82P	P	24.652,54V					
4599	20.730,21V	P	P					
004625	1.471,83V	P	P					
004660	7.929,75V	P	P					
004868	P	P	P					
004916	1.879,20V	P	P					
004917	1.684,80V	P	P					
006407	3.138,54V	P	P					
006470	166.285,63P	P	84.142,53V					
006581	6.771,60V	P	P					
006588	2.900,80V	P	P					
006589	25.203,00V	P	P					
006590	35.386,12V	P	P					
006628	6.143,80V	P	P					
006642	1.227,60V	P	P					
006650	60.083,76V	P	P					
006665	20.743,45V	P	P					
006673	4.872,90V	P	P					
006674	104.784,00V	P	P					
006693	38.532,62V	P	P					
006694	12.309,96V	P	12.316,72P					
006736	P	P	P					
006743	48.558,40V	P	P					

008044	81.234,40P	57.460,00V	P					
008983	116.745,30V	P	P					
009003	103.360,00P	55.328,00V	P					
012484	P	P	P					
012488	5.809,65V	P	P					
012489	P	P	P					
012490	5.251,50V	P	P					
012495	32.960,00V	P	P					
012713	4.988,36V	P	P					
012717	P	P	P					
012718	34.691,68P	23.320,00V	P					

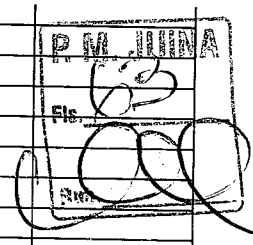

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
012827	1.271,40V	P	P					
012922	975,60V	P	P					
012930	P	P	P					
012931	P	P	P					
012936	38.047,50V	P	P					
[illegible]945	1.724,20V	P	P					
[illegible]973	2.755,20V	P	P					
012975	3.091,20V	P	P					
012976	3.050,88V	P	P					
012977	3.050,88V	P	P					
012979	3.118,08V	P	P					
012980	3.091,20V	P	P					
012981	3.144,96V	P	P					
013002	3.242,40V	P	P					
013003	8.792,25V	P	P					
013044	5.661,50V	P	P					
013046	1.367,25V	P	P					
013049	P	P	P					
013050	13.120,14V	P	P					
013051	3.984,00P	P	1.942,40V					
013065	7.308,73V	P	P					
013067	5.411,01V	P	P					
013068	7.644,00V	P	P					
013069	5.285,44V	P	P					
013070	7.352,16V	P	P					
[illegible]3071	5.683,84V	P	P					
[illegible]3072	P	P	P					
013073	P	P	P					
013074	P	P	P					
013076	1.882,64V	P	P					
013078	3.829,92V	P	P					
013079	6.076,62V	P	P					
013080	5.090,56V	P	P					
013092	22.815,00V	P	P					
013097	20.857,50V	P	P					
013113	P	P	P					
013114	P	P	P					
013119	51.498,00V	P	P					
013126	4.970,80V	P	P					
013128	6.050,24V	P	P					
041520	P	P	P					
041698	3.161,00V	P	P					
041817	14.389,65P	9.191,05V	P					
041818	9.840,67P	6.536,95V	P					
041819	28.245,15V	P	P					
041871	74.772,18P	51.810,50V	P					
041872	85.657,59P	45.672,39V	P					
041897	P	P	P					

041933	948,33V	P	P					
041938	P	P	P					
042007	2.848,00V	P	P					
042028	2.661,78V	P	P					
042031	12.805,68V	P	P					
045422	P	P	P					
455022	P	P	P					
455821	2.541,33V	P	P					
455822	1.797,25V	P	P					
455823	4.063,15V	P	4.956,15P					
455824	2.144,85V	P	P					
463576	26.593,00V	P	P					
463581	20.919,15V	P	P					
463592	115.396,05V	P	P					
463602	P	P	P					

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463711	2.432,25V	P	P					
463712	1.406,24V	P	P					
463720	P	P	P					
463758	84.654,52V	P	P					
463759	35.848,40V	P	P					
463760	47.048,76V	P	P					
468376	16.160,20V	P	P					
468377	18.125,10V	P	P					
468427	19.258,72V	P	P					
468460	166.600,00P	108.290,00V	P					
468461	36.970,50P	23.100,00V	P					
468464	26.191,36P	18.928,00V	P					
468465	181.840,00P	114.716,00V	P					
468467	27.196,40P	22.880,00V	P					
468472	158.460,00V	P	P					
468473	27.255,20V	P	P					
468474	154.360,00V	P	P					
468475	27.802,96V	P	P					
468479	25.965,76P	17.596,00V	P					
468480	146.200,00P	70.950,00V	P					
468481	103.966,05V	122.910,00P	P					
468482	21.120,75V	23.400,00P	P					
468483	25.965,76V	P	P					
468484	147.560,00V	P	P					
468485	100.800,00P	79.200,00V	P					
468486	18.814,50P	18.426,00V	P					
468885	6.403,32V	P	P					
469117	26.987,85P	19.890,00V	P					
Total	3.437.096,21	889.604,89	130.299,34					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04 **Inscrição Estadual:** 13.054.037.4 **Fone:** (66) 3566-8600 **Fax:**
Endereço: RUA OLMES IORES 70N
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT

P. M. JUINA
Fls.
Rubr.

Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **A/C:**
CNPJ: 15.359.201/0001-57 **Inscrição Estadual:** ISENTO **Fone:** (66) 3566-8300 **Fax:**
CEP: 78320-000 **Endereço:** TRAVESSA EMMAMUEL N 605
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT **Referencia:**

PROPOSTA

Orçamento: **1.328.094** **Data emissão:** 06/10/2020 **Data de validade:** 06/10/2020
Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS
E-mail do vendedor: charles@shmmt.com.br **Ramal:**
Condição de pagamento: ACUMULATIVO. **Prazo entrega:** 1 dias úteis
Observação: OK

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	15.857 ADESIVO PLASTICO 850G. 90126 FRASCO TRANSPARENTE	AMANCO	FR	1,000	97,76	0,000	97,76
2	15.850 ADESIVO PLASTICO 017G. 98003 BISNAGA TRANSPARENTE	AMANCO	FR	1,000	4,89	0,000	4,89
3	35.498 SILICONE ACETICO MULTIUSO 280GR 0480.00077.0001PC	QUARTZO	UN	1,000	32,52	0,000	32,52
4	28.672 ADITIVO TECPLUS 1 IMPERMEABILIZANTE 3.6ML.	QUARTZO	GL	1,000	40,65	0,000	40,65
5	36.803 VEDALIT 1L 121751	OTTO	LT	1,000	29,75	0,000	29,75
6	38.711 AGUARRAS 0,9L 53447358	SUVINIL	LTR	1,000	26,13	0,000	26,13
7	13.001 ARGAMASSA PORCELANATO E PISO S/ PISO INTERN 20KG.	QUARTZO	SC	1,000	37,99	0,000	37,99
8	12.560 ARGAMASSA AC-II EXTERNA 20KG. 0020PL	QUARTZO	SC	1,000	32,00	0,000	32,00
9	12.461 ARGAMASSA AC-I INTERNA 20KG.PALETE C/90SC	QUARTZO	SC	1,000	15,13	0,000	15,13
10	15.160 ARGAMASSA PORCELANATOS E CERAMICAS INTERNA CZ 20KG	QUARTZO	SC	1,000	36,99	0,000	36,99
11	30.546 ARGAMASSA PORCELANATO SUPER PISO S/PISO 20KG.	QUARTZO	SC	1,000	41,65	0,000	41,65
12	24.414 BANDEJA P/PINTURA PROFIMASTER PRETA 3,6LT 1534P	ATLAS	UN	1,000	18,23	0,000	18,23
13	34.824 BASE R ACRIL. MEDIA OURO ACET 3,24L 9672	RESICOL	GL	1,000	163,64	0,000	163,64
14	34.732 BASE R ACRIL. INTENSA OURO ACET 16,2L 9676	RESICOL	LT	1,000	624,88	0,000	624,88
15	34.731 BASE R ACRIL. MEDIA OURO ACET 16,2L 9673	RESICOL	LT	1,000	599,73	0,000	599,73
16	15.999 BASE R LINHA OURO CLARA ACETINADO 16,2LT 9670	RESICOL	LT	1,000	680,00	0,000	680,00
17	16.080 BASE R LINHA OURO CLARA ACETINADO 3,6ML. 9669	RESICOL	GL	1,000	176,05	0,000	176,05
18	34.733 BASE R ACRIL. ESCURA OURO ACET 16,2L 9679	RESICOL	LT	1,000	680,00	0,000	680,00
19	34.826 BASE R ACRIL. ESCURA OURO ACET 3,24L 9678	RESICOL	GL	1,000	125,92	0,000	125,92
20	34.757 BASE R SUPER COBERTURA CLARA FOSCO 16,2L 9788	RESICOL	LT	1,000	407,71	0,000	407,71
21	34.760 BASE R SUPER COBERTURA CLARA FOSCO 3,24L 9787	RESICOL	GL	1,000	93,87	0,000	93,87
22	34.749 BASE R SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L 1105	RESICOL	LT	1,000	680,00	0,000	680,00
23	34.753 BASE R SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L 1104	RESICOL	GL	1,000	123,62	0,000	123,62
24	34.759 BASE R SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO 16,2L 9794	RESICOL	LT	1,000	420,00	0,000	420,00
25	34.762 BASE R SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO 3,24L 9793	RESICOL	GL	1,000	84,75	0,000	84,75
26	34.750 BASE R SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L 1142	RESICOL	LT	1,000	680,00	0,000	680,00
27	34.754 BASE R SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L 1140	RESICOL	GL	1,000	122,48	0,000	122,48
28	22.156 BROXA SUPER RETANGULAR 186X80MM 725/2	ATLAS	UN	1,000	20,44	0,000	20,44
29	17.197 CAL DE PINTURA 08KG	USICAL	SC	1,000	16,35	0,000	16,35
30	43 CAL HIDRATADA 20KG.	USICAL	SC	1,000	23,63	0,000	23,63
31	32.154 ADESIVO PLASTICO 175G. C/PINCEL AZUL 99683 AZUL	AMANCO	TB	1,000	29,55	0,000	29,55
32	896 ADESIVO PLASTICO 075G. 98004 BISNAGA TRANSPARENTE	AMANCO	TB	1,000	11,20	0,000	11,20
33	25.714 COLA BRANCA POLYFIX 10KG.LA016	PULVITEC	BD	1,000	257,49	0,000	257,49
34	2.361 COLA BRANCA POLYFORT EXTRA 250GR. IA001	PULVITEC	FR	1,000	16,90	0,000	16,90
35	34.703 POLYFORT COLA MADEIRA 100G IA022	PULVITEC	FR	1,000	6,82	0,000	6,82
36	39.656 DESENGRAXANTE 20L VONDER 518502000	VONDER	GL	1,000	555,93	0,000	555,93

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
37	24.403 ESPATULA ACO CROMADO C/MAD.100MM 6255/16	ATLAS	PC	1,000	23,30	0,000	23,30
38	33.331 FITA CREPE 25MMX50M. 62181025	TIGRE	PC	1,000	5,79	0,000	5,79
39	33.332 FITA CREPE 50MMX50M. 62181050	TIGRE	PC	1,000	15,09	0,000	15,09
40	15.596 FITA DEMARCAC/D'MARK VERMELHA 48MMX30MT.9477	KAPAZI	RL	1,000	30,85	0,000	30,85
41	38.999 FITA DUPLA FACE FIXA PRO 19MMX2MT. 0815000002	ADELBRAS	UN	1,000	17,34	0,000	17,34
42	35.952 FITA DUPLA FACE FIXA PRO 12MMX2MT. 0815000001	ADELBRAS	BL	1,000	11,99	0,000	11,99
43	18.426 FUNDO PREPARADOR PAREDE B/D'AGUA 18LT.692.45	RENNER	LT	1,000	450,29	0,000	450,29
44	28.664 IMPERMEABILIZANTE PAREDE QUARTZOLIT 18KG.	QUARTZO	BD	1,000	327,45	0,000	327,45
45	14.316 SIKA 1 ADITIVO IMPERMEAB/18LT. 427550	SIKA	BD	1,000	136,45	0,000	136,45
46	24.633 LINHA DE PEDREIRO 0,80MM BRANCA 100MT.TREVO	EQUIPES	PC	1,000	14,62	0,000	14,62
47	26.327 LIXA D AGUA 100 225X275MM 231Q - 031757	3M	FL	1,000	3,30	0,000	3,30
48	22.217 LIXA D AGUA 150 225X275MM 231Q - 031733	3M	FL	1,000	3,01	0,000	3,01
49	19.155 LIXA D AGUA 180 225X275MM 231Q - 031726	3M	FL	1,000	3,01	0,000	3,01
50	24.352 LIXA FERRO P036 225X275MM 221T PANO HC000601985	3M	FL	1,000	5,45	0,000	5,45
51	23.936 LIXA FERRO P100 225X275MM 221T PANO HC000602025	3M	FL	1,000	3,95	0,000	3,95
52	22.214 LIXA FERRO P050 225X275MM 221T PANO	3M	FL	1,000	4,53	0,000	4,53
53	22.213 LIXA FERRO P060 225X275MM 221T PANO HC000602009	3M	FL	1,000	4,55	0,000	4,55
54	22.212 LIXA FERRO P080 225X275MM 221T PANO	3M	FL	1,000	4,55	0,000	4,55
55	30.880 LIXA D AGUA 240 225X275MM 211Q HB004072953	3M	FL	1,000	2,13	0,000	2,13
56	26.639 LIXA MASSA 180 F 225X275MM P/MADEIRA 230U 4070882	3M	FL	1,000	1,23	0,000	1,23
57	1.992 LIXA FERRO P220 225X275MM PANO K-246 221T	3M	FL	1,000	3,24	0,000	3,24
58	32.439 LIXADEIRA ORBITAL ROTO 5" 220V 280W DWE6421-B2	DEWALT	PC	1,000	682,77	0,000	682,77
59	35.956 LONA PLAST.PRETA 200 MICRA 8X100M 80KL 002055	LONAX	MT	1,000	12,54	0,000	12,54
60	890 MASSA CALAFETAR 350G. CINZA UA002	PULVITEC	UN	1,000	13,17	0,000	13,17
61	2.120 MASSA CORRIDA R ACRILICA 900ML.4686.04	RENNER	LT	1,000	19,45	0,000	19,45
62	873 MASSA CORRIDA R ACRILICA 18LT.4686.50	RENNER	LT	1,000	224,07	0,000	224,07
63	27.873 MASSA CORRIDA R PVA 18LT.30110.45	RENNER	LT	1,000	103,80	0,000	103,80
64	1.453 MASSA CORRIDA R PVA 3.6ML.25110.01	RENNER	LT	1,000	42,77	0,000	42,77
65	8.688 MULTIMASSA TAPA TUDO 340GR. 4680.38	RENNER	LT	1,000	83,43	0,000	83,43
66	37.056 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 1.1/2" AT303/4	ATLAS	PC	1,000	11,65	0,000	11,65
67	21.715 ROLO ANTIGOTA 23CM 321/10	ATLAS	UN	1,000	36,42	0,000	36,42
68	21.731 ROLO ESPUMA 15CM ECONOMICO 406/15 C/SUPORTE	ATLAS	UN	1,000	12,45	0,000	12,45
69	21.711 ROLO DE PELE CARNEIRO EXTRA 23CM 322/22	ATLAS	UN	1,000	99,93	0,000	99,93
70	21.714 ROLO DE PELE CARNEIRO 18CM 318/19	ATLAS	UN	1,000	84,50	0,000	84,50
71	27.872 SELADOR ACRILICO PIGMANTADO 18LT.388110 45	RENNER	BD	1,000	140,63	0,000	140,63
72	11.039 SELADORA CONCENTRADA 18LT.NL.596.00LT	SAYERLA	LT	1,000	928,97	0,000	928,97
73	11.166 SELADORA CONCENTRADA 900ML.NL.596.00QT	SAYERLA	LT	1,000	59,29	0,000	59,29
74	35.972 SELANTE PU30 CINZA 310ML 31405.31.32.030	QUARTZO	UN	1,000	54,96	0,000	54,96
75	803 AGUARRAS SAYERRAZ 5LT DS.451L5	SAYERLA	LT	1,000	114,89	0,000	114,89
76	21.743 SUPORTE ROLO 18CM 330/18SR GARFO	ATLAS	PC	1,000	10,34	0,000	10,34
77	35.000 SUPORTE ROLO GAIOLA 23CM 400/23 GARFO	ATLAS	PC	1,000	17,25	0,000	17,25
78	32.802 TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG. 1640	RESICOL	BD	1,000	146,32	0,000	146,32
79	8.956 BASE R TEXTURA ACR.QUARTZO HIDROREPEL.14LT.5832	RESICOL	LT	1,000	215,82	0,000	215,82
80	41.232 CORANTE SUVINIL VERDE 0,6L 53668633	SUVINIL	UN	1,000	6,72	0,000	6,72
81	3.036 TINTA DUCRYL ACR.SB 18LT.BRANCA 7400.45	RENNER	LT	1,000	391,60	0,000	391,60
82	7.155 TINTA A OLEO AZUL CELESTE 3.6ML. 1499	RESICOL	LT	1,000	116,94	0,000	116,94
83	34.889 TINTA RESIC.PISO 18L BRANCO 73	RESICOL	LT	1,000	328,19	0,000	328,19
84	6.118 TINTA RESIC.PISO 18L VERDE 74	RESICOL	LT	1,000	285,39	0,000	285,39
85	6.108 TINTA RESIC.PISO 3.6L AZUL 65	RESICOL	LT	1,000	73,99	0,000	73,99
86	34.884 TINTA RESIC.PISO 3.6L VERMELHO SEGURANCA 2046	RESICOL	LT	1,000	76,95	0,000	76,95
87	34.825 BASE R ACRIL. INTENSA OURO ACET 3,24L 9675	RESICOL	GL	1,000	163,23	0,000	163,23
88	38.576 TINTA SPRAY SUA ARTE FOSCO PRETO 54629209	SUVINIL	TB	1,000	25,89	0,000	25,89
89	23.445 TINTA SPRAY LUMINOSA LARANJA 400ML.	DIVERSO	LT	1,000	36,04	0,000	36,04
90	38.583 TINTA SPRAY SUPERFIC QUENTE FOSCO ALUMINIO50356281	SUVINIL	TB	1,000	34,97	0,000	34,97
91	38.578 TINTA SPRAY SUA ARTE BRILHANTE VERDE FOLH	SUVINIL	TB	1,000	26,56	0,000	26,56

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
	54631859						
92	38.579 TINTA SPRAY SUA ARTE BRILHANTE VERMELHO 54631753	SUVINIL	TB	1,000	26,56	0,000	26,56
93	1.143 COLOR JET ALUMINIO P/RODAS AUTO COLOR 1620.80	RENNER	UN	1,000	26,00	0,000	26,00
94	39.617 ZARCAO FUNDO SUVINIL 3,6L 53445768	SUVINIL	GL	1,000	144,27	0,000	144,27
95	3.024 VERNIZ POLIULACK BRILHANTE 900ML.SB.2300.00QT	SAYERLA	LT	1,000	47,06	0,000	47,06
96	2.394 VERNIZ POLIULACK BRILHANTE 3.6ML.SB.2300.00GL	SAYERLA	LT	1,000	162,21	0,000	162,21
97	37.736 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 1" AT303/3	ATLAS	PC	1,000	9,32	0,000	9,32
98	37.057 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 2" AT303/5	ATLAS	PC	1,000	14,24	0,000	14,24
99	37.058 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 2.1/2" AT303/6	ATLAS	PC	1,000	18,96	0,000	18,96
100	37.738 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 4" AT303/9	ATLAS	PC	1,000	30,69	0,000	30,69
101	37.737 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 3" AT303/7	ATLAS	PC	1,000	26,24	0,000	26,24
102	21.749 EXTENSOR P/ROLO PROLONGADOR 3MT.1700	ATLAS	PC	1,000	67,98	0,000	67,98

P.M. JUIN
Fls. 64

TOTAIS

Total produtos		**Valor desconto**		**Outras despesas**	**Valor frete**
13.342,19		**0,00**		**0,00**	**0,00**
Valor TC	**Total líquido**	**Valor ST**	**Valor IPI**	**Desc. imp. retido**	**Total geral**
0,00	**13.342,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.342,19**

Assinatura cliente

Assinatura empresa

COTRISSERRA MATERIAS PARA CONSTRUCAO

CNPJ: 97.359.129/0001-22 **Inscrição Estadual:** 131525310 **Fone:** (66) 3566-2900 **Fax:**
Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES NR 449 MODULO 05
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT

P. M. JUINA
Fls. 68

Cliente: 4.026 - MUNICIPIO DE JUINA **A/C:**
CNPJ: 15.359.201/0001-57 **Inscrição Estadual:** ISENTO **Fone:** (66) 3566-8300 **Fax:**
CEP: 78320-000 **Endereço:** TRAV. EMMANUEL 605
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT **Referencia:**

PROPOSTA

Orçamento: 384.016 **Data emissão:** 23/09/2020 **Data de validade:** 03/10/2020
Vendedor: EDSON GOMES DE AVILA
E-mail do vendedor: vendasedsonavila@cotrisserra.com.br **Ramal:**
Condição de pagamento: DINHEIRO

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vlr. total
1	9.667 ESMALTE SINTETICO AUTO IND 3.6 GL BRANCO PURO	ANJO	UN	6,000	98,62	591,72
2	18.255 THINNER 18 LT - SAYERLACK	SAYERLA	UN	5,000	202,09	1.010,45
3	10.452 SAYERLACK SELADORA UNIVERSAL 18L	SAYERLA	UN	5,000	470,07	2.350,35
4	16.855 SAYERLACK SUPER REMOVEDOR GEL 1KG	SAYERLA	LT	5,000	40,78	203,90
5	2.209 CORANTE LIQUIDO AMARELO - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
6	2.439 CORANTE LIQUIDO LARANJA - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
7	2.214 CORANTE LIQUIDO VERDE - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
8	2.212 CORANTE LIQUIDO VERMELHO - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
9	2.210 CORANTE LIQUIDO AZUL - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
10	5.720 ROLO LA DE CARNEIRO 1320 - 23 CM	MESTRE	UN	4,000	36,44	145,76
11	1.381 ROLO ESPUMA POLIESTER 1341 - 15 C/SUP	MESTRE	UN	4,000	6,07	24,28
12	1.380 ROLO ESPUMA POLIESTER 1341 - 09 C/SUP	MESTRE	UN	4,000	3,94	15,76
13	9.448 VERNIZ POLIULACK MARITIMO ACET 3.6GL	SAYERLA	GL	6,000	92,35	554,10
14	12.552 SAYERLACK VERNIZ POLIREX REST MOGNO 3,6 GL	SAYERLA	GL	10,000	101,87	1.018,70
15	3.868 LIXA MADEIRA ROLO GR 80 - CARBOMAPEL	CARBORU	M	10,000	5,55	55,50
16	2.192 LIXA MADEIRA GR 150 - 3M	3M	UN	10,000	0,60	6,00
17	2.178 LIXA D'AGUA GR 220 - 3M	3M	UN	10,000	1,44	14,40
18	18.026 TINTA EPOXI BRANCA 3,6L M298 II - MAZA	MAZA	UN	30,000	245,90	7.377,00

TOTAIS

Total produtos		Valor desconto		Outras despesas	Valor frete
16.291,12		1,12		0,00	0,00
Valor TC	**Total líquido**	**Valor ST**	**Valor IPI**	**Desc. imp. retido**	**Total geral**
0,00	16.290,00	0,00	0,00	0,00	16.290,00

Assinatura cliente

Assinatura empresa

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04 **Inscrição Estadual:** 13.054.037.4 **Fone:** (66) 3566-8600 **Fax:**
Endereço: RUA OLMES IORES 70N
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT

P.M. JUINA Fls.

Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57 **Inscrição Estadual:** ISENTO **A/C:**
CEP: 78320-000 **Endereço:** TRAVESSA EMMAMUEL N 605 **Fone:** (66) 3566-8300 **Fax:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT **Referencia:**

PROPOSTA

Orçamento: 1.325.950 **Data emissão:** 02/10/2020 **Data de validade:** 02/10/2020
Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS
E-mail do vendedor: charles@shmmt.com.br **Ramal:**
Condição de pagamento: A VISTA PRAZO 5 DIAS **Prazo entrega:** 6 dias úteis
Observação: amanda

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	40.620 TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCO 18L	RENNER	BD	16,000	546,98	0,000	8.751,68
2	21.515 TINTA A OLEO AZUL CELESTE 18LT. 1500	RESICOL	LT	1,000	433,47	0,000	433,47
3	21.711 ROLO DE PELE CARNEIRO EXTRA 23CM 322/22	ATLAS	UN	5,000	97,71	0,000	488,55
4	21.741 SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA 400/23SR GARFO	ATLAS	PC	5,000	13,89	0,000	69,45
5	38.730 MASSA CORRIDA PVA BRANCO 25KG 50614361	SUVINIL	BD	2,000	108,92	0,000	217,84
6	803 AGUARRAS SAYERRAZ 5LT DS.451L5	SAYERLA	LT	3,000	112,34	0,000	337,02
7	21.582 FITA CREPE 48MMX50M. MASCK 710 ACORDEON	ADELBRAS	PC	15,000	12,84	0,000	192,60
8	37.058 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 2.1/2" AT303/6	ATLAS	PC	5,000	18,54	0,000	92,70
9	30.134 BASE REKOLORPRO UNIQUE ACR AB PASTEL 3.5ML.1900.01	RENNER	GL	12,000	347,55	0,000	4.170,60

TOTAIS

Total produtos 14.753,91		**Valor desconto** 0,00		**Outras despesas** 0,00	**Valor frete** 0,00
Valor TC 0,00	**Total líquido** 14.753,91	**Valor ST** 0,00	**Valor IPI** 0,00	**Desc. imp. retido** 0,00	**Total geral** 14.753,91

Assinatura cliente

Assinatura empresa

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04 **Inscrição Estadual:** 13.054.037.4 **Fone:** (66) 3566-8600 **Fax:**
Endereço: RUA OLMES IORES 70N **Fls.**
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT

P. M. JUINA

Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **A/C:**
CNPJ: 15.359.201/0001-57 **Inscrição Estadual:** ISENTO **Fone:** (66) 3566-8300 **Fax:**
CEP: 78320-000 **Endereço:** TRAVESSA EMMAMUEL N 605
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT **Referencia:**

PROPOSTA

Orçamento: 1.325.950 **Data emissão:** 29/09/2020 **Data de validade:** 29/09/2020
Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS
E-mail do vendedor: charles@shmmt.com.br **Ramal:**
Condição de pagamento: A VISTA PRAZO 5 DIAS **Prazo entrega:** 1 dias úteis
Observação: amanda

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd
1	40.620 TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCO 18L	RENNER	BD	16,000
2	21.515 TINTA A OLEO AZUL CELESTE 18LT. 1500	RESICOL	LT	1,000
3	21.711 ROLO DE PELE CARNEIRO EXTRA 23CM 322/22	ATLAS	UN	5,000
4	21.741 SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA 400/23SR GARFO	ATLAS	PC	5,000
5	38.730 MASSA CORRIDA PVA BRANCO 25KG 50614361	SUVINIL	BD	2,000
6	803 AGUARRAS SAYERRAZ 5LT DS.451L5	SAYERLA	LT	3,000
7	21.582 FITA CREPE 48MMX50M. MASCK 710 ACORDEON	ADELBRAS	PC	15,000
8	37.058 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 2.1/2" AT303/6	ATLAS	PC	5,000
9	30.134 BASE REKOLORPRO UNIQUE ACR AB PASTEL 3.5ML 1900.01	RENNER	GL	12,000

TOTAIS

Total produtos	Valor desconto	Outras despesas	Valor frete
14.753,91	0,00	0,00	0,00

Valor TC	Total líquido	Valor ST	Valor IPI	Desc. imp. retido	Total geral
0,00	14.753,91	0,00	0,00	0,00	14.753,91

Assinatura cliente

Assinatura empresa

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04 **Inscrição Estadual:** 13.054.037.4 **Fone:** (66) 3566-8600
Endereço: RUA OLMES IORES 70N
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT

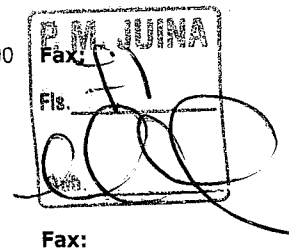

Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **A/C:**
CNPJ: 15.359.201/0001-57 **Inscrição Estadual:** ISENTO **Fone:** (66) 3566-8300 **Fax:**
CEP: 78320-000 **Endereço:** TRAVESSA EMMAMUEL N 605
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUINA-MT **Referencia:**

PROPOSTA

Orçamento: 1.323.720 **Data emissão:** 22/09/2020 **Data de validade:** 22/09/2020
Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS
E-mail do vendedor: charles@shmmt.com.br **Ramal:**
Condição de pagamento: ACUMULATIVO. **Prazo entrega:** 1 dias úteis
Observação: OK

	Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	30.134	BASE REKOLORPRO UNIQUE ACR AB PASTEL 3.5ML.1900.01	RENNER	GL	30,000	355,45	0,000	10.663,50
2	11.081	ESMALTE PRO AUTO-INDUSTR BRANCO BRILHANTE E.R 3,6L	RESICOL	GL	6,000	154,45	0,000	926,70
3	7.133	THINNER SOLV/DILUENTE PROF. 5 LT DN.4288L5	SAYERLA	LT	18,000	158,09	0,000	2.845,62
4	11.039	SELADORA CONCENTRADA 18LT.NL.596.00LT	SAYERLA	LT	5,000	928,97	0,000	4.644,85
5	6.172	REMOTIN 950 GRAMAS 0500	RESICOL	LT	5,000	70,60	0,000	353,00
6	39.483	CORANTE SUVINIL AMARELO 50ML 53668315	SUVINIL	UN	720,000	6,72	0,000	4.838,40
7	37.048	ROLO ANTIGOTA 46CM AT921/10	ATLAS	UN	4,000	61,20	0,000	244,80
8	37.049	SUPORTE ROLO 46CM AT360/46 GARFO	ATLAS	PC	4,000	77,25	0,000	309,00
9	21.731	ROLO ESPUMA 15CM ECONOMICO 406/15 C/SUPORTE	ATLAS	UN	4,000	12,45	0,000	49,80
10	23.260	ROLO ESPUMA 09CM C/SUPORTE 406/9	ATLAS	UN	4,000	7,76	0,000	31,04
11	3.109	VERNIZ POLIREX MOGNO 3.6ML.SB.2315.2245GL	SAYERLA	LT	10,000	154,09	0,000	1.540,90
12	25.628	LIXA MASSA 080 F 225X275MM P/MADEIRA 230U 4070841	3M	FL	500,000	1,84	0,000	920,00
13	18.838	LIXA MASSA 150 F 225X275MM P/MADEIRA 230U 4070874	3M	FL	500,000	1,11	0,000	555,00
14	18.841	LIXA MASSA 220 225X275MM P/MADEIRA P220 230U	3M	FL	500,000	1,26	0,000	630,00
15	32.348	FURADEIRA IMPACTO 1/2"(13MM) 127V 700W DW508SBR	DEWALT	PC	2,000	757,61	0,000	1.515,22
16	32.386	PARAFUSADEIRA/FURAD.BATERIA 1/2" BIV.DCD771C2-BR	DEWALT	PC	2,000	1.677,91	0,000	3.355,82
17	38.096	SERRA MARMORE 125MM 220V 1.400W DW862BSB2	DEWALT	PC	2,000	561,91	0,000	1.123,82
18	34.960	TRENA PROFISSIONAL DE 8M AT180/8	ATLAS	PC	3,000	78,27	0,000	234,81
19	40.601	ESTILETE PROFESSIONAL SNAP-OFF 25MM - 1903190 IRWI	IRWIN	PC	10,000	86,54	0,000	865,40
20	11.092	SERRA CIRC.VD.P/MD.ATB 7.1/4X36DX20MM 14108	IRWIN	PC	10,000	82,69	0,000	826,90
21	2.565	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20MM IW2146	IRWIN	PC	10,000	36,70	0,000	367,00
22	41.161	DISCO DE CORTE PREMIUM CUT 115X1.2X22,2MM WURTH	WURTH	UN	10,000	9,95	0,000	99,50
23	14.703	ESQUADRO ALUMINIO C/ALUMINIO 10" 43171/010	TRAMONT	PC	2,000	51,22	0,000	102,44
24	4.477	NIVEL ALUMINIO 43100/014 14" 350MM	TRAMONT	PC	2,000	66,71	0,000	133,42
25	36.683	SERROTE 22" PROFISSIONAL 3071002200	VONDER	PC	2,000	70,21	0,000	140,42
26	36.681	JOGO CHAVES DE FENDA/PHILLIPS C/ 10 PC 3072210000	VONDER	PC	4,000	86,96	0,000	347,84
27	40.822	JOGO CHAVE COMB. 8A19MM CATRACA ARTIC.7PCS	VONDER	JG	2,000	568,46	0,000	1.136,92
28	9.949	ALICATE UNIVERSAL 8" 44000/108 C/ISOLADOR	TRAMONT	PC	3,000	67,30	0,000	201,90
29	26.895	TORQUES ARMADOR 14" C/EMBORRACHADO AZUL 1864068	IRWIN	PC	3,000	91,37	0,000	274,11
30	416	MARTELO UNHA 40200/025 25MM	TRAMONT	PC	2,000	87,09	0,000	174,18
31	25.307	CIMENTO ITAU TODAS AS OBRAS CP-II-Z-32R SC.50KG	ITAU	SC	10,000	36,74	0,000	367,40

TOTAIS

Total produtos		Valor desconto		Outras despesas Fis.	Valor frete
39.819,71		0,00		0,00	0,00
Valor TC	**Total líquido**	**Valor ST**	**Valor IPI**	**Desc. imp. retido**	**Total geral**
0,00	39.819,71	0,00	0,00	0,00	39.819,71

Assinatura cliente

Assinatura empresa

P.M. JUINA
Fls.

Orçamento realizado com Gean da empresa E.O. COMERCIO DE TINTAS LTDA na data de 22/09/2020.

BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	**$110,00**
BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	**$442,00**
BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$442,00**
BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$442,00**
BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$110,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$364,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$91,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$482,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$104,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$330,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$83,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$330,00**
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	**$83,00**
TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20 ML - CORES VARIADAS	**$4,70**
TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	**$76,00**
TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	**$174,99**
TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	**$197,75**
TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	**$49,15**
TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	**$49,15**
SELADORA PARA MADEIRA 900ML	**$24,90**

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

P M JUINA
Fls.
Rub.

Balizamento de Preços

Balizamento: 1989
Pedido: 861 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Dotação: 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	30,0000	R$ 29,75	R$ 892,50
1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	25,0000	R$ 29,55	R$ 738,75
3006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	20,0000	R$ 26,13	R$ 522,60
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	80,0000	R$ 15,13	R$ 1.210,40
3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	30,0000	R$ 2,37	R$ 71,10
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	20,0000	R$ 1,81	R$ 36,20
3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	20,0000	R$ 3,01	R$ 60,20
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	25,0000	R$ 103,80	R$ 2.595,00
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	8,0000	R$ 99,93	R$ 799,44
3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	10,0000	R$ 116,94	R$ 1.169,40
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	30,0000	R$ 132,04	R$ 3.961,20
4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	30,0000	R$ 163,23	R$ 4.896,90
4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	30,0000	R$ 2,13	R$ 63,90
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	15,0000	R$ 16,35	R$ 245,25
4868	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	15,0000	R$ 0,90	R$ 13,50
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	10,0000	R$ 3,24	R$ 32,40
4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	20,0000	R$ 3,24	R$ 64,80
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	15,0000	R$ 17,34	R$ 260,10
6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	50,0000	R$ 699,52	R$ 34.976,00
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	30,0000	R$ 12,54	R$ 376,20
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	20,0000	R$ 11,20	R$ 224,00
6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	60,0000	R$ 40,65	R$ 2.439,00
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	20,0000	R$ 114,89	R$ 2.297,80
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	20,0000	R$ 23,63	R$ 472,60
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	20,0000	R$ 6,82	R$ 136,40
6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	2,0000	R$ 682,77	R$ 1.365,54
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	20,0000	R$ 42,77	R$ 855,40
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 13,17	R$ 395,10
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	18,0000	R$ 327,45	R$ 5.894,10
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	15,0000	R$ 140,63	R$ 2.109,45
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	25,0000	R$ 36,43	R$ 910,75
6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 29,71	R$ 742,75
6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	20,0000	R$ 391,60	R$ 7.832,00
8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	18,0000	R$ 533,44	R$ 9.601,92
8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	30,0000	R$ 128,98	R$ 3.869,40
9003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16.2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 522,00	R$ 10.440,00
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	50,0000	R$ 15,09	R$ 754,50
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	15,0000	R$ 92,90	R$ 1.393,50
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	10,0000	R$ 19,45	R$ 194,50
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	80,0000	R$ 32,00	R$ 2.560,00
12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	15,0000	R$ 47,06	R$ 705,90
12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	20,0000	R$ 136,82	R$ 2.736,40
12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	20,0000	R$ 4,89	R$ 97,80
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	10,0000	R$ 9,90	R$ 99,00
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	15,0000	R$ 74,98	R$ 1.124,70

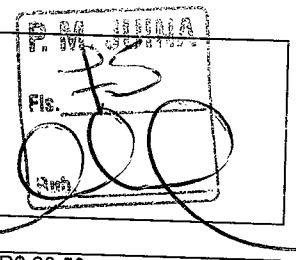

Balizamento de Preços

12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	5,0000	R$ 28,50	R$ 142,50
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	5,0000	R$ 23,30	R$ 116,50
12973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	20,0000	R$ 6,72	R$ 134,40
12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	30,0000	R$ 6,72	R$ 201,60
12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	30,0000	R$ 6,72	R$ 201,60
12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	30,0000	R$ 6,72	R$ 201,60
12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	30,0000	R$ 6,72	R$ 201,60
12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	20,0000	R$ 6,72	R$ 134,40
12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	20,0000	R$ 6,72	R$ 134,40
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	50,0000	R$ 5,79	R$ 289,50
13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	20,0000	R$ 30,85	R$ 617,00
13044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	60,0000	R$ 16,90	R$ 1.014,00
13046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	8,0000	R$ 18,23	R$ 145,84
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	20,0000	R$ 9,98	R$ 199,60
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	12,0000	R$ 67,98	R$ 815,76
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	20,0000	R$ 9,26	R$ 185,20
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	30,0000	R$ 34,97	R$ 1.049,10
13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	30,0000	R$ 25,89	R$ 776,70
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	20,0000	R$ 26,00	R$ 520,00
13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	20,0000	R$ 26,56	R$ 531,20
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	25,0000	R$ 36,04	R$ 901,00
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	25,0000	R$ 26,56	R$ 664,00
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	15,0000	R$ 9,32	R$ 139,80
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	15,0000	R$ 18,96	R$ 284,40
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	15,0000	R$ 30,69	R$ 460,35
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	12,0000	R$ 26,24	R$ 314,88
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	10,0000	R$ 84,50	R$ 845,00
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 83,43	R$ 2.502,90
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	8,0000	R$ 257,49	R$ 2.059,92
13126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	20,0000	R$ 14,62	R$ 292,40
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	15,0000	R$ 20,44	R$ 306,60
41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	UNIDADE	30,0000	R$ 79,99	R$ 2.399,70
41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	15,0000	R$ 5,45	R$ 81,75
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	10,0000	R$ 63,05	R$ 630,50
41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	12,0000	R$ 61,57	R$ 738,84
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	25,0000	R$ 136,45	R$ 3.411,25
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	12,0000	R$ 241,57	R$ 2.898,84
41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	30,0000	R$ 251,59	R$ 7.547,70
41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000	R$ 32,52	R$ 975,60
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	40,0000	R$ 1,23	R$ 49,20
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	12,0000	R$ 14,24	R$ 170,88
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	18,0000	R$ 11,99	R$ 215,82
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	15,0000	R$ 54,96	R$ 824,40
45422	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	30,0000	R$ 121,28	R$ 3.638,40
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	18,0000	R$ 4,53	R$ 81,54
455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	15,0000	R$ 4,55	R$ 68,25
455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	18,0000	R$ 5,05	R$ 90,90
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	10,0000	R$ 3,95	R$ 39,50
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	40,0000	R$ 37,99	R$ 1.519,60
463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	15,0000	R$ 144,27	R$ 2.164,05
463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	30,0000	R$ 224,07	R$ 6.722,10
463602	GESSO EM PO 4 KG	UNIDADE	5,0000	R$ 15,40	R$ 77,00
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	20,0000	R$ 17,25	R$ 345,00
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	18,0000	R$ 10,34	R$ 186,12
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	50,0000	R$ 78,90	R$ 3.945,00

P.M. JUINA
Fls.
Rub.

Balizamento de Preços

463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	30,0000	R$ 450,29	R$ 13.508,70
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	10,0000	R$ 146,32	R$ 1.463,20
463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	18,0000	R$ 215,82	R$ 3.884,76
468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	30,0000	R$ 41,65	R$ 1.249,50
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	30,0000	R$ 36,99	R$ 1.109,70
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	25,0000	R$ 97,76	R$ 2.444,00
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 561,00	R$ 14.025,00
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 143,00	R$ 2.860,00
468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000	R$ 108,46	R$ 1.952,28
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000	R$ 581,00	R$ 10.458,00
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 113,81	R$ 2.845,25
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 695,00	R$ 17.375,00
468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 125,60	R$ 3.140,00
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 680,00	R$ 17.000,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 122,48	R$ 3.062,00
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 102,74	R$ 2.054,80
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000	R$ 505,00	R$ 9.090,00
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 444,86	R$ 11.121,50
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	25,0000	R$ 98,93	R$ 2.473,25
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 122,48	R$ 2.449,60
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 680,00	R$ 13.600,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	18,0000	R$ 375,00	R$ 6.750,00
68486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 83,87	R$ 1.677,40
468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	30,0000	R$ 59,29	R$ 1.778,70

Total da(s) Dotação(ões): R$ 314.816,68
Total do Local: R$ 314.816,68
Total do Órgão/Unid.: R$ 314.816,68

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS
Local: 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO
Dotação: 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	12,0000	R$ 29,75	R$ 357,00
1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	6,0000	R$ 29,55	R$ 177,30
3006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	30,0000	R$ 26,13	R$ 783,90
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	200,0000	R$ 15,13	R$ 3.026,00
3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	200,0000	R$ 2,37	R$ 474,00
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	50,0000	R$ 1,81	R$ 90,50
3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	50,0000	R$ 3,01	R$ 150,50
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	60,0000	R$ 103,80	R$ 6.228,00
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	15,0000	R$ 99,93	R$ 1.498,95
3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	6,0000	R$ 116,94	R$ 701,64

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Balizamento de Preços

3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	12,0000	R$ 132,04	R$ 1.584,48
4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	1,0000	R$ 2,13	R$ 2,13
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	12,0000	R$ 16,35	R$ 196,20
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	100,0000	R$ 3,24	R$ 324,00
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	6,0000	R$ 17,34	R$ 104,04
6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	6,0000	R$ 699,52	R$ 4.197,12
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	30,0000	R$ 12,54	R$ 376,20
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	6,0000	R$ 11,20	R$ 67,20
6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	20,0000	R$ 40,65	R$ 813,00
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	8,0000	R$ 114,89	R$ 919,12
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	10,0000	R$ 23,63	R$ 236,30
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	20,0000	R$ 6,82	R$ 136,40
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	20,0000	R$ 42,77	R$ 855,40
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	40,0000	R$ 13,17	R$ 526,80
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	12,0000	R$ 327,45	R$ 3.929,40
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	4,0000	R$ 140,63	R$ 562,52
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	40,0000	R$ 36,43	R$ 1.457,20
6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	25,0000	R$ 391,60	R$ 9.790,00
8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000	R$ 533,44	R$ 5.334,40
9003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 522,00	R$ 10.440,00
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	60,0000	R$ 15,09	R$ 905,40
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	20,0000	R$ 92,90	R$ 1.858,00
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	200,0000	R$ 32,00	R$ 6.400,00
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	4,0000	R$ 9,90	R$ 39,60
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	4,0000	R$ 74,98	R$ 299,92
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	2,0000	R$ 23,30	R$ 46,60
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	30,0000	R$ 5,79	R$ 173,70
13044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	15,0000	R$ 16,90	R$ 253,50
13046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	2,0000	R$ 18,23	R$ 36,46
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	10,0000	R$ 9,98	R$ 99,80
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	6,0000	R$ 67,98	R$ 407,88
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	40,0000	R$ 9,26	R$ 370,40
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	4,0000	R$ 34,97	R$ 139,88
13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	4,0000	R$ 25,89	R$ 103,56
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	4,0000	R$ 26,00	R$ 104,00
3069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	4,0000	R$ 26,56	R$ 106,24
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	4,0000	R$ 36,04	R$ 144,16
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	4,0000	R$ 26,56	R$ 106,24
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	12,0000	R$ 9,32	R$ 111,84
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	12,0000	R$ 18,96	R$ 227,52
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	8,0000	R$ 30,69	R$ 245,52
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	6,0000	R$ 26,24	R$ 157,44
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	15,0000	R$ 84,50	R$ 1.267,50
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	25,0000	R$ 83,43	R$ 2.085,75
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	10,0000	R$ 257,49	R$ 2.574,90
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	6,0000	R$ 20,44	R$ 122,64
41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	UNIDADE	15,0000	R$ 79,99	R$ 1.199,85
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	12,0000	R$ 63,05	R$ 756,60
41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	6,0000	R$ 61,57	R$ 369,42
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	12,0000	R$ 136,45	R$ 1.637,40
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	15,0000	R$ 241,57	R$ 3.623,55
41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	6,0000	R$ 251,59	R$ 1.509,54
41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000	R$ 32,52	R$ 975,60
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	1,0000	R$ 1,23	R$ 1,23
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	12,0000	R$ 14,24	R$ 170,88
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	4,0000	R$ 11,99	R$ 47,96
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	12,0000	R$ 54,96	R$ 659,52
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	30,0000	R$ 4,53	R$ 135,90
455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	30,0000	R$ 4,55	R$ 136,50

P. M. JUINA
Fls. 330
Rubr.

Balizamento de Preços

455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	300,0000	R$ 5,05	R$ 1.515,00
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	20,0000	R$ 3,95	R$ 79,00
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	300,0000	R$ 37,99	R$ 11.397,00
463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	60,0000	R$ 224,07	R$ 13.444,20
463602	GESSO EM PO 4 KG	UNIDADE	6,0000	R$ 15,40	R$ 92,40
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	8,0000	R$ 17,25	R$ 138,00
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	8,0000	R$ 10,34	R$ 82,72
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	8,0000	R$ 78,90	R$ 631,20
463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	20,0000	R$ 450,29	R$ 9.005,80
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	30,0000	R$ 146,32	R$ 4.389,60
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 36,99	R$ 3.699,00
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	12,0000	R$ 97,76	R$ 1.173,12
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	40,0000	R$ 561,00	R$ 22.440,00
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 143,00	R$ 1.430,00
468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 108,46	R$ 1.084,60
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	40,0000	R$ 581,00	R$ 23.240,00
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 113,81	R$ 1.138,10
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 695,00	R$ 13.900,00
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 680,00	R$ 13.600,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 102,74	R$ 1.027,40
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 505,00	R$ 7.575,00
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	40,0000	R$ 444,86	R$ 17.794,40
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 98,93	R$ 989,30
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 680,00	R$ 13.600,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	30,0000	R$ 375,00	R$ 11.250,00
468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 83,87	R$ 838,70

Total da(s) Dotação(ões): R$ 262.956,24
Total do Local: R$ 262.956,24
Total do Órgão/Unid.: R$ 262.956,24

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Dotação: 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	150,0000	R$ 29,75	R$ 4.462,50
1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	150,0000	R$ 29,55	R$ 4.432,50
3006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	20,0000	R$ 26,13	R$ 522,60
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	615,0000	R$ 15,13	R$ 9.304,95
3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	550,0000	R$ 2,37	R$ 1.303,50
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	445,0000	R$ 1,81	R$ 805,45

P.M. JUINA
Fls. 79
Assinatura

Balizamento de Preços

3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	360,0000	R$ 3,01	R$ 1.083,60
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	305,0000	R$ 103,80	R$ 31.659,00
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	25,0000	R$ 99,93	R$ 2.498,25
3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	60,0000	R$ 116,94	R$ 7.016,40
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	120,0000	R$ 132,04	R$ 15.844,80
4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	57,0000	R$ 163,23	R$ 9.304,11
4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	260,0000	R$ 2,13	R$ 553,80
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	168,0000	R$ 16,35	R$ 2.746,80
4868	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	200,0000	R$ 0,90	R$ 180,00
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	155,0000	R$ 3,24	R$ 502,20
4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	180,0000	R$ 3,24	R$ 583,20
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	90,0000	R$ 17,34	R$ 1.560,60
6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	80,0000	R$ 699,52	R$ 55.961,60
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	300,0000	R$ 12,54	R$ 3.762,00
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	120,0000	R$ 11,20	R$ 1.344,00
6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	310,0000	R$ 40,65	R$ 12.601,50
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	180,0000	R$ 114,89	R$ 20.680,20
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	130,0000	R$ 23,63	R$ 3.071,90
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	70,0000	R$ 6,82	R$ 477,40
6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	22,0000	R$ 682,77	R$ 15.020,94
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	275,0000	R$ 42,77	R$ 11.761,75
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	140,0000	R$ 13,17	R$ 1.843,80
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	210,0000	R$ 327,45	R$ 68.764,50
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	185,0000	R$ 140,63	R$ 26.016,55
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	173,0000	R$ 36,43	R$ 6.302,39
6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	60,0000	R$ 29,71	R$ 1.782,60
6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	30,0000	R$ 391,60	R$ 11.748,00
8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	57,0000	R$ 533,44	R$ 30.406,08
8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	100,0000	R$ 128,98	R$ 12.898,00
9003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	67,0000	R$ 522,00	R$ 34.974,00
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	175,0000	R$ 15,09	R$ 2.640,75
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	162,0000	R$ 92,90	R$ 15.049,80
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	140,0000	R$ 19,45	R$ 2.723,00
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	490,0000	R$ 32,00	R$ 15.680,00
12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	20,0000	R$ 47,06	R$ 941,20
12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	147,0000	R$ 136,82	R$ 20.112,54
12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	120,0000	R$ 4,89	R$ 586,80
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	60,0000	R$ 9,90	R$ 594,00
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	38,0000	R$ 74,98	R$ 2.849,24
12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	670,0000	R$ 28,50	R$ 19.095,00
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	27,0000	R$ 23,30	R$ 629,10
12973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	180,0000	R$ 6,72	R$ 1.209,60
12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	170,0000	R$ 6,72	R$ 1.142,40
12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	166,0000	R$ 6,72	R$ 1.115,52
12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	166,0000	R$ 6,72	R$ 1.115,52
12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	176,0000	R$ 6,72	R$ 1.182,72
12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	180,0000	R$ 6,72	R$ 1.209,60
12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	187,0000	R$ 6,72	R$ 1.256,64
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	280,0000	R$ 5,79	R$ 1.621,20
13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	125,0000	R$ 30,85	R$ 3.856,25
13044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	160,0000	R$ 16,90	R$ 2.704,00
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	60,0000	R$ 9,98	R$ 598,80
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	75,0000	R$ 67,98	R$ 5.098,50
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	160,0000	R$ 9,26	R$ 1.481,60
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	90,0000	R$ 34,97	R$ 3.147,30

P. M. JUINA
Fls. 90

Balizamento de Preços

13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	90,0000	R$ 25,89	R$ 2.330,10
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	100,0000	R$ 26,00	R$ 2.600,00
13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	90,0000	R$ 26,56	R$ 2.390,40
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	90,0000	R$ 36,04	R$ 3.243,60
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	100,0000	R$ 26,56	R$ 2.656,00
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	75,0000	R$ 9,32	R$ 699,00
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	75,0000	R$ 18,96	R$ 1.422,00
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	75,0000	R$ 30,69	R$ 2.301,75
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	76,0000	R$ 26,24	R$ 1.994,24
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	155,0000	R$ 84,50	R$ 13.097,50
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	95,0000	R$ 83,43	R$ 7.925,85
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	82,0000	R$ 257,49	R$ 21.114,18
13126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	170,0000	R$ 14,62	R$ 2.485,40
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	110,0000	R$ 20,44	R$ 2.248,40
41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	UNIDADE	205,0000	R$ 79,99	R$ 16.397,95
41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	205,0000	R$ 5,45	R$ 1.117,25
1817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	100,0000	R$ 63,05	R$ 6.305,00
1818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	60,0000	R$ 61,57	R$ 3.694,20
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	90,0000	R$ 136,45	R$ 12.280,50
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	140,0000	R$ 241,57	R$ 33.819,80
41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	130,0000	R$ 251,59	R$ 32.706,70
41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	255,0000	R$ 32,52	R$ 8.292,60
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	410,0000	R$ 1,23	R$ 504,30
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	76,0000	R$ 14,24	R$ 1.082,24
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	100,0000	R$ 11,99	R$ 1.199,00
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	154,0000	R$ 54,96	R$ 8.463,84
45422	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	100,0000	R$ 121,28	R$ 12.128,00
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	183,0000	R$ 4,53	R$ 828,99
455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	215,0000	R$ 5,05	R$ 1.085,75
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	183,0000	R$ 3,95	R$ 722,85
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	150,0000	R$ 37,99	R$ 5.698,50
463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	85,0000	R$ 144,27	R$ 12.262,95
463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	260,0000	R$ 224,07	R$ 58.258,20
463602	GESSO EM PO 4 KG	UNIDADE	40,0000	R$ 15,40	R$ 616,00
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	68,0000	R$ 17,25	R$ 1.173,00
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	65,0000	R$ 10,34	R$ 672,10
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	120,0000	R$ 78,90	R$ 9.468,00
463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	104,0000	R$ 450,29	R$ 46.830,16
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	150,0000	R$ 146,32	R$ 21.948,00
463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	150,0000	R$ 215,82	R$ 32.373,00
468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	138,0000	R$ 41,65	R$ 5.747,70
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	140,0000	R$ 36,99	R$ 5.178,60
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	80,0000	R$ 97,76	R$ 7.820,80
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000	R$ 561,00	R$ 81.345,00
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000	R$ 143,00	R$ 20.735,00
468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000	R$ 108,46	R$ 15.726,70
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	145,0000	R$ 581,00	R$ 84.245,00
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	150,0000	R$ 113,81	R$ 17.071,50
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	R$ 695,00	R$ 102.165,00

P.M. JUINA
Fls. 81

Balizamento de Preços

468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	R$ 125,60	R$ 18.463,20
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	R$ 680,00	R$ 93.160,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	R$ 122,48	R$ 18.004,56
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	R$ 102,74	R$ 14.075,38
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	R$ 505,00	R$ 69.185,00
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	155,0000	R$ 444,86	R$ 68.953,30
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	155,0000	R$ 98,93	R$ 15.334,15
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	137,0000	R$ 122,48	R$ 16.779,76
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	132,0000	R$ 680,00	R$ 89.760,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	R$ 375,00	R$ 55.125,00
468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	147,0000	R$ 83,87	R$ 12.328,89
468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	25,0000	R$ 59,29	R$ 1.482,25
469117	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	45,0000	R$ 520,86	R$ 23.438,70

Total da(s) Dotação(ões): R$ 1.753.985,34
Total do Local: R$ 1.753.985,34
Total do Órgão/Unid.: R$ 1.753.985,34

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Dotação: 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	30,0000	R$ 29,75	R$ 892,50
1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	30,0000	R$ 29,55	R$ 886,50
3006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	40,0000	R$ 26,13	R$ 1.045,20
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	100,0000	R$ 15,13	R$ 1.513,00
3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	250,0000	R$ 2,37	R$ 592,50
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	250,0000	R$ 1,81	R$ 452,50
3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	250,0000	R$ 3,01	R$ 752,50
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	60,0000	R$ 103,80	R$ 6.228,00
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	50,0000	R$ 99,93	R$ 4.996,50
3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	30,0000	R$ 116,94	R$ 3.508,20
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	40,0000	R$ 132,04	R$ 5.281,60
4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 163,23	R$ 1.632,30
4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	250,0000	R$ 2,13	R$ 532,50
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	30,0000	R$ 16,35	R$ 490,50
4868	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	50,0000	R$ 0,90	R$ 45,00
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	250,0000	R$ 3,24	R$ 810,00
4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	250,0000	R$ 3,24	R$ 810,00
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	30,0000	R$ 17,34	R$ 520,20
6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	30,0000	R$ 699,52	R$ 20.985,60
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	50,0000	R$ 12,54	R$ 627,00
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	30,0000	R$ 11,20	R$ 336,00
6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	30,0000	R$ 40,65	R$ 1.219,50
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	30,0000	R$ 114,89	R$ 3.446,70
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	30,0000	R$ 23,63	R$ 708,90
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	40,0000	R$ 6,82	R$ 272,80

P. M. JUINA
Fls. 82
Ass.

Balizamento de Preços

6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	2,0000	R$ 682,77	R$ 1.365,54
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	60,0000	R$ 42,77	R$ 2.566,20
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	50,0000	R$ 13,17	R$ 658,50
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	30,0000	R$ 327,45	R$ 9.823,50
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	30,0000	R$ 140,63	R$ 4.218,90
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	50,0000	R$ 36,43	R$ 1.821,50
6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	20,0000	R$ 29,71	R$ 594,20
6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	30,0000	R$ 391,60	R$ 11.748,00
8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000	R$ 533,44	R$ 5.334,40
8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	10,0000	R$ 128,98	R$ 1.289,80
)03	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 522,00	R$ 5.220,00
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	70,0000	R$ 15,09	R$ 1.056,30
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	50,0000	R$ 92,90	R$ 4.645,00
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 19,45	R$ 972,50
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 32,00	R$ 3.200,00
12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	40,0000	R$ 47,06	R$ 1.882,40
12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	10,0000	R$ 136,82	R$ 1.368,20
12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 4,89	R$ 146,70
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	30,0000	R$ 9,90	R$ 297,00
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	20,0000	R$ 74,98	R$ 1.499,60
12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	50,0000	R$ 28,50	R$ 1.425,00
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	20,0000	R$ 23,30	R$ 466,00
12973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	200,0000	R$ 6,72	R$ 1.344,00
12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	200,0000	R$ 6,72	R$ 1.344,00
12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	200,0000	R$ 6,72	R$ 1.344,00
12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	200,0000	R$ 6,72	R$ 1.344,00
12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	200,0000	R$ 6,72	R$ 1.344,00
12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	200,0000	R$ 6,72	R$ 1.344,00
12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	200,0000	R$ 6,72	R$ 1.344,00
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	70,0000	R$ 5,79	R$ 405,30
13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	30,0000	R$ 30,85	R$ 925,50
.3044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 16,90	R$ 507,00
13046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	50,0000	R$ 18,23	R$ 911,50
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	30,0000	R$ 9,98	R$ 299,40
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	50,0000	R$ 67,98	R$ 3.399,00
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	50,0000	R$ 9,26	R$ 463,00
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	50,0000	R$ 34,97	R$ 1.748,50
13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	50,0000	R$ 25,89	R$ 1.294,50
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	50,0000	R$ 26,00	R$ 1.300,00
13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	50,0000	R$ 26,56	R$ 1.328,00
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	50,0000	R$ 36,04	R$ 1.802,00
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	50,0000	R$ 26,56	R$ 1.328,00
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	50,0000	R$ 9,32	R$ 466,00
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	50,0000	R$ 18,96	R$ 948,00
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	50,0000	R$ 30,69	R$ 1.534,50
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	50,0000	R$ 26,24	R$ 1.312,00
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	50,0000	R$ 84,50	R$ 4.225,00
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	40,0000	R$ 83,43	R$ 3.337,20
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	30,0000	R$ 257,49	R$ 7.724,70
13126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	50,0000	R$ 14,62	R$ 731,00
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	20,0000	R$ 20,44	R$ 408,80
41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	UNIDADE	30,0000	R$ 79,99	R$ 2.399,70
41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	250,0000	R$ 5,45	R$ 1.362,50
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	30,0000	R$ 63,05	R$ 1.891,50
41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	30,0000	R$ 61,57	R$ 1.847,10
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	30,0000	R$ 136,45	R$ 4.093,50

P. M. JUINA
Fls. 33

Balizamento de Preços

41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	30,0000	R$ 241,57	R$ 7.247,10
41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	30,0000	R$ 251,59	R$ 7.547,70
41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000	R$ 32,52	R$ 975,60
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	250,0000	R$ 1,23	R$ 307,50
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	50,0000	R$ 14,24	R$ 712,00
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	30,0000	R$ 11,99	R$ 359,70
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	30,0000	R$ 54,96	R$ 1.648,80
45422	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	10,0000	R$ 121,28	R$ 1.212,80
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	250,0000	R$ 4,53	R$ 1.132,50
455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	250,0000	R$ 4,55	R$ 1.137,50
455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	250,0000	R$ 5,05	R$ 1.262,50
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	250,0000	R$ 3,95	R$ 987,50
3576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	100,0000	R$ 37,99	R$ 3.799,00
463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	20,0000	R$ 144,27	R$ 2.885,40
463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	50,0000	R$ 224,07	R$ 11.203,50
463602	GESSO EM PO 4 KG	UNIDADE	40,0000	R$ 15,40	R$ 616,00
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	20,0000	R$ 17,25	R$ 345,00
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	20,0000	R$ 10,34	R$ 206,80
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	40,0000	R$ 78,90	R$ 3.156,00
463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	30,0000	R$ 450,29	R$ 13.508,70
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	30,0000	R$ 146,32	R$ 4.389,60
463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	30,0000	R$ 215,82	R$ 6.474,60
468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 41,65	R$ 4.165,00
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 36,99	R$ 3.699,00
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	30,0000	R$ 97,76	R$ 2.932,80
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 561,00	R$ 5.610,00
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 143,00	R$ 1.430,00
8464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 108,46	R$ 1.084,60
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 581,00	R$ 5.810,00
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 113,81	R$ 1.138,10
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 695,00	R$ 6.950,00
468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 125,60	R$ 1.256,00
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 680,00	R$ 6.800,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 102,74	R$ 1.027,40
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 505,00	R$ 5.050,00
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 444,86	R$ 4.448,60
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 98,93	R$ 989,30
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 680,00	R$ 6.800,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 375,00	R$ 3.750,00

P M JUINA
Fls. 89
Rub.

Balizamento de Preços

468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 83,87	R$ 838,70
468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	40,0000	R$ 59,29	R$ 2.371,60

Total da(s) Dotação(ões): R$ 317.302,94
Total do Local: R$ 317.302,94
Total do Órgão/Unid.: R$ 317.302,94

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	30,0000	R$ 29,55	R$ 886,50
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	40,0000	R$ 15,13	R$ 605,20
233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	60,0000	R$ 2,37	R$ 142,20
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	60,0000	R$ 1,81	R$ 108,60
3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	15,0000	R$ 3,01	R$ 45,15
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	15,0000	R$ 103,80	R$ 1.557,00
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	R$ 132,04	R$ 1.320,40
4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 163,23	R$ 1.632,30
4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	50,0000	R$ 2,13	R$ 106,50
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	30,0000	R$ 16,35	R$ 490,50
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	5,0000	R$ 3,24	R$ 16,20
4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	10,0000	R$ 3,24	R$ 32,40
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	10,0000	R$ 17,34	R$ 173,40
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	50,0000	R$ 12,54	R$ 627,00
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	30,0000	R$ 11,20	R$ 336,00
6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	100,0000	R$ 40,65	R$ 4.065,00
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	30,0000	R$ 114,89	R$ 3.446,70
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	10,0000	R$ 23,63	R$ 236,30
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	10,0000	R$ 6,82	R$ 68,20
6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	10,0000	R$ 682,77	R$ 6.827,70
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	5,0000	R$ 42,77	R$ 213,85
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 13,17	R$ 395,10
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	20,0000	R$ 327,45	R$ 6.549,00
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	15,0000	R$ 140,63	R$ 2.109,45
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	10,0000	R$ 36,43	R$ 364,30
6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 29,71	R$ 297,10
8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000	R$ 533,44	R$ 5.334,40
8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	10,0000	R$ 128,98	R$ 1.289,80
9003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 522,00	R$ 5.220,00
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	R$ 15,09	R$ 150,90
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	10,0000	R$ 92,90	R$ 929,00
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	10,0000	R$ 19,45	R$ 194,50
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	30,0000	R$ 32,00	R$ 960,00
12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	10,0000	R$ 47,06	R$ 470,60
12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	10,0000	R$ 136,82	R$ 1.368,20
12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 4,89	R$ 146,70
12922	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	UNIDADE	30,0000	R$ 32,52	R$ 975,60
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	10,0000	R$ 9,90	R$ 99,00
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	10,0000	R$ 74,98	R$ 749,80
12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	500,0000	R$ 28,50	R$ 14.250,00
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	5,0000	R$ 23,30	R$ 116,50

P. M. JUINA
Fls.
Visto

Balizamento de Preços

12973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	60,0000	R$ 5,79	R$ 347,40
13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	30,0000	R$ 30,85	R$ 925,50
13044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	10,0000	R$ 16,90	R$ 169,00
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	10,0000	R$ 9,98	R$ 99,80
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	10,0000	R$ 67,98	R$ 679,80
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	10,0000	R$ 9,26	R$ 92,60
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	10,0000	R$ 34,97	R$ 349,70
13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	R$ 25,89	R$ 258,90
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	R$ 26,00	R$ 260,00
13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	10,0000	R$ 26,56	R$ 265,60
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	R$ 36,04	R$ 360,40
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	R$ 26,56	R$ 265,60
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	10,0000	R$ 9,32	R$ 93,20
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	10,0000	R$ 18,96	R$ 189,60
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	10,0000	R$ 30,69	R$ 306,90
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	10,0000	R$ 26,24	R$ 262,40
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	5,0000	R$ 84,50	R$ 422,50
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 83,43	R$ 2.502,90
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	10,0000	R$ 257,49	R$ 2.574,90
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	30,0000	R$ 20,44	R$ 613,20
41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	UNIDADE	20,0000	R$ 79,99	R$ 1.599,80
41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	30,0000	R$ 5,45	R$ 163,50
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	10,0000	R$ 63,05	R$ 630,50
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	10,0000	R$ 136,45	R$ 1.364,50
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	30,0000	R$ 241,57	R$ 7.247,10
41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	30,0000	R$ 251,59	R$ 7.547,70
41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000	R$ 32,52	R$ 975,60
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	10,0000	R$ 1,23	R$ 12,30
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	10,0000	R$ 14,24	R$ 142,40
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	10,0000	R$ 11,99	R$ 119,90
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	10,0000	R$ 54,96	R$ 549,60
45422	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	10,0000	R$ 121,28	R$ 1.212,80
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	15,0000	R$ 4,53	R$ 67,95
455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	30,0000	R$ 4,55	R$ 136,50
455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	30,0000	R$ 5,05	R$ 151,50
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	15,0000	R$ 3,95	R$ 59,25
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	5,0000	R$ 37,99	R$ 189,95
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	10,0000	R$ 17,25	R$ 172,50
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	10,0000	R$ 10,34	R$ 103,40
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	20,0000	R$ 78,90	R$ 1.578,00
463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	2,0000	R$ 450,29	R$ 900,58
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	10,0000	R$ 146,32	R$ 1.463,20
463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	5,0000	R$ 215,82	R$ 1.079,10
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	10,0000	R$ 97,76	R$ 977,60
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	1,0000	R$ 695,00	R$ 695,00
468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 125,60	R$ 1.256,00

P. M. JUINA
Fls. 86
Visto

Balizamento de Preços

468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 680,00	R$ 6.800,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 102,74	R$ 1.027,40
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 505,00	R$ 5.050,00
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 680,00	R$ 6.800,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 375,00	R$ 3.750,00
468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 83,87	R$ 838,70

Total da(s) Dotação(ões): R$ 133.294,08
Total do Local: R$ 133.294,08
Total do Órgão/Unid.: R$ 133.294,08

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
463602	GESSO EM PO 4 KG	UNIDADE	300,0000	R$ 15,40	R$ 4.620,00

Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Total da(s) Dotação(ões): R$ 4.620,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	100,0000	R$ 29,75	R$ 2.975,00
302	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	50,0000	R$ 29,55	R$ 1.477,50
3006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	15,0000	R$ 26,13	R$ 391,95
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	100,0000	R$ 15,13	R$ 1.513,00
3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	50,0000	R$ 2,37	R$ 118,50
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	50,0000	R$ 1,81	R$ 90,50
3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	50,0000	R$ 3,01	R$ 150,50
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 103,80	R$ 10.380,00
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	30,0000	R$ 99,93	R$ 2.997,90
3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	15,0000	R$ 116,94	R$ 1.754,10
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	20,0000	R$ 132,04	R$ 2.640,80
4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 163,23	R$ 2.448,45
4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	50,0000	R$ 2,13	R$ 106,50
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	200,0000	R$ 16,35	R$ 3.270,00
4868	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	400,0000	R$ 0,90	R$ 360,00
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	50,0000	R$ 3,24	R$ 162,00
4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	50,0000	R$ 3,24	R$ 162,00
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	20,0000	R$ 17,34	R$ 346,80
6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	10,0000	R$ 699,52	R$ 6.995,20
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	50,0000	R$ 12,54	R$ 627,00
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	50,0000	R$ 11,20	R$ 560,00
6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	UNIDADE	100,0000	R$ 40,65	R$ 4.065,00
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	10,0000	R$ 114,89	R$ 1.148,90
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	50,0000	R$ 23,63	R$ 1.181,50
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	10,0000	R$ 6,82	R$ 68,20

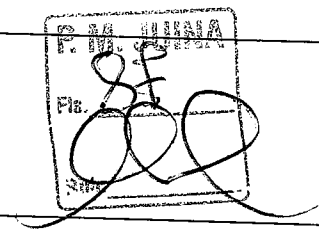

Balizamento de Preços

6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	50,0000	R$ 682,77	R$ 34.138,50
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	100,0000	R$ 42,77	R$ 4.277,00
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	50,0000	R$ 13,17	R$ 658,50
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	10,0000	R$ 327,45	R$ 3.274,50
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	10,0000	R$ 140,63	R$ 1.406,30
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	30,0000	R$ 36,43	R$ 1.092,90
6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	30,0000	R$ 29,71	R$ 891,30
6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	15,0000	R$ 391,60	R$ 5.874,00
8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	15,0000	R$ 533,44	R$ 8.001,60
8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	50,0000	R$ 128,98	R$ 6.449,00
003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 522,00	R$ 7.830,00
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	R$ 15,09	R$ 150,90
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	30,0000	R$ 92,90	R$ 2.787,00
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 19,45	R$ 972,50
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 32,00	R$ 3.200,00
12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	20,0000	R$ 47,06	R$ 941,20
12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	15,0000	R$ 136,82	R$ 2.052,30
12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 4,89	R$ 146,70
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	30,0000	R$ 9,90	R$ 297,00
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	10,0000	R$ 74,98	R$ 749,80
12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	100,0000	R$ 28,50	R$ 2.850,00
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	10,0000	R$ 23,30	R$ 233,00
12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 6,72	R$ 336,00
12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 6,72	R$ 336,00
12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 6,72	R$ 336,00
12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 6,72	R$ 336,00
12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 6,72	R$ 336,00
12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 6,72	R$ 336,00
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	R$ 5,79	R$ 57,90
13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	50,0000	R$ 30,85	R$ 1.542,50
13044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	50,0000	R$ 16,90	R$ 845,00
3046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	10,0000	R$ 18,23	R$ 182,30
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	30,0000	R$ 9,98	R$ 299,40
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	30,0000	R$ 67,98	R$ 2.039,40
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	30,0000	R$ 9,26	R$ 277,80
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	15,0000	R$ 34,97	R$ 524,55
13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	15,0000	R$ 25,89	R$ 388,35
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	100,0000	R$ 26,00	R$ 2.600,00
13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	15,0000	R$ 26,56	R$ 398,40
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	15,0000	R$ 36,04	R$ 540,60
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	15,0000	R$ 26,56	R$ 398,40
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	30,0000	R$ 9,32	R$ 279,60
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	30,0000	R$ 18,96	R$ 568,80
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	30,0000	R$ 30,69	R$ 920,70
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	30,0000	R$ 26,24	R$ 787,20
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	30,0000	R$ 84,50	R$ 2.535,00
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	20,0000	R$ 83,43	R$ 1.668,60
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	50,0000	R$ 257,49	R$ 12.874,50
13126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	UNIDADE	100,0000	R$ 14,62	R$ 1.462,00
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	100,0000	R$ 20,44	R$ 2.044,00
41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	UNIDADE	10,0000	R$ 79,99	R$ 799,90
41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	50,0000	R$ 5,45	R$ 272,50
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	15,0000	R$ 63,05	R$ 945,75
41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	15,0000	R$ 61,57	R$ 923,55
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	30,0000	R$ 136,45	R$ 4.093,50
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	15,0000	R$ 241,57	R$ 3.623,55

P.M. JUINA
Fls 32

Balizamento de Preços

41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	15,0000	R$ 251,59	R$ 3.773,85
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	50,0000	R$ 1,23	R$ 61,50
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	30,0000	R$ 14,24	R$ 427,20
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	50,0000	R$ 11,99	R$ 599,50
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	10,0000	R$ 54,96	R$ 549,60
45422	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	50,0000	R$ 121,28	R$ 6.064,00
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	50,0000	R$ 4,53	R$ 226,50
455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	50,0000	R$ 4,55	R$ 227,50
455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	50,0000	R$ 5,05	R$ 252,50
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	50,0000	R$ 3,95	R$ 197,50
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	100,0000	R$ 37,99	R$ 3.799,00
463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	20,0000	R$ 144,27	R$ 2.885,40
463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 224,07	R$ 22.407,00
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	5,0000	R$ 17,25	R$ 86,25
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	5,0000	R$ 10,34	R$ 51,70
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	10,0000	R$ 78,90	R$ 789,00
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	10,0000	R$ 146,32	R$ 1.463,20
463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	10,0000	R$ 215,82	R$ 2.158,20
468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 41,65	R$ 4.165,00
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	100,0000	R$ 36,99	R$ 3.699,00
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	30,0000	R$ 97,76	R$ 2.932,80
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 561,00	R$ 8.415,00
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 143,00	R$ 2.145,00
468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 108,46	R$ 1.626,90
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 581,00	R$ 8.715,00
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 113,81	R$ 1.707,15
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 695,00	R$ 10.425,00
468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L. (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 125,60	R$ 1.884,00
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 680,00	R$ 10.200,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 122,48	R$ 1.837,20
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 102,74	R$ 1.541,10
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 505,00	R$ 7.575,00
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 444,86	R$ 6.672,90
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 98,93	R$ 1.483,95
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 122,48	R$ 1.837,20
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 680,00	R$ 10.200,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 375,00	R$ 5.625,00
468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	15,0000	R$ 83,87	R$ 1.258,05
468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	10,0000	R$ 59,29	R$ 592,90

P. M. JUINA
Fls. 85
Assinatura

Balizamento de Preços

Total da(s) Dotação(ões): R$ 320.732,60
Total do Local: R$ 325.352,60
Total do Órgão/Unid.: R$ 325.352,60

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local: 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Dotação: 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	UNIDADE	10,0000	R$ 29,75	R$ 297,50
1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	UNIDADE	30,0000	R$ 29,55	R$ 886,50
3006	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	3,0000	R$ 26,13	R$ 78,39
3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UNIDADE	40,0000	R$ 15,13	R$ 605,20
3233	LIXA D'AGUA N. 100	UNIDADE	60,0000	R$ 2,37	R$ 142,20
3234	LIXA D'AGUA N. 150	UNIDADE	60,0000	R$ 1,81	R$ 108,60
3235	LIXA D'AGUA N. 180	UNIDADE	15,0000	R$ 3,01	R$ 45,15
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	5,0000	R$ 103,80	R$ 519,00
3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	UNIDADE	5,0000	R$ 99,93	R$ 499,65
3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	UNIDADE	5,0000	R$ 116,94	R$ 584,70
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	R$ 132,04	R$ 1.320,40
4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	5,0000	R$ 163,23	R$ 816,15
4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	UNIDADE	50,0000	R$ 2,13	R$ 106,50
4660	CAL PARA PINTURA	UNIDADE	30,0000	R$ 16,35	R$ 490,50
4868	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	UNIDADE	10,0000	R$ 0,90	R$ 9,00
4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	UNIDADE	10,0000	R$ 3,24	R$ 32,40
4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	UNIDADE	10,0000	R$ 3,24	R$ 32,40
6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	UNIDADE	10,0000	R$ 17,34	R$ 173,40
6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	3,0000	R$ 699,52	R$ 2.098,56
6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	UNIDADE	30,0000	R$ 12,54	R$ 376,20
6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	UNIDADE	3,0000	R$ 11,20	R$ 33,60
6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	UNIDADE	30,0000	R$ 114,89	R$ 3.446,70
6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	10,0000	R$ 23,63	R$ 236,30
6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	UNIDADE	10,0000	R$ 6,82	R$ 68,20
6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	UNIDADE	2,0000	R$ 682,77	R$ 1.365,54
6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	UNIDADE	5,0000	R$ 42,77	R$ 213,85
6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 13,17	R$ 395,10
6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	UNIDADE	20,0000	R$ 327,45	R$ 6.549,00
6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	UNIDADE	15,0000	R$ 140,63	R$ 2.109,45
6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	UNIDADE	10,0000	R$ 36,43	R$ 364,30
6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	UNIDADE	5,0000	R$ 29,71	R$ 148,55
6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	UNIDADE	4,0000	R$ 391,60	R$ 1.566,40
8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	UNIDADE	10,0000	R$ 533,44	R$ 5.334,40
8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	UNIDADE	10,0000	R$ 128,98	R$ 1.289,80
9003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 522,00	R$ 5.220,00
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	10,0000	R$ 15,09	R$ 150,90
12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	UNIDADE	10,0000	R$ 92,90	R$ 929,00
12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	UNIDADE	10,0000	R$ 19,45	R$ 194,50
12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	UNIDADE	30,0000	R$ 32,00	R$ 960,00
12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	UNIDADE	1,0000	R$ 47,06	R$ 47,06
12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	UNIDADE	10,0000	R$ 136,82	R$ 1.368,20
12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 4,89	R$ 146,70
12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	UNIDADE	10,0000	R$ 9,90	R$ 99,00
12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	UNIDADE	5,0000	R$ 74,98	R$ 374,90
12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	UNIDADE	10,0000	R$ 28,50	R$ 285,00
12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	UNIDADE	5,0000	R$ 23,30	R$ 116,50
12973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60

P.M. JUINA
Fls. 90
Rub.

Balizamento de Preços

12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	UNIDADE	3,0000	R$ 6,72	R$ 20,16
12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	UNIDADE	3,0000	R$ 6,72	R$ 20,16
12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	UNIDADE	3,0000	R$ 6,72	R$ 20,16
12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 6,72	R$ 33,60
12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	UNIDADE	6,0000	R$ 6,72	R$ 40,32
13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	60,0000	R$ 5,79	R$ 347,40
13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	UNIDADE	30,0000	R$ 30,85	R$ 925,50
13044	COLA MADEIRA 250 GR	UNIDADE	10,0000	R$ 16,90	R$ 169,00
13046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	UNIDADE	5,0000	R$ 18,23	R$ 91,15
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	10,0000	R$ 9,98	R$ 99,80
13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	UNIDADE	10,0000	R$ 67,98	R$ 679,80
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	10,0000	R$ 9,26	R$ 92,60
13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	UNIDADE	10,0000	R$ 34,97	R$ 349,70
13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	R$ 25,89	R$ 258,90
13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	UNIDADE	10,0000	R$ 26,00	R$ 260,00
13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	UNIDADE	10,0000	R$ 26,56	R$ 265,60
13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	R$ 36,04	R$ 360,40
13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	UNIDADE	10,0000	R$ 26,56	R$ 265,60
13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	UNIDADE	10,0000	R$ 9,32	R$ 93,20
13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	UNIDADE	10,0000	R$ 18,96	R$ 189,60
13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	UNIDADE	10,0000	R$ 30,69	R$ 306,90
13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	UNIDADE	10,0000	R$ 26,24	R$ 262,40
13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	5,0000	R$ 84,50	R$ 422,50
13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	10,0000	R$ 83,43	R$ 834,30
13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	UNIDADE	10,0000	R$ 257,49	R$ 2.574,90
13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	15,0000	R$ 20,44	R$ 306,60
41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	UNIDADE	20,0000	R$ 79,99	R$ 1.599,80
41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	UNIDADE	30,0000	R$ 5,45	R$ 163,50
41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	UNIDADE	10,0000	R$ 63,05	R$ 630,50
41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	UNIDADE	10,0000	R$ 61,57	R$ 615,70
41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	UNIDADE	10,0000	R$ 136,45	R$ 1.364,50
41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	UNIDADE	20,0000	R$ 241,57	R$ 4.831,40
41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	UNIDADE	20,0000	R$ 251,59	R$ 5.031,80
41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	UNIDADE	30,0000	R$ 32,52	R$ 975,60
41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	UNIDADE	10,0000	R$ 1,23	R$ 12,30
42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	UNIDADE	10,0000	R$ 14,24	R$ 142,40
42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	UNIDADE	10,0000	R$ 11,99	R$ 119,90
42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	UNIDADE	2,0000	R$ 54,96	R$ 109,92
45422	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	BALDE	10,0000	R$ 121,28	R$ 1.212,80
455821	LIXA FERRO RG 50	UNIDADE	15,0000	R$ 4,53	R$ 67,95
455822	LIXA FERRO RG 60	UNIDADE	20,0000	R$ 4,55	R$ 91,00
455823	LIXA FERRO RG 80	UNIDADE	30,0000	R$ 5,05	R$ 151,50
455824	LIXA FERRO RG 100	UNIDADE	15,0000	R$ 3,95	R$ 59,25
463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	UNIDADE	5,0000	R$ 37,99	R$ 189,95
463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	UNIDADE	5,0000	R$ 144,27	R$ 721,35
463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	UNIDADE	15,0000	R$ 224,07	R$ 3.361,05
463602	GESSO EM PO 4 KG	UNIDADE	2,0000	R$ 15,40	R$ 30,80
463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	UNIDADE	10,0000	R$ 17,25	R$ 172,50
463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	UNIDADE	10,0000	R$ 10,34	R$ 103,40
463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	UNIDADE	20,0000	R$ 78,90	R$ 1.578,00
463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	UNIDADE	2,0000	R$ 450,29	R$ 900,58
463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	UNIDADE	5,0000	R$ 146,32	R$ 731,60
463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	UNIDADE	5,0000	R$ 215,82	R$ 1.079,10

P.M. JUINA
Fls. 91

Balizamento de Preços

468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	UNIDADE	20,0000	R$ 41,65	R$ 833,00
468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	UNIDADE	20,0000	R$ 36,99	R$ 739,80
468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	UNIDADE	10,0000	R$ 97,76	R$ 977,60
468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 561,00	R$ 5.610,00
468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 143,00	R$ 1.430,00
468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 108,46	R$ 1.084,60
468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 581,00	R$ 5.810,00
468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 113,81	R$ 1.138,10
468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 695,00	R$ 6.950,00
468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 125,60	R$ 1.256,00
468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 680,00	R$ 6.800,00
468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 102,74	R$ 1.027,40
468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 505,00	R$ 5.050,00
468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 444,86	R$ 4.448,60
468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 98,93	R$ 989,30
468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 122,48	R$ 1.224,80
468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 680,00	R$ 6.800,00
468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 375,00	R$ 3.750,00
468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	UNIDADE	10,0000	R$ 83,87	R$ 838,70
468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UNIDADE	3,0000	R$ 59,29	R$ 177,87

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 135.801,52
Total do Local:	R$ 135.801,52
Total do Órgão/Unid.:	R$ 135.801,52
Total do Fornecedor:	R$ 3.243.509,40
Total do Pedido:	R$ 3.243.509,40
Total Balizamento:	R$ 3.243.509,40
Total Geral:	R$ 3.243.509,40

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 26 de Outubro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando a:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 415.2020.

Atenciosamente,

Juína – MT, 26 de Outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

P. M. JUINA
Fls. 94

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

P. M. JUÍNA
Fls. 95

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT),

P. M. JUINA
Fls. 96
Rub.

Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020;
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
DATA DA ABERTURA: 04/12/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 04/12/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 04 de DEZEMBRO de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e

P. M. JUÍNA
Fls. 97

documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P. M. JUINA
Fls. 98

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

P. M. JUINA
Fls. 99

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. Da negociação de preço;
5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

P. M. JUINA
Fls. 100

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

P. M. JUINA
Fls

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e

P. M. JUINA
Fls. 102
Rubr.

desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro

P. M. JUINA
Fls. 103

comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

P.M. JUINA
Fls. 104

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

P. M. JUINA
Fls. 105

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

P. M. JUÍNA
Fls. 106
Rub.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

P. M. JUINA
Fls. 107
Rubr.

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

P. M. JUINA
Fls. 109
Rub.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (sefaz), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

12.4.1.2. **Atestado(s) de capacidade técnica** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, que a licitante, prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60

P. M. JUINA
Fls. 112

(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

P. M. JUÍNA
Fls. 13
Rub.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

P. M. JUINA
Fls. 317
Rub.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

P. M. JUINA
Fls. 215

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

P. M. JUÍNA
Fls. 16
Rub.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

P. M. JUINA
Fls. 118

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

P. M. JUINA
Fls. 119

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

P. M. JUINA
Fls. 020

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

P. M. JUINA
Fls. 121
Rubr.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o

P. M. JUÍNA
Fls. 122
Rubr.

que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

P. M. JUINA
Fls. 123
Com.

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações

P. M. JUINA
Fls. 29
Rub.

assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

P. M. JUINA
Fls.

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

P. M. JUINA
Fls. 26

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

P. M. JUINA
Fls 124
Rub.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

P. M. JUINA
Fls. 125
Rub.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter

P. M. JUINA
Fls. 129
Visto

o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda

P. M. JUINA
Fls. 130

pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

P. M. JUINA
Fls. 131

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

P. M. JUINA
Fls. 132

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

P.M. JUINA
Fls. 333
Rub.

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente iicitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

P. M. JUINA
Fls. 136
Rub.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma

P. M. JUÍNA
Fls. 137
Rubr.

diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 115/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

P.M. JUINA
Fls. 132

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

P.M. JUINA
Fls. 139

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

P.M. JUÍNA
Fls. 140

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 17 de Novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.
Juína-MT, 17 de Novembro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 91

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 115/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa possibilitar a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços de Materiais para Pintura, de modo a que a Prefeitura de Juina MT, possa atuar nas diversas intervenções no Município e em seus diversos departamentos, preventiva e corretivamente, visando o perfeito funcionamento dos serviços executados pela Administração, bem como manter o patrimônio da Prefeitura, bem como de todos os órgão públicos municipais em boas condições de uso, não comprometendo os serviços essenciais que são prestados à população.

2.2 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Prefeitura no desempenho de suas atribuições na realização de eventuais reformas, construções, adequações em todo o Município e nos prédios público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no

P. M. JUINA
Fls. 142

quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	468427	Unidade	197	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G		R$ 97,76	R$ 19.258,72
2	12827	Unidade	260	ADESIVO PLASTICO 17 GR		R$ 4,89	R$ 1.271,40
3	12922	Unidade	030	ADESIVO SILICONE 280G PRETO		R$ 32,52	R$ 975,60
4	41897	Unidade	405	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE		R$ 32,52	R$ 13.170,60
5	6589	Unidade	620	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L		R$ 40,65	R$ 25.203,00
6	38	Unidade	332	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO		R$ 29,75	R$ 9.877,00
7	3006	Unidade	128	AGUA RAZ 900ML		R$ 26,13	R$ 3.344,64
8	463576	Unidade	700	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG		R$ 37,99	R$ 26.593,00
9	12495	Unidade	1.030	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG		R$ 32,00	R$ 32.960,00
10	3012	Unidade	1.175	ARGAMASSA INTERNA 20KG		R$ 15,13	R$ 17.777,75
11	468377	Unidade	490	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG		R$ 36,99	R$ 18.125,10
12	468376	Unidade	388	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG		R$ 41,65	R$ 16.160,20
13	13046	Unidade	075	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM		R$ 18,23	R$ 1.367,25
14	12718	Unidade	212	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT		R$ 136,82	R$ 29.005,84
15	8044	Unidade	130	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L		R$ 533,44	R$ 69.347,20
16	469117	Unidade	045	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 520,86	R$ 23.438,70
17	468460	Unidade	245	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 561,00	R$ 137.445,00
18	468461	Unidade	210	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 143,00	R$ 30.030,00
19	9003	Unidade	152	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 522,00	R$ 79.344,00
20	468464	Unidade	208	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 108,46	R$ 22.559,68
21	468481	Unidade	255	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 444,86	R$ 113.439,30
22	468482	Unidade	225	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 98,93	R$ 22.259,25
23	468465	Unidade	238	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 581,00	R$ 138.278,00
24	468467	Unidade	220	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 113,81	R$ 25.038,20
25	468485	Unidade	240	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 375,00	R$ 90.000,00
26	468486	Unidade	222	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 83,87	R$ 18.619,14
27	468480	Unidade	215	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE		R$ 505,00	R$ 108.575,00

P. M. JUINA
Fls. 43

				CORES)			
28	468479	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 102,74	R$ 21.780,88
29	468474	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 680,00	R$ 154.360,00
30	468475	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 122,48	R$ 27.802,96
31	468484	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 680,00	R$ 147.560,00
32	468483	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 122,48	R$ 25.965,76
33	468472	Unidade	228	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 695,00	R$ 158.460,00
34	468473	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 125,60	R$ 27.255,20
35	13128	Unidade	296	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM		R$ 20,44	R$ 6.050,24
36	4660	Unidade	485	CAL PARA PINTURA		R$ 16,35	R$ 7.929,75
37	6628	Unidade	260	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG		R$ 23,63	R$ 6.143,80
38	1402	Unidade	321	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL		R$ 29,55	R$ 9.485,55
39	6588	Unidade	259	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE		R$ 11,20	R$ 2.900,80
40	13119	Unidade	200	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG		R$ 257,49	R$ 51.498,00
41	13044	Unidade	335	COLA MADEIRA 250 GR		R$ 16,90	R$ 5.661,50
42	6642	Unidade	180	COLA PARA CANO PVC 75 ML		R$ 6,82	R$ 1.227,60
43	463720	Unidade	268	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG		R$ 78,90	R$ 21.145,20
44	45422	Unidade	210	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)		R$ 121,28	R$ 25.468,80
45	8983	Unidade	210	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT		R$ 128,98	R$ 27.085,80
46	12945	Unidade	074	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM		R$ 23,30	R$ 1.724,20
47	12931	Unidade	102	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS		R$ 74,98	R$ 7.647,96
48	13002	Unidade	560	FITA CREPE 24 MM X 50 M		R$ 5,79	R$ 3.242,40
49	12488	Unidade	385	FITA CREPE 48 MM X 50 M		R$ 15,09	R$ 5.809,65
50	13003	Unidade	285	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M		R$ 30,85	R$ 8.792,25
51	6407	Unidade	181	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M		R$ 17,34	R$ 3.138,54
52	42028	Unidade	222	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M		R$ 11,99	R$ 2.661,78

53	463758	Unidade	188	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS		R$ 450,29	R$ 84.654,52
54	463602	Unidade	393	GESSO EM PO 4 KG		R$ 15,40	R$ 6.052,20
55	6674	Unidade	320	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.		R$ 327,45	R$ 104.784,00
56	41819	Unidade	207	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)		R$ 136,45	R$ 28.245,15
57	4868	metro	675	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT		R$ 0,90	R$ 607,50
58	13126	rolo	340	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT		R$ 14,62	R$ 4.970,80
59	3233	Unidade	1.200	LIXA D'AGUA N. 100		R$ 2,37	R$ 2.844,00
60	3234	Unidade	935	LIXA D'AGUA N. 150		R$ 1,81	R$ 1.692,35
61	3235	Unidade	760	LIXA D'AGUA N. 180		R$ 3,01	R$ 2.287,60
62	41698	Unidade	580	LIXA DE FERRO 36 - 221 T		R$ 5,45	R$ 3.161,00
63	455824	Unidade	543	LIXA FERRO RG 100		R$ 3,95	R$ 2.144,85
64	455821	Unidade	561	LIXA FERRO RG 50		R$ 4,53	R$ 2.541,33
65	455822	Unidade	395	LIXA FERRO RG 60		R$ 4,55	R$ 1.797,25
66	455823	Unidade	893	LIXA FERRO RG 80		R$ 5,05	R$ 4.509,65
67	4625	Unidade	691	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN		R$ 2,13	R$ 1.471,83
68	41933	Unidade	771	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75		R$ 1,23	R$ 948,33
69	4917	Unidade	520	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN		R$ 3,24	R$ 1.684,80
70	4916	Unidade	580	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN		R$ 3,24	R$ 1.879,20
71	6650	Unidade	088	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ		R$ 682,77	R$ 60.083,76
72	12936	Unidade	1.335	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA		R$ 28,50	R$ 38.047,50
73	6581	Unidade	540	LONA PRETA 8 M LARGURA		R$ 12,54	R$ 6.771,60
74	6673	Unidade	370	MASSA CALAFETAR 350 GR		R$ 13,17	R$ 4.872,90
75	12490	Unidade	270	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML		R$ 19,45	R$ 5.251,50
76	463592	Unidade	515	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG		R$ 224,07	R$ 115.396,05
77	3269	Unidade	570	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG		R$ 103,80	R$ 59.166,00
78	6665	Unidade	485	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG		R$ 42,77	R$ 20.743,45
79	13097	Unidade	250	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR		R$ 83,43	R$ 20.857,50
80	12930	Unidade	154	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16		R$ 9,90	R$ 1.524,60
81	13049	Unidade	170	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2		R$ 9,98	R$ 1.696,60
82	6694	Unidade	338	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO		R$ 36,43	R$ 12.313,34
83	13051	Unidade	320	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE		R$ 9,26	R$ 2.963,20
84	12489	Unidade	297	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA		R$ 92,90	R$ 27.591,30

P. M. JUÍNA
Fls. 45

85	3383	Unidade	133	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM		R$ 99,93	R$ 13.290,69
86	13092	Unidade	270	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO		R$ 84,50	R$ 22.815,00
87	6693	Unidade	274	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT		R$ 140,63	R$ 38.532,62
88	6470	Unidade	179	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA		R$ 699,52	R$ 125.214,08
89	468885	Unidade	108	SELADORA PARA MADEIRA 900ML		R$ 59,29	R$ 6.403,32
90	42031	Unidade	233	SELANTE ACRILICO MULT 300ML		R$ 54,96	R$ 12.805,68
91	6590	Unidade	308	SOLVENTE AGUA RAZ 5L		R$ 114,89	R$ 35.386,12
92	41520	Unidade	330	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS		R$ 79,99	R$ 26.396,70
93	463712	Unidade	136	SUPORTES ROLO PINT 18 CM		R$ 10,34	R$ 1.406,24
94	463711	Unidade	141	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23		R$ 17,25	R$ 2.432,25
95	463759	Unidade	245	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG		R$ 146,32	R$ 35.848,40
96	463760	Unidade	218	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG		R$ 215,82	R$ 47.048,76
97	12973	Unidade	410	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML		R$ 6,72	R$ 2.755,20
98	12975	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML		R$ 6,72	R$ 3.091,20
99	12976	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML		R$ 6,72	R$ 3.050,88
100	12977	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML		R$ 6,72	R$ 3.050,88
101	12979	Unidade	464	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML		R$ 6,72	R$ 3.118,08
102	12980	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML		R$ 6,72	R$ 3.091,20
103	12981	Unidade	468	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML		R$ 6,72	R$ 3.144,96
104	6743	Unidade	124	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA		R$ 391,60	R$ 48.558,40
105	3445	Unidade	126	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE		R$ 116,94	R$ 14.734,44
106	41872	Unidade	261	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO		R$ 251,59	R$ 65.664,99
107	41871	Unidade	262	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE		R$ 241,57	R$ 63.291,34
108	41818	Unidade	133	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL		R$ 61,57	R$ 8.188,81
109	41817	Unidade	187	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO		R$ 63,05	R$ 11.790,35
110	4599	Unidade	127	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)		R$ 163,23	R$ 20.730,21
111	13067	Unidade	209	TINTA SPRAY 350 ML PRETO FOSCO AUTO COLOR		R$ 25,89	R$ 5.411,01
112	13070	Unidade	204	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE		R$ 36,04	R$ 7.352,16
113	13065	Unidade	209	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO		R$ 34,97	R$ 7.308,73
114	13069	Unidade	199	TINTA SPRAY 350ML - VERDE		R$ 26,56	R$ 5.285,44
115	13071	Unidade	214	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE		R$ 26,56	R$ 5.683,84
116	13068	Unidade	294	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR		R$ 26,00	R$ 7.644,00
117	463581	Unidade	145	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT		R$ 144,27	R$ 20.919,15

P. M. JUINA
Fls. 146

118	13076	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"		R$ 9,32	R$ 1.882,64
119	42007	Unidade	200	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"		R$ 14,24	R$ 2.848,00
120	13078	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"		R$ 18,96	R$ 3.829,92
121	13079	Unidade	198	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"		R$ 30,69	R$ 6.076,62
122	13080	Unidade	194	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"		R$ 26,24	R$ 5.090,56
123	13050	Unidade	193	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'		R$ 67,98	R$ 13.120,14
124	12713	Unidade	106	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB		R$ 47,06	R$ 4.988,36
125	3506	Unidade	242	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L		R$ 132,04	R$ 31.953,68
126	6736	Unidade	150	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)		R$ 29,71	R$ 4.456,50

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.1.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

P.M. JUINA
Fls. 194

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;
7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
7.7 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
7.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
7.9 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
7.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
7.11 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
7.12 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

1378-02.110.12.361.0032.2206.33903900000- manutenção do departamento e escolas do ensino fund.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PMJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Trasiada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2020.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

PMJ-MT
FLS. 151
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de aguas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 152
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 154
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 56
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 115/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 254
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 115/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 162
RUBRICA

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 70
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

_____
Representante Legal/Preposto

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 115/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 115/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PMJ-MT
FLS. 72
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 115/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 115/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/__/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	ncargos moratórios
P	alor da parcela a ser paga
	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PMJ-MT
FLS. 369
RUBRICA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

rgão:
nidade Orçamentária:
unção:
ub Função:
ograma:
ojeto/Atividade:
emento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 115/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 115/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 115/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

PMJ-MT
FLS. 173
RUBRICA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 79
RUBRICA

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimpiência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

Travessa Emmanuel, n.º 33N. Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 46
RUBRICA

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT NOME/RAZÃO SOCIAL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 78
RUBRICA

CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

PMJ-MT
FLS. 03
RUBRICA

Comunicado Interno nº 373/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de Novembro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 415-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 114/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P.M. JUÍNA
Fls. 158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 415/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 115/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002,

P. M. JUÍNA
Fls. 281
Rubr.

dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

P. M. JUÍNA
Fls. 198
Rubr.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 115/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 17 de Novembro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT

PMJ-MT
FLS. 183
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

ABERTURA: 04/12/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 115/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 17/11/2020

MÁRCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2058 – Página 62
Divulgação quarta-feira, 18 de novembro de 2020 Publicação quinta-feira, 19 de novembro de 2020

P.M. JUINA
Fls. 100

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 059/2019

PROCESSO: Carta Convite 002/2019;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **65** da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Weslei Vilela Chini - ME.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias;
VENCIMENTO CONTRATO: 22/02/2021;
VENCIMENTO EXECUÇÃO: 24/12/2020;
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO MINISTRATIVO N.º 160/2020

PROCESSO: Tomada de Preço 011/2020;
OBJETO: Majoração do preço contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **65**, inciso **I**, alínea "**a**" e "**b**" c/c o seu § **1.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: RCM Comercial Ltda-EPP.;
VALOR DO CONTRATO: R$ 418.405,91;
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 144,79;
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R$ 418.550,70;
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PROCESSO: Tomada de Preço 009/2019;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **II**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Maico Rigotti Eireli - ME.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/01/2021
VENCIMENTO DA EXECUÇÃO: 05/12/2020;
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PUBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, estando a sessão pública para o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **04 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 192/2019

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso,-por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, **toma público** a errata do 1° Termo Aditivo do Contrato n. 192/2019, que trata do Contrato de Locação de um imóvel para o funcionamento de salas de aulas para ampliação do atendimento do Seciteci e Senac.

ONDE SE LÊ:
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2020
PASSA-SE A LER:
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 192/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Regida subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de novembro de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020

CREDOR: CICERO DEYFESSON FERREIRA DA SILVA
DATA: 17/11/2020
VIGÊNCIA:17/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIOS DE MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2020

CREDOR: C. DA SILVA LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES-ME
DATA: 17/11/2020
VIGÊNCIA:17/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIOS DE MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

CREDOR: ALICEANNE ALVES DE OLIVEIRA ME
DATA: 17/11/2020
VIGÊNCIA:17/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIOS DE MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

FLORI LUIZ BINOTTI

R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. M. JUINA
Fls. 130
Rub.

DOCUMENTOS

PARA

CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA – MT.
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

rmcomercial@gmail.com
Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus), nº 12
B. Santa Isabel, Várzea Grande – MT, CEP: 78.150-541

R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

P.M. JUINA
Fls. 257
Rub.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: R J M COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.771.901/0001-94, INSC. ESTADUAL: 13.551.598-0, END: RUA CONEGO GUIMARÃES, N° 12, BAIRRO SANTA ISABEL, CIDADE VÁRZEA GRANDE - MT, neste ato representado pelo Srº **ROBSON JOSE DE MENEZES**, CPF **998.567.861-34**, RG **2287956** SEJUSP-MT, casado, administrador, residente e domiciliado em Várzea Grande - MT.

OUTORGADO: VALDIR HILARIO DA CRUZ, VENDEDOR, CPF. 459.582.541-20 RG 646.107 SSP-MT residente e domiciliado em **Várzea Grande-MT.**

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades; pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações - desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande - MT, 22 de Setembro de 2020.

FIRMA CAPÃO GRANDE

ROBSON JOSE DE MENEZES
Sócio Administrador
CPF: 998.567.861-34 - RG nº: 2287956 SEJUSP-MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triangulo Mineiro, 018 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0810 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a firma de: ROBSON JOSE DE MENEZES
(36094) Termo: 176713
Várzea Grande - MT, 23 de setembro de 2020 Hr 10:07
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital: EKE 70748 R$ 6,80 Cod: 22
Consulta: www.tjpb.jus.br/selos Funcionário: ANTONIETA

licitacaormcomercial@gmail.com
Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus), nº 12
B. Santa Izabel, Várzea Grande – MT, CEP: 78.150-541
Telefone: (65) 3029-1234

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/140482409204342276141

Autenticação Digital Código: 140482409204342276141-1
Data: 24/09/2020 15:05:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. JUINA
Fls. 188
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 11:45:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 140482409204342276141-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c6b7f1be39b5ef927fabc357b3edd8b3b71d1d28d4c8156b28a92e6eaf3eb58d4f445448cfb89afd8e924daec8a53ddd16

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

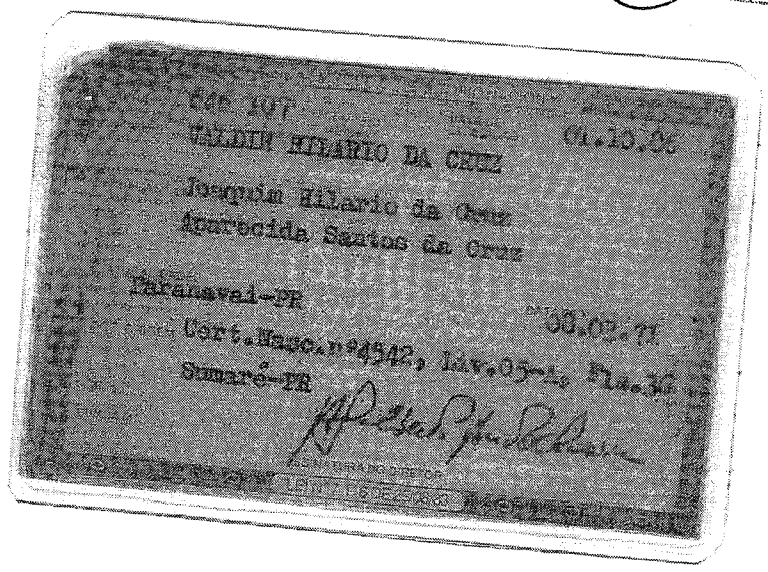

P. M. JUINA
Fls. 139

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/140482409200910962678

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140482409200910962678-1
Data: 24/09/2020 15:05:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18480-WMEB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. JOÃO
Fls

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 11:36:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 140482409200910962678-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c65c0442d6d3e4e7836ae398565dc1f0c2a21722f3aa547c56b3c2267013517044445448cfb89afd8e924daec8a53ddd16

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

P.M. JUINA
Fls. 191

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃ DE CUMPRIMENTO A REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20,** por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande – MT, 04 de dezembro de 2020.

20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94

R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. M. JUINA
Fls. 192

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃ DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20,** em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande – MT, 04 de dezembro de 2020.

20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande — MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 052

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R J M COMERCIAL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160019470-3	20.771.901/0001-94	05/08/2014	05/08/2014

Endereço Completo:
RUA CONEGO GUIMARAES (LOT C DEUS) 12 - BAIRRO SANTA ISABEL CEP 78150-541 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/10/2020 — Número: 2298306

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 19 de Novembro de 2020 13:13

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ROBSON JOSE DE MENEZES 99856786134	5180096441-3	51600194703	xx	TRANSFORMACAO
ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI	xxxxxxx	2254805	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Novembro de 2020 13:13

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000705944 e visualize a certidão)

20/134.994-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUCEMA
Fls. 39

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600194703	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: R J M COMERCIAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MTP2000064773

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

5 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M. JUINA
Fls. 95

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.538-6	MTP2000064773	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

R. M. JUINA
Fls. 96

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

ROBSON JOSE DE MENEZES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/01/1979, filho de Cosme Jose de Menezes e de Rosilda Alves dos Santos de Menezes, portador da Carteira Nacional de Trabalho e de Previdência Social nº 2287956 e do CPF- 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n, Quadra 7 BL A6 Apt. 403, Jardim Aeroporto, Centro Sul, município de Várzea Grande-MT CEP 78125-070, Brasil, na qualidade de sócio único da empresa individual de Responsabilidade Limitada- **ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI**, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE **5160019470-3** em 05/08/2014, CNPJ-**20.771.901/0001-94**, situada na Rua Conego Guimarães (Lot C Deus) nº 12, Bairro Santa Isabel, Municipio Várzea Grande – MT, CEP – 78.150-541, resolve alterar seu contrato conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Desta data em diante fica alterada a Razão Social da Empresa para R J M COMERCIAL EIRELI e a Fantasia RM COMERCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA- Desta data em diante terá como ramo de atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE:
4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS
4752-1/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/03 – SERVIÇOS DE DESENHO TECNIXO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

P. M. JUÍNA
Fls. 197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221-9/05 – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4782-2/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782-2/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CLAUSULA TERCEIRA- Desta data em diante fica extinta a filial localizada na Avenida Felinto Muller nº 190,Salas 58 e 59, Centro Norte, município de Várzea Grande-MT, CEP 78310-302, Brasil, Registrada na JUCEMAT sob o Nire 5190049630-6 em 03/09/2019 e CNPJ 20.771.901/0002-75.

CLAUSULA QUARTA- As demais clausulas do contrato constitutivo não alcançadas pela presente alteração, permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ROBSON JOSE DE MENEZES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/01/1979, filho de Cosme Jose de Menezes e de Rosilda Alves dos Santos de Menezes, portador da Carteira Nacional de Trabalho e de Previdência Social nº 2287956 e do CPF- 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n, Quadra 7 BL A6 Apt. 403, Jardim Aeroporto, Centro Sul, município de Várzea Grande-MT CEP 78125-070, Brasil, na qualidade de sócio único da empresa individual de Responsabilidade Limitada- **R J M COMERCIAL EIRELI**, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE **5160019470-3** em 05/08/2014, CNPJ-**20.771.901/0001-94**, situada na Rua Conego Guimarães (Lot C Deus) nº 12, Bairro Santa Isabel, Municipio Várzea Grande – MT, CEP – 78.150-541 resolve alterar o contrato conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a Razão Social de **R J M COMERCIAL EIRELI** e como fantasia **RM COMERCIAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da empresa será na **RUA CONEGO GUIMARÃES (Lot C Deus) nº 12, BAIRRO SANTA ISABEL, MUNICIPIO VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78.150-541.**

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO

P. M. JUINA
Fls. 138

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

CLAUSULA QUARTA- A empresa terá como RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE:
4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS
4752-1/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/03 – SERVIÇOS DE DESENHO TECNIXO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221-9/05 – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4782-2/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782-2/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CLAUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em 05/08/2014, partir do arquivamento na JUCEMAT, e se prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 99

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

CLAUSULA SEXTA- A empresa tem o capital de R$- 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SETIMA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA - A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROBSON JOSE DE MENEZES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- A administradora declara, sob as penas Da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- A titular da empresa declara sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Fica eleito o FORO de Várzea Grande-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar ciente de tudo o quanto nesta alteração está escrito, assino a presente.

Várzea Grande-MT, 29 de Abril de 2020.

ROBSON JOSE DE MENEZES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 200

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.538-6	MTP2000064773	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO

P.M. JUINA
Fls. 201
Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R J M COMERCIAL EIRELI, de NIRE 5160019470-3 e protocolado sob o número 20/050.538-6 em 29/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2254805, em 06/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Cuiabá. quarta-feira, 06 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2020, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/050.538-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 202

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 06 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO

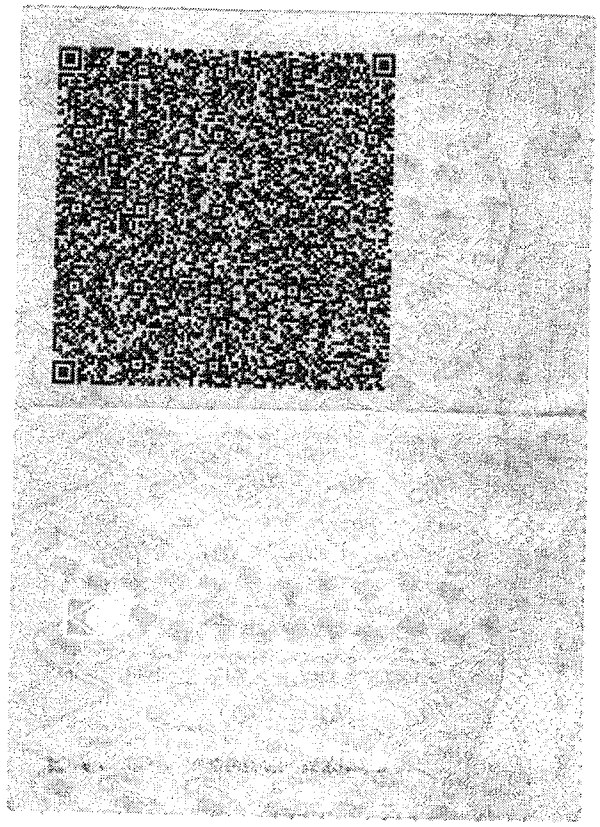

P.M. JUÍNA
Fls. 203
Proc.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/140482909202161721166

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140482909202161721166-1
Data: 29/09/2020 09:39:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65711-NUL5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

P. M. JUNA
Fls. 274

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 09:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 140482909202161721166-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc32dc49633c728b6cea2188a80abc235b477ae70f0a64a2efc7dd7471f424d230445448cfb89afd8e924daec8a53ddd16

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n. º **115/2020:**

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro ,casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína- como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.** Podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína 03 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borssato

P. M. JUINA
FLS. 206

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

Informações Importantes:
Razão Social: Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA
Nome de Fantasia: Loja SHM
CNPJ n. º: 24-705-881/0001-04
Inscrição Estadual n. º: 130540374

P. M. JUINA
Fls. 20

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n. º
115/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT , vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial **n.º 115/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Juína 03 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borssato

P. M. JUINA
Fls. 208
Perfil

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito oOUTORGANTE, Reni .Miotto Borsatto, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.°1970016-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua, Olmis Ioris, n.° 233N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro ,casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.° 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.° 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases dos Pregões Presenciais, a serem realizados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

2º Ofício
Juína - MT

Juina,25 de setembro de 2019

Reni Miotto Borsato

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/12/2020
Servidor Autorizado

VERSO

P.M. JUÍNA
Fls. 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3064083U SESP MT

CPF
963.217.762-20

DATA NASCIMENTO
23/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE PIRES CAVALCANTE

GILDETE MARIA DOS SANTOS CA
VALCANTE

PERMISSÃO
PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01826826055

ESQUERDA

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
13/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36044046597
MT640193536

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

01826826055

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 14 / 10 / 2020

Serviço Autorizado

P. M. JUINA
Fls. 210

JUCEMAT
Folha nº 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

RENI MIOTTO BORSATTO, brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 320.688.759-34, carteira de identidade nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SUSANA MAZON BORSATTO, brasileiro, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 335.063.539-34, carteira de identidade nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200254521, com sede Avenida Holmes Ioris, 70N , Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.705.881/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900347718 e CNPJ nº 24.705.881/0003-76, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína , CEP 78.320-000 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE FISCAL DA FILIAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

DA CONSOLIDAÇAO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kennen Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000116153

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P M. JUINA
Fls 211
JUCEMAT
Folha nº

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.H.M. LTDA
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

RENI MIOTTO BORSATTO brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF Nº 320.688.759-34, carteira de identidade Nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

SUSANA MAZON BORSATTO brasileira, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF/MF Nº 335.063.539-34, carteira de identidade Nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA.**

DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Holmes Ioris, 70N, Expansão Comercial AR-01, Juína - MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 02 – Com sede na Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT. inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0003-76 e NIRE 51.900.347.718, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 03 – Com sede na Avenida 04 de Julho, Nº 54, Bairro Centro, Juruena – MT, CEP 78.340-000, inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0004-57 e NIRE 51.900.362.768, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 04 – Com sede na Avenida J. K., 3.988-E, Lote 10, Setor de Serviços, Juína - MT, CEP 78.320-000, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou instalar outras filiais, ou outra dependência prevista na legislação, e manter

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-45EF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. N. JUNA
FL. JUCEMAT
Folha nº

correspondentes e representantes em qualquer parte do território nacional, cumprindo para tanto as exigências legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é o comércio varejista de materiais e utilidades para construção (4744-0/99), o comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), o comercio varejista de ferragens e ferramentas para construção (4744-0/01) e o comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), todo ele dividido em 121.800 (Cento e vinte e um mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	N. Quotas	Valor R$	%
RENI MIOTTO BORSATTO	109.620	R$ 109.620,00	90
SUZANA MAZON BORSATTO	12.180	R$ 12.180,00	10
TOTAL	121.800	R$ 121.800,00	100

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, à sociedade, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, discriminando – lhe o preço, forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, exaurido este prazo sem que haja manifestação por parte dos sócios, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social subscrito e não integralizado na situação em que vier a ocorrer.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB181-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kennen Langner
Secretário Geral Em Substituição

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 293
JUCEMAT
Folha nº 05

Parágrafo quarto: A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da sociedade, só poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de novembro de 1.987.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é feita pelo sócio **Reni Miotto Borsatto** e **Suzana Mazon Borsatto**, com poderes e atribuições de administradores, a quem competem, separadamente, o uso da firma e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão nomear administrador, que terá todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunas em geral, órgãos governamentais, autoridades administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contatos com cliente e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, inclusive alienar bens pertencentes a sociedade, observadas as disposições contidas na cláusula sétima deste contrato.

Parágrafo segundo: O administrador não responderá pessoalmente pelos atos por ele praticados relacionados à administração da sociedade; entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o estabelecido no contrato social, ou contrários à legislação aplicável.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, ou administrador, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tal como avais, endossos, ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kennen Langner
Secretário Geral Em Substituição

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls 39
JUCEMAT
Folha nº 06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios ou administradores que efetivamente prestarem serviços à sociedade perceberão, a título de "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo e dentro dos limites da lei.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA. A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa, mediante a decisão dos sócios representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração do contrato social, caso o referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do código civil, assim definido no parágrafo a seguir:

Parágrafo único: Atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (Cinquenta por cento) do capital; e, o sócio que exercendo cargo de administrador, ou na qualidade de sócio, furtar-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e ainda o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, quer seja fomentado a desarmonia entre os demais.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será liquidada de acordo como os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação dos sócios que representem a maioria do capital social, procedendo – se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula seguinte.

DA APURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base em balanço especial, realizado no mês de falecimento ou retirada dos sócio, e serão pagos a quem de direito no prazo de 12 (Doze) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas, vencendo – se a primeira prestação, 90 (Noventa) dias após o levantamento do referido balanço especial ou apresentação da autorização

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-89FD8-2FCF8-FB181-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kennerr Lengner
Secretário Geral Em Substituição

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

judicial que permita formalizar a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão aplicações que os sócios em comum acordam determinarem, assegurando em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de quotas de cada um.

DO EXERCÍCIOS SOCIAL

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Administração prestará contas justificadas de seus atos, procedendo a elaboração do balanço Patrimonial da sociedade, bem como as demonstrações financeiras, obedecidas ás prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, tendo o resultado a destinação segundo os interesses dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso;

Parágrafo Segundo: As publicações das contas da Administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (Trinta dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social que serão discutidos e analisados, devidamente assinados pelo administrador da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópias autêntica de documentos sociais que forem objeto de pauta dessas discuções nas reuniões ou assembleias previstas;

Parágrafo terceiro: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas;

Parágrafo quarto: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o Órgão do registro do comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-F8181-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017
Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 216
Rubrica
JUCEMAT
Folha nº 08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 3 de abril de 2017.

2º Ofício Juína MT
2º Ofício Juína MT

RENI MOTTO BORSATTO
CPF: 320.688.759-34

SUSANA MAZON BORSATTO
CPF: 335.063.539-34

Testemunha: CRISPINIANO PINTO DE FRANÇA
10079033, SSP, MT

Testemunha: JAINOM DA CUNHA LIMA
936872, SSP, MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: **C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6**
Cuiabá, 24/04/2017
Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 237
Rub.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA - MT
Estado de Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de RENI MIOTTO
BORSATTO ,SUSANA MAZON BORSATTO
R$ 5,90 Selo AXR-80286 Cód.
11 de abril de 2017 R$ 5,90 Selo AXR-80287 Cód.
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton da Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Se...

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P. M. JUÍNA
Fls. 29

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

P.M. JUINA
Fls. 219

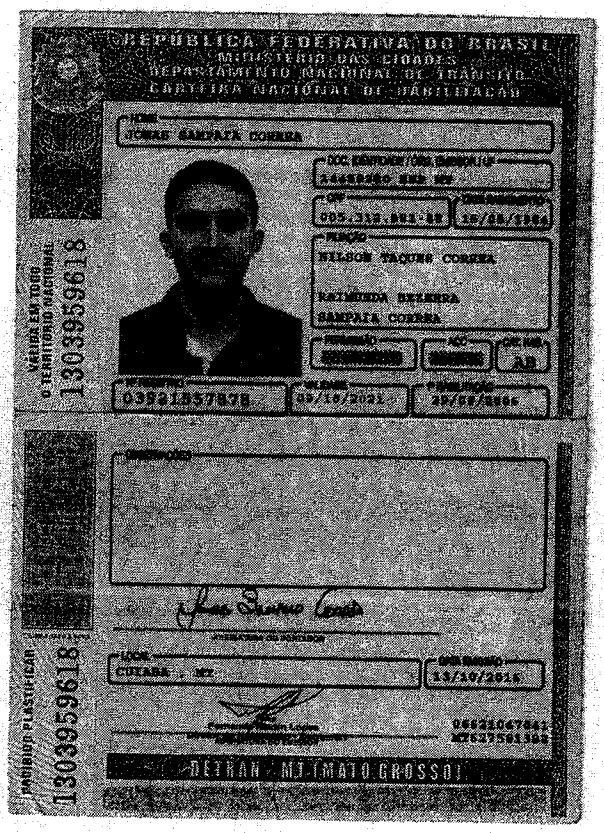

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13997230920696904504 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13997230920696904504 8-1
Data: 23/09/2020 11:17:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15151-6YWB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUNA
Fls. 220
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://w w w.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309206969045048-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201726281	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MTP2000114435

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUDIA
222

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 223

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ n° 37.853.101/0001-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. CUIABÁ
Fls. 229

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. MUNICIPAL
Fls. 225

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 227

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 223

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá. sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F132414771 5F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P. M. JUÍNA
FLS. 230

ANEXO V
Pregão Presencial n.º 115/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, portador da cédula de identidade n. 967875, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 115/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO,** podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Atenciosamente,

CUIABÁ/MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO
RG 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ 37.853.101/0001-15

Informações Importantes:
Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
Nome de Fantasia: **COM MUDAR**
CNPJ n.º: **37.853.101/0001-15**
Inscrição Estadual n.º: **13.825.139-8**

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cba./MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3407

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: JONAS SAMPAIA CORREA
BMX85305
Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 22
R$ 6,80 + R$0,15
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente
Juramentada
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
http://www.tjmt.jus.br/selos

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P. MUNICIPAL
Fls. 231

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob n° **37.853.101/0001-15 e Inscrição estadual sob n° 13.825.139-8,** sediada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.700, Bairro Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500, tel./cel. (65) 99663-7509, e-mail construfermt@hotmail.com.

Neste ato representado pelo **Srº JONAS SAMPAIA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.312.881-88, e RG n° 144.592.80 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bem Me Quer, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado representante em licitações, inscrito sob CPF nº 788.903.901-82, e RG sob nº 967875 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, Quadra 5, Casa 8, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.158-151, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: JONAS SAMPAIA CORREA Dou Fé. ********** BKJ85789 R$ 6,80 + R$0,16
Selo de Controle Digital Cód. Serv. 64 Cód. Ato 22
Dou fé. Em testemunho da verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS Escrevente Juramentada
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
http://www.tjmt.jus.br/selos

CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Jonas Sampaio Correa

JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.312.881-88
RG: 14459280 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13997230920835193455 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13997230920835193455 3-1
Data: 23/09/2020 11:17:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15145-SHXY;
CNJ: 06.570-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://w w w.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:32:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309208351934553-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a7b2bf449ed4ac4d9680d18c1039f03df9ba97dbddddfa5ad311e3e705b29ea00efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13997230920323288686S

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13997230920323288686S-1
Data: 23/09/2020 11:17:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15143-IVMT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:25:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309203232886865-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a4c78428dfdb53087216a61438ad0db4a715f54722181327790d758277fcaa7cbefe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls. 235

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172628-1	37.853.101/0001-15	24/07/2020	24/07/2020

Endereço Completo:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA,CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	xxxxxxx	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 11/08/2020
Número: 2281260
Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 17 de Novembro de 2020 09:42

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	xxxxxxx	2280170	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Novembro de 2020 09:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000699103 e visualize a certidão)

20/133.571-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Data da consulta: 06/11/2020 17:43:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.853.101/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial:-**CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

o Existem

Voltar | Gerar PDF

P. MUNA
Fls. 236

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P. M. JUÍNA
Fls. 23
Proc.

ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 115/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, RG n.º 967875 SSP/MT e do CPF/MF n.º 788.903.901-82, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

CUIABÁ/MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P.M. JUÍNA
Fls. 238

ANEXO II
Pregão Presencial n.º 115/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR,** sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

CUIABÁ/MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

Fls. 240

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n. º **115/2020:**

Proposta que faz a empresa Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.705.881.0001-04 e inscrição estadual nº 13.054.037-4, estabelecida no endereço rua, Olmis Ioris n°, 70N Bairro módulo 01 Juina Mato Grosso; Cep:78320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL **nº115/2020**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus anexos:

Item	Códi.	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	468427	Unid.	197	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	Pulvitec	R$ 97,76	R$ 19.258,72
2	12827	Unid.	260	ADESIVO PLASTICO 17 GR	Pulvitec	R$ 4,89	R$ 1.271,40
3	12922	Unid.	030	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	Wurt	R$ 32,52	R$ 975,60
4	41897	Unid.	405	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE	Wurt	R$ 32,52	R$ 13.170,60
5	6589	Unid.	620	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	Multilit	R$ 40,65	R$ 25.203,00
6	38	Unid.	332	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	Multilit	R$ 29,75	R$ 9.877,00
7	3006	Unid.	128	AGUA RAZ 900ML	Qualivinil	R$ 26,13	R$ 3.344,64
8	463576	Unid.	700	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	Votomassa	R$ 37,99	R$ 26.593,00
9	12495	Unid.	1.030	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	Votomassa	R$ 32,00	R$ 32.960,00
10	3012	Unid.	1.175	ARGAMASSA INTERNA 20KG	Votomassa	R$ 15,13	R$ 17.777,75
11	468377	Unid.	490	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	Votomassa	R$ 36,99	R$ 18.125,10
12	468376	Unid.	388	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	Votomassa	R$ 41,65	R$ 16.160,20
13	13046	Unid.	075	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	Atlass	R$ 18,23	R$ 1.367,25
14	12718	Unid.	212	BASE PARA TINTA ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	Resicolor	R$ 136,82	R$ 29.005,84
15	8044	Unid.	130	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	Resicolor	R$ 533,44	R$ 69.347,20
16	469117	Unid.	045	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 520,86	R$ 23.438,70
17	468460	Unid.	245	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 561,00	R$ 137.445,00
18	468461	Unid.	210	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 143,00	R$ 30.030,00
19	9003	Unid.	152	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 522,00	R$ 79.344,00
20	468464	Unid.	208	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 108,46	R$ 22.559,68

Fls. 241

21	468481	Unid.	255	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 444,86	R$ 113.439,30
22	468482	Unid.	225	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 98,93	R$ 22.259,25
23	468465	Unid.	238	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 581,00	R$ 138.278,00
24	468467	Unid.	220	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 113,81	R$ 25.038,20
25	468485	Unid.	240	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 375,00	R$ 90.000,00
26	468486	Unid.	222	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 83,87	R$ 18.619,14
27	468480	Unid.	215	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 505,00	R$ 108.575,00
28	468479	Unid.	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 102,74	R$ 21.780,88
29	468474	Unid.	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$680,00	R$ 154.360,00
30	468475	Unid.	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 122,48	R$ 27.802,96
31	468484	Unid.	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 680,00	R$ 147.560,00
32	468483	Unid.	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 122,48	R$ 25.965,76
33	468472	Unid.	228	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 695,00	R$ 158.460,00
34	468473	Unid.	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$ 125,60	R$ 27.255,20
35	13128	Unid.	296	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM			
36	4660	Unid.	485	CAL PARA PINTURA	Atlas	R$ 20,44	R$ 6.050,24
37	6628	Unid.	260	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	Usical	R$ 16,35	R$ 7.929,75
38	1402	Unid.	321	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	Usical	R$ 23,63	R$ 6.143,80
39	6588	Unid.	259	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	Pulvitec	R$ 29,55	R$ 9.485,55
40	13119	Unid.	200	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	Pulvitec	R$ 11,20	R$ 2.900,80
41	13044	Unid.	335	COLA MADEIRA 250 GR	Pulvitec	R$ 257,49	R$ 51.498,00
42	6642	Unid.	180	COLA PARA CANO PVC 75 ML	Pulvitec	R$ 16,90	R$ 5.661,50
43	63720	Unid.	268	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	Pulvitec	R$ 6,82	R$ 1.227,60
44	45422	Unid.	210	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	Pulvitec	R$ 78,90	R$ 21.145,20
45	8983	Unid.	210	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT			
46	12945	Unid.	074	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM			
47	12931	Unid.	102	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	Atlas	R$ 23,30	R$ 1.724,20
48	13002	Unid.	560	FITA CREPE 24 MM X 50 M	Atlas	R$ 74,98	R$ 7.647,96
49	12488	Unid.	385	FITA CREPE 48 MM X 50 M	Adelbras	R$ 5,79	R$ 3.242,40
50	13003	Unid.	285	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	Adelbras	R$ 15,09	R$ 5.809,65
51	6407	Unid.	181	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	Adelbras	R$ 30,85	R$ 8.792,25
52	42028	Unid.	222	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	Adelbras	R$ 17,34	R$ 3.138,54
53	463758	Unid.	188	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	Adelbras	R$ 11,99	R$ 2.661,78
					Resicolor	R$ 450,29	R$ 84.654,52

P. M. JUINA
Fls. 242

54	463602	Unid.	393	GESSO EM PO 4 KG	Fortaleza	R$ 15,40	R$ 6.052,20
55	6674	Unid.	320	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	Multilit	R$ 327,45	R$ 104.784,00
56	41819	Unid.	207	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	Multilit	R$ 136,45	R$ 28.245,15
57	4868	Met	675	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT			
58	13126	rolo	340	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	Equipesca	R$ 14,62	R$ 4.970,80
59	3233	Unid.	1.200	LIXA D'AGUA N. 100	Tatu	R$ 2,37	R$ 2.844,00
60	3234	Unid.	935	LIXA D'AGUA N. 150	Tatu	R$ 1,81	R$ 1.692,35
61	3235	Unid.	760	LIXA D'AGUA N. 180	Tatu	R$ 3,01	R$ 2.287,60
62	41698	Unid.	580	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	Tatu	R$ 5,45	R$ 3.161,00
63	455824	Unid.	543	LIXA FERRO RG 100	Tatu	R$ 3,95	R$ 2.144,85
64	455821	Unid.	561	LIXA FERRO RG 50	Tatu	R$ 4,53	R$ 2.541,33
65	455822	Unid.	395	LIXA FERRO RG 60	Tatu	R$ 4,55	R$ 1.797,25
66	455823	Unid.	893	LIXA FERRO RG 80	Tatu	R$ 5,05	R$ 4.509,65
67	4625	Unid.	691	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	Tatu	R$ 2,13	R$ 1.471,83
68	41933	Unid.	771	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	Tatu	R$ 1,23	R$ 948,33
69	4917	Unid.	520	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	Tatu	R$ 3,24	R$ 1.684,80
70	4916	Unid.	580	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	Tatu	R$ 3,24	R$ 1.879,20
71	6650	Unid.	088	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	Vonder	R$ 682,77	R$ 60.083,76
72	12936	Unid.	1.335	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	Nortene	R$ 28,50	R$ 38.047,50
73	6581	Unid.	540	LONA PRETA 8 M LARGURA	Lonax	R$ 12,54	R$ 6.771,60
74	6673	Unid.	370	MASSA CALAFETAR 350 GR	Pulvitec	R$ 13,17	R$ 4.872,90
75	12490	Unid.	270	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	Resicolor	R$ 19,45	R$ 5.251,50
76	463592	Unid.	515	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	Resicolor	R$ 224,07	R$ 115.396,05
77	3269	Unid.	570	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG			
78	6665	Unid.	485	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	Resicolor	R$ 103,80	R$ 59.166,00
79	13097	Unid.	250	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	Resicolor	R$ 42,77	R$ 20.743,45
80	12930	Unid.	154	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	Resicolor	R$ 83,43	R$ 20.857,50
81	13049	Unid.	170	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	Atlas	R$ 9,90	R$ 1.524,60
82	6694	Unid.	338	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	Atlas	R$ 9,98	R$ 1.696,60
83	13051	Unid.	320	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	Atlas	R$ 36,43	R$ 12.313,34
84	12489	Unid.	297	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	Atlas	R$ 9,26	R$ 2.963,20
85	3383	Unid.	133	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	Atlas	R$ 92,90	R$ 27.591,30
86	13092	Unid.	270	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	Atlas	R$ 99,93	R$ 13.290,69
87	6693	Unid.	274	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	Atlas	R$ 84,50	R$ 22.815,00
88	6470	Unid.	179	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	Resicolor	R$140,63	R$ 38.532,62
89	468885	Unid.	108	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	Sayerlack	R$699,52	R$ 125.214,08
90	42031	Unid.	233	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	Sayerlack	R$ 59,29	R$ 6.403,32
91	6590	Unid.	308	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	Wurt	R$ 54,96	R$ 12.805,68
92	41520	Unid.	330	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	Qualivinil	R$114,89	R$ 35.386,12
93	463712	Unid.	136	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	Qualivinil	R$ 79,99	R$ 26.396,70
94	463711	Unid.	141	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	Atlas	R$ 10,34	R$ 1.406,24
95	463759	Unid.	245	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	Atlas	R$ 17,25	R$ 2.432,25
96	463760	Unid.	218	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	Resicolor	R$146,32	R$ 35.848,40
97	12973	Unid.	410	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	Resicolor	R$215,82	R$ 47.048,76
98	12975	Unid.	460	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	Resicolor	R$ 6,72	R$ 2.755,20
99	12976	Unid.	454	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	Resicolor	R$ 6,72	R$ 3.091,20
100	12977	Unid.	454	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	Resicolor	R$ 6,72	R$ 3.050,88
101	12979	Unid.	464	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	Resicolor	R$ 6,72	R$ 3.050,88
102	12980	Unid.	460	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	Resicolor	R$ 6,72	R$ 3.118,08
103	12981	Unid.	468	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	Resicolor	R$ 6,72	R$ 3.091,20
					Resicolor	R$ 6,72	R$ 3.144,96

104	6743	Unid.	124	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18BRANCA	Resicolor	R$ 391,60	R$ 48.558,40
105	3445	Unid.	126	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	Resicolor	R$ 116,94	R$ 14.734,44
106	41872	Unid.	261	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	Resicolor	R$ 251,59	R$ 65.664,99
107	41871	Unid.	262	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	Resicolor	R$241,57	R$ 63.291,34
108	41818	Unid.	133	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	Resicolor	R$ 61,57	R$ 8.188,81
109	41817	Unid.	187	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	Resicolor	R$ 63,05	R$ 11.790,35
110	4599	Unid.	127	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Resicolor	R$163,23	R$ 20.730,21
111	13067	Unid.	209	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	Resicolor	R$ 25,89	R$ 5.411,01
112	13070	Unid.	204	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	Resicolor	R$ 36,04	R$ 7.352,16
113	13065	Unid.	209	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	Resicolor	R$ 34,97	R$ 7.308,73
114	13069	Unid.	199	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	Resicolor	R$ 26,56	R$ 5.285,44
115	13071	Unid.	214	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	Resicolor	R$ 26,56	R$ 5.683,84
116	13068	Unid.	294	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	Resicolor	R$ 26,00	R$ 7.644,00
17	463581	Unid.	145	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	Resicolor	R$ 144,27	R$ 20.919,15
118	13076	Unid.	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	Atlas	R$ 9,32	R$ 1.882,64
119	42007	Unid.	200	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	Atlas	R$ 14,24	R$ 2.848,00
120	13078	Unid.	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	Atlas	R$ 18,96	R$ 3.829,92
121	13079	Unid.	198	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	Atlas	R$ 30,69	R$ 6.076,62
122	13080	Unid.	194	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	Atlas	R$ 26,24	R$ 5.090,56
123	13050	Unid.	193	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	Atlas	R$ 67,98	R$ 13.120,14
124	12713	Unid.	106	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	Sayerlack	R$ 47,06	R$ 4.988,36
125	3506	Unid.	242	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	Sayerlack	R$ 132,04	R$ 31.953,68
126	6736	Unid.	150	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)			

R$: 3.185.890,80

Total: Três milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66-35668600 E-mail: reni@shmmt.com.brb) Banco Brasil Agência nº:2226-8 Conta nº:10411-6 De acordo com a legislação em vigor, eu, Reni Miotto Borsato, CPF nº 320.688.759-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína 03 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P.M. JUÍNA
Fls. 245
Rub.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020
Abertura: 04 DE DEZEMBRO DE2020.
Horas: 08:00 horas

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020, DECLARA**, por intermédio de seu representante legal o Sr **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado, representante em licitações, portador do RG nº 967875 SSP/MT e do CPF nº 788.903.901-82, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências do edital em referência.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
PAGAMENTO: conforme as exigências do edital em referência.
IMPOSTOS: Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. **Declaramos** que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, na conta corrente nº 1814-7 agência nº 8687-8 do banco brasil.

VALOR GLOBAL: R$ 1.016.364,73 (HUM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

CUIABÁ/MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P.M. JUINA
Fls. 246

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 115/2020
Sessão pública: 04/12/2020 às 08:00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15 INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAEIRO CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construfermt@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agencia: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E MANUNTENÇÃO PREDIAL.

ITEM	CODIG	Unidade	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNI.	VL. TOTAL
1	468427	Unidade	197	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	POLYMERS	R$ 97,76	R$ 19.258,72
2	12827	Unidade	260	ADESIVO PLASTICO 17 GR	POLYMERS	R$ 4,89	R$ 1.271,40
3	12922	Unidade	30	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	POLYMERS	R$ 32,52	R$ 975,60
4	41897	Unidade	405	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE	WORKER	R$ 32,52	R$ 13.170,60
5	6589	Unidade	620	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L			R$ 0,00
6	38	Unidade	332	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	VEDACIT	R$ 29,75	R$ 9.877,00
7	3006	Unidade	128	AGUA RAZ 900ML	BRASILUX	R$ 26,13	R$ 3.344,64
8	463576	Unidade	700	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	USICAL	R$ 37,99	R$ 26.593,00
9	12495	Unidade	1030	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	USICAL	R$ 32,00	R$ 32.960,00
10	3012	Unidade	1175	ARGAMASSA INTERNA 20KG	USICAL	R$ 15,13	R$ 17.777,75
11	468377	Unidade	490	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG			R$ 0,00
12	468376	Unidade	388	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG			R$ 0,00
13	13046	Unidade	75	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	ROMA	R$ 18,23	R$ 1.367,25
14	12718	Unidade	212	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	NEOVINIL	R$ 136,82	R$ 29.005,84
15	8044	Unidade	130	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	NEOVINIL	R$ 533,44	R$ 69.347,20
16	469117	Unidade	45	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 520,86	R$ 23.438,70

17	468460	Unidade	245	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	RESICOLOR	R$ 561,00	R$ 137.445,00
18	468461	Unidade	210	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	RESICOLOR	R$ 143,00	R$ 30.030,00
19	9003	Unidade	152	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 522,00	R$ 79.344,00
20	468464	Unidade	208	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 108,46	R$ 22.559,68
21	468481	Unidade	255	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 444,86	R$ 113.439,30
22	468482	Unidade	225	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 98,93	R$ 22.259,25
23	468465	Unidade	238	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 581,00	R$ 138.278,00
24	468467	Unidade	220	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 113,81	R$ 25.038,20
25	468485	Unidade	240	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 375,00	R$ 90.000,00
26	468486	Unidade	222	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 83,87	R$ 18.619,14
27	468480	Unidade	215	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 505,00	R$ 108.575,00
28	468479	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 102,74	R$ 21.780,88
29	468474	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 680,00	R$ 154.360,00
3	468475	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 122,48	R$ 27.802,96
31	468484	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 680,00	R$ 147.560,00
32	468483	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 122,48	R$ 25.965,76
33	468472	Unidade	228	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 695,00	R$ 158.460,00
34	468473	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 125,00	R$ 27.125,00
35	13128	Unidade	296	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	ROMA	R$ 20,44	R$ 6.050,24
36	4660	Unidade	485	CAL PARA PINTURA	ITABRANCA	R$ 16,35	R$ 7.929,75
37	6628	Unidade	260	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	USICAL	R$ 23,63	R$ 6.143,80

P.M. JUNA
Fls. 294
Visto

38	1402	Unidade	321	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	POLYMERS	R$ 29,55	R$ 9.485,55
39	6588	Unidade	259	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	POLYMERS	R$ 11,20	R$ 2.900,80
40	13119	Unidade	200	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG			R$ 0,00
41	13044	Unidade	335	COLA MADEIRA 250 GR	DUN DUN	R$ 16,90	R$ 5.661,50
42	6642	Unidade	180	COLA PARA CANO PVC 75 ML	POLYMERS	R$ 6,82	R$ 1.227,60
43	463720	Unidade	268	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	CASCOLA	R$ 78,90	R$ 21.145,20
44	45422	Unidade	210	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)			R$ 0,00
45	8983	Unidade	210	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT			R$ 0,00
46	12945	Unidade	74	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	ROMA	R$ 23,30	R$ 1.724,20
47	12931	Unidade	102	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	ROMA	R$ 74,98	R$ 7.647,96
48	13002	Unidade	560	FITA CREPE 24 MM X 50 M	AFA	R$ 5,79	R$ 3.242,40
49	12488	Unidade	385	FITA CREPE 48 MM X 50 M	AFA	R$ 15,09	R$ 5.809,65
50	13003	Unidade	285	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	PLASTCOR	R$ 30,85	R$ 8.792,25
51	6407	Unidade	181	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	AFA	R$ 17,34	R$ 3.138,54
52	42028	Unidade	222	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	AFA	R$ 11,99	R$ 2.661,78
53	463758	Unidade	188	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	NEOVINIL	R$ 450,29	R$ 84.654,52
54	463602	Unidade	393	GESSO EM PO 4 KG	MP	R$ 15,40	R$ 6.052,20
55	6674	Unidade	320	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	VEDACIT	R$ 327,45	R$ 104.784,00
56	41819	Unidade	207	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)			R$ 0,00
57	4868	metro	675	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	TOYAMA	R$ 0,90	R$ 607,50
58	13126	rolo	340	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	WORKER	R$ 14,62	R$ 4.970,80
59	3233	Unidade	1200	LIXA D'AGUA N. 100	WORKER	R$ 2,37	R$ 2.844,00
60	3234	Unidade	935	LIXA D'AGUA N. 150			R$ 0,00
61	3235	Unidade	760	LIXA D'AGUA N. 180	WORKER	R$ 3,01	R$ 2.287,60
62	41698	Unidade	580	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	WORKER	R$ 5,45	R$ 3.161,00
63	455824	Unidade	543	LIXA FERRO RG 100	WORKER	R$ 3,95	R$ 2.144,85
64	455821	Unidade	561	LIXA FERRO RG 50	WORKER	R$ 4,53	R$ 2.541,33
65	455822	Unidade	395	LIXA FERRO RG 60	WORKER	R$ 4,55	R$ 1.797,25
66	455823	Unidade	893	LIXA FERRO RG 80	WORKER	R$ 5,05	R$ 4.509,65
67	4625	Unidade	691	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN			R$ 0,00
68	41933	Unidade	771	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75			R$ 0,00
69	4917	Unidade	520	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN			R$ 0,00
70	4916	Unidade	580	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN			R$ 0,00
71	6650	Unidade	88	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ			R$ 0,00

72	12936	Unidade	1335	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA			R$ 0,00
73	6581	Unidade	540	LONA PRETA 8 M LARGURA	NORTENE	R$ 12,54	R$ 6.771,60
74	6673	Unidade	370	MASSA CALAFETAR 350 GR	DUN DUN	R$ 13,17	R$ 4.872,90
75	12490	Unidade	270	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	NEOVINIL	R$ 19,45	R$ 5.251,50
76	463592	Unidade	515	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	MAXIVINIL	R$ 224,07	R$ 115.396,05
77	3269	Unidade	570	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	NEOVINIL	R$ 103,80	R$ 59.166,00
78	6665	Unidade	485	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	NEOVINIL	R$ 42,77	R$ 20.743,45
79	13097	Unidade	250	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	GOL	R$ 83,43	R$ 20.857,50
80	12930	Unidade	154	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	ROMA	R$ 9,90	R$ 1.524,60
81	13049	Unidade	170	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	ROMA	R$ 9,98	R$ 1.696,60
82	6694	Unidade	338	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	ROMA	R$ 36,43	R$ 12.313,34
83	13051	Unidade	320	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	ROMA	R$ 9,26	R$ 2.963,20
84	12489	Unidade	297	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	ROMA	R$ 92,90	R$ 27.591,30
85	3383	Unidade	133	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	ROMA	R$ 99,93	R$ 13.290,69
86	13092	Unidade	270	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	ROMA	R$ 84,50	R$ 22.815,00
87	6693	Unidade	274	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	NEOVINIL	R$ 140,00	R$ 38.360,00
88	6470	Unidade	179	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	LUZTOL	R$ 699,52	R$ 125.214,08
89	468885	Unidade	108	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	LUZTOL	R$ 59,29	R$ 6.403,32
90	42031	Unidade	233	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	AFIX	R$ 54,96	R$ 12.805,68
91	6590	Unidade	308	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	BRASILUX	R$ 114,89	R$ 35.386,12
92	41520	Unidade	330	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	BRASILUX	R$ 79,99	R$ 26.396,70
93	463712	Unidade	136	SUPORTES ROLO PINT 18 CM			R$ 0,00
94	463711	Unidade	141	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	ROMA	R$ 17,25	R$ 2.432,25
95	463759	Unidade	245	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	NEOVINIL	R$ 146,32	R$ 35.848,40
96	463760	Unidade	218	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	RESICOLOR	R$ 215,82	R$ 47.048,76
97	12973	Unidade	410	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	XADREZ	R$ 6,72	R$ 2.755,20
98	12975	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	XADREZ	R$ 6,72	R$ 3.091,20
99	12976	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	XADREZ	R$ 6,72	R$ 3.050,88
100	12977	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	XADREZ	R$ 6,72	R$ 3.050,88
101	12979	Unidade	464	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	XADREZ	R$ 6,72	R$ 3.118,08
102	12980	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	XADREZ	R$ 6,72	R$ 3.091,20
103	12981	Unidade	468	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	XADREZ	R$ 6,72	R$ 3.144,96
104	6743	Unidade	124	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	PLASLUX	R$ 391,60	R$ 48.558,40
.05	3445	Unidade	126	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	BRASILUX	R$ 116,94	R$ 14.734,44
106	41872	Unidade	261	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	NEOVINIL	R$ 251,59	R$ 65.664,99
107	41871	Unidade	262	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	NEOVINIL	R$ 241,57	R$ 63.291,34
108	41818	Unidade	133	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	NEOVINIL	R$ 61,57	R$ 8.188,81
109	41817	Unidade	187	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	NEOVINIL	R$ 63,05	R$ 11.790,35
110	4599	Unidade	127	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	NEOVINIL	R$ 163,23	R$ 20.730,21
111	13067	Unidade	209	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	TOOLCOLOR	R$ 25,89	R$ 5.411,01
112	13070	Unidade	204	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	TOOLCOLOR	R$ 36,04	R$ 7.352,16
113	13065	Unidade	209	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	TOOLCOLOR	R$ 34,97	R$ 7.308,73
114	13069	Unidade	199	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	TOOLCOLOR	R$ 26,56	R$ 5.285,44
115	13071	Unidade	214	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	TOOLCOLOR	R$ 26,56	R$ 5.683,84

P.M. JUINA
Fls.

116	13068	Unidade	294	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	TOOLCOLOR	R$ 26,00	R$ 7.644,00
117	463581	Unidade	145	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	BRASILUX	R$ 144,27	R$ 20.919,15
118	13076	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	ROMA	R$ 9,32	R$ 1.882,64
119	42007	Unidade	200	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	ROMA	R$ 14,24	R$ 2.848,00
120	13078	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	ROMA	R$ 18,96	R$ 3.829,92
121	13079	Unidade	198	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	ROMA	R$ 30,69	R$ 6.076,62
122	13080	Unidade	194	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	ROMA	R$ 26,24	R$ 5.090,56
123	13050	Unidade	193	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	ROMA	R$ 67,98	R$ 13.120,14
124	12713	Unidade	106	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	BRASILUX	R$ 47,06	R$ 4.988,36
125	3506	Unidade	242	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	BRASILUX	R$ 132,04	R$ 31.953,68
126	6736	Unidade	150	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	XADREZ	R$ 29,71	R$ 4.456,50
				TOTAL			**R$ 1.016.364,73**

VALOR GLOBAL: R$ 1.016.364,73 (HUM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

• Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, astos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal

• Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.

Cuiabá - MT,04 DE DEZEMBRO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 788.903.901-82
RG: 967 875 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

P. M. JUINA
Fls. 252
Rubr.

RJM COMERCIAL EIRELI

PREFEITUMA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020. 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa: R J M COMERCIAL EIRELI - ME.
CNPJ Nº: 20.771.901/0001-94
Inscrição Estadual: 13.551.598-0
Inscrição Municipal: 9514011
Endereço Completo: Rua Conego Guimaraes (Lot. C, Deus) Nº 12. 13 **Bairro:** Santa Isabel **CEP:** 78.150-541 - Várzea Grande - MT
Telefone/Fax: (65) 3029-1234
E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Banco: (001) BANCO DO BRASIL **Agencia:** 7139-0 **Conta Corrente:** 11.872-9
REPRES. DA EMPRESA: VALDIR HILARIO DA CRUZ **CARGO:** Representante Legal **RG:** 646.107 **SSP/MT** **CPF:** 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

	COD.	DESCRIÇAO	UND	QT	MARCA	VL.UNT(R$)	VL.TOTAL(R$)
1	468427	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	Unidade	197	AMAZONAS	R$ 97,76	R$ 19.258,72
2	12827	ADESIVO PLASTICO 17 GR	Unidade	260	AMAZONAS	R$ 4,89	R$ 1.271,40
3	12922	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	Unidade	030	TEKBOND	R$ 32,52	R$ 975,60
4	41897	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE	Unidade	405	TEKBOND	R$ 32,52	R$ 13.170,60
5	6589	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	Unidade	620	DENVER	R$ 40,65	R$ 25.203,00
6	38	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	Unidade	332	DENVER	R$ 29,75	R$ 9.877,00
7	3006	AGUA RAZ 900ML	Unidade	128	EUCATEX	R$ 26,13	R$ 3.344,64
8	463576	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	Unidade	700			R$ -
9	12495	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	Unidade	1.030			R$ -
10	3012	ARGAMASSA INTERNA 20KG	Unidade	1.175			R$ -
11	468377	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	Unidade	490			R$ -
12	468376	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	Unidade	388			R$ -
13	13046	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	Unidade	075	COMPEL	R$ 18,23	R$ 1.367,25
14	12718	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	Unidade	212	MAXVINIL	R$ 136,82	R$ 29.005,84
15	8044	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	Unidade	130	MAXVINIL	R$ 533,44	R$ 69.347,20
16	469117	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	045	MAXVINIL	R$ 520,86	R$ 23.438,70
17	468460	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	245	MAXVINIL	R$ 561,00	R$ 137.445,00
18	468461	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	210	MAXVINIL	R$ 143,00	R$ 30.030,00
19	9003	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	152	MAXVINIL	R$ 522,00	R$ 79.344,00
20	468464	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	208	MAXVINIL	R$ 108,46	R$ 22.559,68
21	468481	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	255	MAXVINIL	R$ 444,86	R$ 113.439,30
22	468482	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	225	MAXVINIL	R$ 98,93	R$ 22.259,25
23	468465	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	238	MAXVINIL	R$ 581,00	R$ 138.278,00
24	468467	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	220	MAXVINIL	R$ 113,81	R$ 25.038,20
25	468485	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	240	MAXVINIL	R$ 375,00	R$ 90.000,00
26	468486	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	222	MAXVINIL	R$ 83,87	R$ 18.619,14
27	468480	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	215	MAXVINIL	R$ 505,00	R$ 108.575,00
28	468479	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	212	MAXVINIL	R$ 102,74	R$ 21.780,88
29	468474	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	227	MAXVINIL	R$ 680,00	R$ 154.360,00

RJM COMERCIAL EIRELI

RJM COMERCIAL EIRELI

30	468475	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	227	MAXVINIL	R$ 122,48	R$	27.802,96
31	468484	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	217	MAXVINIL	R$ 680,00	R$	147.560,00
32	468483	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	212	MAXVINIL	R$ 122,48	R$	25.965,76
33	468472	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	228	MAXVINIL	R$ 695,00	R$	158.460,00
34	468473	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	217	MAXVINIL	R$ 125,60	R$	27.255,20
35	13128	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	Unidade	296	COMPEL	R$ 20,44	R$	6.050,24
36	4660	CAL PARA PINTURA	Unidade	485	USICAL	R$ 16,35	R$	7.929,75
37	6628	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	Unidade	260	ITAIPU	R$ 23,63	R$	6.143,80
38	1402	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	Unidade	321	AMAZONAS	R$ 29,55	R$	9.485,55
39	6588	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	Unidade	259	AMAZONAS	R$ 11,20	R$	2.900,80
40	13119	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	Unidade	200	AFIX	R$ 257,49	R$	51.498,00
41	13044	COLA MADEIRA 250 GR	Unidade	335	APLICOLA	R$ 16,90	R$	5.661,50
	6642	COLA PARA CANO PVC 75 ML	Unidade	180	AMAZONAS	R$ 6,82	R$	1.227,60
43	463720	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	Unidade	268	AFIX	R$ 78,90	R$	21.145,20
44	45422	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	Unidade	210	SALUMAR	R$ 121,28	R$	25.468,80
45	8983	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	Unidade	210	SALUMAR	R$ 128,98	R$	27.085,80
46	12945	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	Unidade	074	COMPEL	R$ 23,30	R$	1.724,20
47	12931	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	Unidade	102	COMPEL	R$ 74,98	R$	7.647,96
48	13002	FITA CREPE 24 MM X 50 M	Unidade	560	ALDEBRAS	R$ 5,79	R$	3.242,40
49	12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	Unidade	385	ALDEBRAS	R$ 15,09	R$	5.809,65
50	13003	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	Unidade	285	PLASTCOR	R$ 30,85	R$	8.792,25
51	6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	Unidade	181	ALDEBRAS	R$ 17,34	R$	3.138,54
52	42028	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	Unidade	222	ALDEBRAS	R$ 11,99	R$	2.661,78
53	463758	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	Unidade	188	MAXNORTH	R$ 450,29	R$	84.654,52
54	463602	GESSO EM PO 4 KG	Unidade	393	JUNTALIDER	R$ 15,40	R$	6.052,20
	6674	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	Unidade	320	DENVER	R$ 327,45	R$	104.784,00
56	41819	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	Unidade	207	DENVER	R$ 136,45	R$	28.245,15
57	4868	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	metro	675	GRASSFIO	R$ 0,90	R$	607,50
58	13126	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	rolo	340	TANITEX	R$ 14,62	R$	4.970,80
59	3233	LIXA D'AGUA N. 100	Unidade	1.200	EHC	R$ 2,37	R$	2.844,00
60	3234	LIXA D'AGUA N. 150	Unidade	935	HESSEN	R$ 1,81	R$	1.692,35
61	3235	LIXA D'AGUA N. 180	Unidade	760	HESSEN	R$ 3,01	R$	2.287,60
62	41698	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	Unidade	580	HESSEN	R$ 5,45	R$	3.161,00
63	455824	LIXA FERRO RG 100	Unidade	543	HESSEN	R$ 3,95	R$	2.144,85
64	455821	LIXA FERRO RG 50	Unidade	561	HESSEN	R$ 4,53	R$	2.541,33
65	455822	LIXA FERRO RG 60	Unidade	395	HESSEN	R$ 4,55	R$	1.797,25
66	455823	LIXA FERRO RG 80	Unidade	893	HESSEN	R$ 5,05	R$	4.509,65
67	4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	Unidade	691	HESSEN	R$ 2,13	R$	1.471,83
68	41933	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	Unidade	771	HESSEN	R$ 1,23	R$	948,33
69	4917	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	Unidade	520	HESSEN	R$ 3,24	R$	1.684,80
70	4916	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	Unidade	580	HESSEN	R$ 3,24	R$	1.879,20
71	6650	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	Unidade	088	SATOLS	R$ 682,77	R$	60.083,76

RJM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.771.901/0001-94
Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus), Nº. 12 Bairro: Santa Izabel/Várzea Grande – MT
CEP: 78150-541-000 telefone/fax (65) 9 8125-2079
E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 254
Rubr.

72	12936	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	Unidade	1.335	NORTENE	R$ 28,50	R$	38.047,50
73	6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	Unidade	540	NORTENE	R$ 12,54	R$	6.771,60
74	6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	Unidade	370	DUM DUM	R$ 13,17	R$	4.872,90
75	12490	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	Unidade	270	MAXNORTH	R$ 19,45	R$	5.251,50
76	463592	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	Unidade	515	MAXVINIL	R$ 224,07	R$	115.396,05
77	3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	Unidade	570	MAXNORTH	R$ 103,80	R$	59.166,00
78	6665	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	Unidade	485	MAXNORTH	R$ 42,77	R$	20.743,45
79	13097	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	Unidade	250	RENNER	R$ 83,43	R$	20.857,50
80	12930	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	Unidade	154	COMPEL	R$ 9,90	R$	1.524,60
81	13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	Unidade	170	COMPEL	R$ 9,98	R$	1.696,60
82	6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	Unidade	338	COMPEL	R$ 36,43	R$	12.313,34
83	13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	Unidade	320	COMPEL	R$ 9,26	R$	2.963,20
84	12489	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	Unidade	297	COMPEL	R$ 92,90	R$	27.591,30
85	3383	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	Unidade	133	COMPEL	R$ 99,93	R$	13.290,69
	13092	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	Unidade	270	COMPEL	R$ 84,50	R$	22.815,00
87	6693	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	Unidade	274	MAXNORTH	R$ 140,63	R$	38.532,62
88	6470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	Unidade	179	EUCATEX	R$ 699,52	R$	125.214,08
89	468885	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	Unidade	108	EUCATEX	R$ 59,29	R$	6.403,32
90	42031	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	Unidade	233	TEKBOND	R$ 54,96	R$	12.805,68
91	6590	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	Unidade	308	EUCATEX	R$ 114,89	R$	35.386,12
92	41520	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	Unidade	330	EUCATEX	R$ 79,99	R$	26.396,70
93	463712	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	Unidade	136	COMPEL	R$ 10,34	R$	1.406,24
94	463711	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	Unidade	141	COMPEL	R$ 17,25	R$	2.432,25
95	463759	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	Unidade	245	MAXNORTH	R$ 146,32	R$	35.848,40
96	463760	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	Unidade	218	MAZZA	R$ 215,82	R$	47.048,76
97	12973	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	Unidade	410	GLOBO	R$ 6,72	R$	2.755,20
98	12975	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	Unidade	460	GLOBO	R$ 6,72	R$	3.091,20
99	12976	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	Unidade	454	GLOBO	R$ 6,72	R$	3.050,88
100	12977	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	Unidade	454	GLOBO	R$ 6,72	R$	3.050,88
101	12979	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	Unidade	464	GLOBO	R$ 6,72	R$	3.118,08
102	12980	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	Unidade	460	GLOBO	R$ 6,72	R$	3.091,20
103	12981	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	Unidade	468	GLOBO	R$ 6,72	R$	3.144,96
	6743	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	Unidade	124	MAXNORTH	R$ 391,60	R$	48.558,40
105	3445	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	Unidade	126	NEOVINIL	R$ 116,94	R$	14.734,44
106	41872	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	Unidade	261	MAXNORTH	R$ 251,59	R$	65.664,99
107	41871	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	Unidade	262	MAXNORTH	R$ 241,57	R$	63.291,34
108	41818	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	Unidade	133	MAXNORTH	R$ 61,57	R$	8.188,81
109	41817	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	Unidade	187	MAXNORTH	R$ 63,05	R$	11.790,35
110	4599	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	Unidade	127	MAXVINIL	R$ 163,23	R$	20.730,21
111	13067	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	Unidade	209	COLORE	R$ 25,89	R$	5.411,01
112	13070	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	Unidade	204	COLORE	R$ 36,04	R$	7.352,16
113	13065	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	Unidade	209	COLORE	R$ 34,97	R$	7.308,73
114	13069	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	Unidade	199	COLORE	R$ 26,56	R$	5.285,44
115	13071	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	Unidade	214	COLORE	R$ 26,56	R$	5.683,84
116	13068	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	Unidade	294	COLORE	R$ 26,00	R$	7.644,00
117	463581	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	Unidade	145	ZARCOMAX	R$ 144,27	R$	20.919,15
118	13076	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	Unidade	202	COMPEL	R$ 9,32	R$	1.882,64
119	42007	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	Unidade	200	COMPEL	R$ 14,24	R$	2.848,00
120	13078	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	Unidade	202	COMPEL	R$ 18,96	R$	3.829,92
121	13079	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	Unidade	198	COMPEL	R$ 30,69	R$	6.076,62

P. M. JUÍNA
Fls. 255

RJM COMERCIAL EIRELI

122	13080	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	Unidade	194	COMPEL	R$ 26,24	R$	5.090,56
123	13050	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	Unidade	193	COMPEL	R$ 67,98	R$	13.120,14
124	12713	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	Unidade	106	EUCATEX	R$ 47,06	R$	4.988,36
125	3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	Unidade	242	EUCATEX	R$ 132,04	R$	31.953,68
126	6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	Unidade	150	JUNTA LIDER	R$ 29,71	R$	4.456,50
VALOR TOTAL (tres cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e tres reais e trinta e cinco centavos)							**R$**	**3.131.893,35**

a)Prazo de Entrega: Conforme Edital

a.1)Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b)Validade da Proposta e condições e local de entrega: Conforme edital

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não ha existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da ionada Lei;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;
- Declaramos que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.
- Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT.
- Declaramos que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande — MT

Várzea Grande – MT 04 dezembro de 2020.

R J M COMERCIAL EIRELI - ME
VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. M. JUÍNA
Fls. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.853.101/0001-15 MATRIZ		24/07/2020

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COM MUDAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	1700	QUADRA10 ANEXO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-500	PRAEIRO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	(65) 3025-6374

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **17:10:51** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
Fls 259

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.825.139-8	**37.853.101/0001-15**	**28/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
COM MUDAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**1700**	**QUADRA10 ANEXO B**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78070-500	**PRAEIRO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**28/07/2020**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 06/11/2020 às 16:12:31 (data e hora de Cuiabá)

PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

96282111571212020080849041

CM 189831

CNPJ/CPF
37.853.101/0001-15

Identificador
330469

Razão Social
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia
COM MUDAR

Atividade Principal
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral

Atividade Secundária
4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4120-4/00 - Construção de edificios
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe

Localização
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAEIRO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
24/07/2020	60	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
27/07/2020	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
04/08/2020	01.2.35.020.0173.004	00000000000	51201726281

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 04/08/2020 08:49:20

P. M. JUINA
Fls. 268
Rub.

PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2020	330469

CNPJ/CPF
37853101000115

CM
189831

Status do CM
ATIVO

Razão Social
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
04/08/2020	VALIDA ATÉ 31/12/2020	06/08/2020	103813

96282111571212020080849041

P. M. JUINA
Fls. 261
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:47:50 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2021.
Código de controle da certidão: **16FD.09B6.D228.1B00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. JUINA
Fls. 202

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0030272075

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **27/11/2020** Hora da emissão: **08:55:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **26/12/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **292UMA92UKM2229U**

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls 283

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/11/2020 - 08:58:40

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão:	0030272075
Data de Emissão:	27/11/2020
Código de Autenticidade:	292UMA92UKM2229U
Tipo de Certidão:	Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão:	CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:	37.853.101/0001-15
Nome do Contribuinte:	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão:	26/12/2020

Retornar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. JUINA
Fls. 268

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
402199/2020	**508230**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735229947	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 395936**

04112020378531010001150010056540219910055920508230

NOME
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
37.853.101/0001-15	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO	FINALIDADE
PRAEIRO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Cezar Fabianj Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

P. M. JUINA
Fls. 203
Rub.

PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2020	402199

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
37853101000115	395936	ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
04/11/2020	VALIDA ATÉ 02/02/2021	09/11/2020	107042

041120203785310100011500100565402199100559320508230

P. M. JUINA
Fls. 266
Rubr.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.853.101/0001-15
Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2020 a 21/12/2020

Certificação Número: 2020112208132454867207

Informação obtida em 30/11/2020 11:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 267
Página 1 de 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.853.101/0001-15
Certidão nº: 17796745/2020
Expedição: 31/07/2020, às 18:49:37
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.853.101/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUINA
Fls. 268

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5457697

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do **CNPJ 37.853.101/0001-15**, até a data de **05/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 05/11/2020, às 17:45h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMV70032.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. JUINA
Fls. 269

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **5457697** emitida via Internet às **17:45** do dia **05/11/2020** em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

P. M. JUÍNA
Fls. 270

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, **MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ Sob n° **33.955.893/0001-88,** Estabelecida na rua, umutina (lot. Residencial Itapajé) n° 26 quadra 13 – Residencial Itapajé – Cuiabá – MT, CEP. 78.090.466, **telefone:** (65) 99252-7073, **e-mail**: mathic.distribuira@gmail.com, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA** inscrita no CNPJ Sob n° **37.853.101/0001-15,** Sediada na Avenida: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500 telefone / cel: 65-99663-7509, **Nos forneceu os materiais e serviços,** abaixo especificados, de excelente qualidade sendo cumpridora dos prazos de entrega, e termos firmados na contratação:

Relação dos materiais fornecidos e serviços prestados:

- **Materiais de Construção em geral:**
  - cal hidratada 20 kg, cal virgem p/r massa 20kg, cal p/r pintura, Argamassa 20kg,Ferro 3/16 4.2mm BR 12mts, Vergalhão 16mm, barra de ferro 5/16 br 12mts,Telha ondulada 6mmx 2,44x110. Pregos c/ cabeça, Parafusos. Brocas aço rápido, Brocas de widea, Tábua, Caibro , Sarrafos, Vigas de madeira, Portas, Portais, vistas de madeira, Portas, Vitrôs e Janelas de aço,Areia, Brita
- **Materiais hidráulicos em geral;**
  - Tubos de esgoto, Tubos soldáveis, Joelhos, curvas, Tê, Luvas soldáveis, Joelhos, curvas, Tê, Luvas p/r esgoto, Registros Esfera, Registros Pba, Registros de pressão, hidrômetro, Adaptador Flange, Adaptador Soldável.
- **Materiais elétricos em geral;**
  - Cabos flexível, Tomada, Interruptor, lâmpadas fluorescente, lâmpadas de led,reator, relê fotoelétrico.
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral;**
  - Rolos de lã, rolos de espuma, rolo lã anti-respingo, Pincel,Tintas acrílica, tinta esmalte sintético, tinta piso, Tinta de Sinalização viária,Thinner, Água Raz, Lixas.
- **Ferragens e ferramentas em gerais;**
  - Abraçadeiras de nylon, abraçadeiras aço, Enxadá, pá, cavadeira, picareta,foice Desempenadeira, colher de pedreiro,carrinho de mão.
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em gerais.**
  - Máscaras, Luvas, óculos de segurança, capacetes,Cone de sinalização, Cinto ergonômico, cinturão araquedista, talabartes.

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá – MT 06 de Agosto de 2020

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA
PROPRIETARIA
CPF: 029.987.941-06
RG: 1718802-4 SSP/MT
CNPJ: 33.955.893/0001-88

CNPJ: 33 955 893/0001-88
INSC. EST.: 13. 774. 783 - 7
MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI
RUA UMUTINA (LOT. RESIDENCIAL ITAPAJÉ), Nº. 26, ANT. 10, QUADRA 13, LOTE 26
BAIRRO: RESIDENCIAL COXIPÓ
CUIABÁ CEP. 78.090-466 MT.

Rua Umutina (Lot. Residencial Itapajé), N° 26, Ant.10, Quadra 13, Lote 26, Bairro: Residencial Coxipó, CEP: 78.090-466
Email: mathic.distribuidora@gmail.com Fone: (65) 3027-7754

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/139972309203526417675

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139972309203526417675-1
Data: 23/09/2020 11:17:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15147-PIWA;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JOINA
Fls. 27
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:38:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309203526417675-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a27b652625326bfe7a9378b94b92b0ddbfa5f1233e937504c4dba22d632a76ab1efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 272

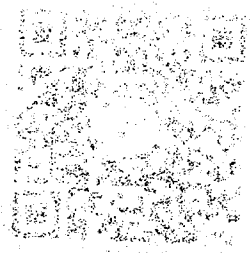

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 24 - Centro Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-5500
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br
XAVIER DE MATOS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA. Dou Fé. ********
BLU23097
R$ 6,80 + R$0,16
Selo de Controle Digital Cod. Serv. 64 Cod Ato 22
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS Escrevente Juramentada
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13997230920891429073l-1
Data: 23/09/2020 11:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15148-0FXC;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13997230920891429073l

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P.M. JUNA
Fls. 273

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:36:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309208914290731-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a6e16111851555d7b54fe3a80897f3cbc107afb48ab21864f221510fe9353df77efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P. M. JUÍNA
Fls. 274

ANEXO IX
Pregão Presencial n.º 115/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, RG n.º 967875 SSP/MT e do CPF/MF n.º 788.903.901-82, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

CUIABÁ/MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P. M. JUÍNA
Fls. 215

ANEXO VIII
Pregão Presencial n.º 115/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

CUIABÁ/MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

P. M. JUÍNA
Fls. 276

ANEXO X
Pregão Presencial n.º 115/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 115/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, RG n.º 967875 SSP/MT e do CPF/MF n.º 788.903.901-82, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
Email do licitante; construfermt@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

CUIABÁ/MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.705.881/0001-04 **MATRIZ**		**23/11/1987**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
COMERCIAL S H M | **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOLMES IORIS	**70N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**EXPANSAO COMERCIAL AR-01**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3566-8600/ (66) 3566-8609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M. JUINA
Fls 278

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **09:56:17** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUÍNA
Fls. 279

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.054.037-4	**24.705.881/0001-04**	**04/12/1987**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
COMERCIAL S H M

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA HOLMES IORIS	**70N**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78320-000	**EXPANSÃO COMERCIAL AR-01**	**JUÍNA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscalmt@santricontabilidade.com.br	**(66) 3566-8600**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**12/03/2012**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 25/11/2020 às 09:02:11 (data e hora de Cuiabá)

P.M. JUINA
Fls 230

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
CNPJ: 24.705.881/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:55 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2021.
Código de controle da certidão: **92AD.7E12.B858.5043**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. JUINA
Fls. 281

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - EXTRAORDINÁRIA

CPEND Nº 0030240783

Certifico que encontra-se aguardando análise de requerimento administrativo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **25/11/2020** Hora da emissão: **09:42:07**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA**
CNPJ: **24.705.881/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidao válida até: **24/12/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **292BKAM2A7BM2229**

Fls. 282

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
3273/2020	25/11/2020	24/01/2021

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	2933	24.705.881/0001-04

Endereço	Número	Bairro
Avenida Holmis Ioris		Expansao Comercial Ar-01

Complemento	Cidade - Estado	CEP
70-N	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 25/11/2020 Certidão com Validade até: 24/01/2021	584142310

P.M. JUINA
Fls: 233

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.705.881/0001-04
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
Endereço: RUA OLMIS IORIS 70N / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112403231055707140

Informação obtida em 25/11/2020 10:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls 284

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.705.881/0001-04
Certidão nº: 31219875/2020
Expedição: 25/11/2020, às 10:07:08 Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.705.881/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUÍNA
Fls. 285

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5460806

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA**, portador do **CNPJ 24.705.881/0001-04**, até a data de **06/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 06/11/2020, às 17:50h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMN47011.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. JUINA
Fls. 126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitacão, Sr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Centro, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, forneceu os seguintes itens, conforme a Ata de Registro de Preços nº 269/2017, oriundo do Pregão Presencial n° 096/2017, conforme as quantidades descritas abaixo:

Itens / Quantidades

Item	Cód.	Código TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	462407	429812-8	SACO	2331	CIMENTO CP II Z SACO 50 KG	R$ 29,00	R$ 67.599,00	ITAU
2	462408	27231-0	UNIDADE	42	BARRA DE AÇO 10 MM	R$ 31,90	R$ 1.339,80	GERDAU
3	462409	107031-2	QUILO	7	ARAME RECOZIDO KG	R$ 9,00	R$ 63,00	MULTILIT
5	462712	362365-3	METRO	100	CABO PP 2X6.00 MM PR	R$ 9,95	R$ 995,00	SIL

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas no pregão presencial nº 096/2017, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juina - MT, 18 de Abril de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/12/2020
Servidor Autorizado
15.359.201/0001-57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Travessa Emannuel, nº 33N
CEP: 78320.000 - Juína - MT

Marcio Antonio da Silva
Portaria Nº 3.443/2018
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 287

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n. º
115/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juína 03 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato

P.M. JUINA
Fls. 288

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E COMPROMISSO
DE MANTER ATUALIZADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n. º **115/2020:**

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 050/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email:reni@shmmt.com.br

Juína 03 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n. º
115/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT DECLARA para efeitos do Pregão Presencial **n.º 115/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína 03 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato

P. M. JUINA
291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.771.901/0001-94 **MATRIZ**		**05/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
R J M COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RM COMERCIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO GUIMARAES (LOT C DEUS)	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.150-541	**SANTA ISABEL**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMELETRICACOMERCIAL@GMAIL.COM	**(65) 9221-0331/ (65) 9938-0095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2020** às **10:25:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
FLS. 292

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.551.598-0	**20.771.901/0001-94**	**05/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
R J M COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
RM COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO GUIMARAES (LOT C DEUS)	**12**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78150-541	**SANTA ISABEL**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMCOMERCIALELETRICA@GMAIL.COM	**(65) 3686-9133**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**06/05/2019**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 22/09/2020 às 09:49:19 (data e hora de Cuiabá)

P. M. JUINA
Fls. 293

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.771.901/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:30 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2021.
Código de controle da certidão: **3F47.1D59.40A6.D286**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

F. M. JUNA
294

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029531836

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **15/09/2020** Hora da emissão: **17:47:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **R J M COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **20.771.901/0001-94**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **13/12/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU7BA9M2LMAKT2TM**

P. M. JUINA
Fls. 295

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 69621 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9514011
Código: 9514011

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.	Situação Cadastral
R J M COMERCIAL EIRELI	20771901000194	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - CONEGO GUIMARÃES, Nº: , QUADRA C CASA 12, Quadra: 000C, Lote:0012, CEP: 78.110-000

Bairro: SANTA IZABEL **Cidade:** VARZEA GRANDE

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
09/11/2020	09/12/2020	0	09/11/2020

N.º De Autenticidade: EB6.81C.281.605

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

****

****

****

****

****

****

Certidão emitida as 10:35:15 do dia 09/11/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

P. M. JUÍNA
Fls. 296

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.771.901/0001-94
Razão Social: R J M COMERCIAL EIRELI
Endereço: R CONEGO GUIMARAES / SANTA ISABEL / VARZEA GRANDE / MT / 78150-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2020 a 21/12/2020

Certificação Número: 2020112208132222436851

Informação obtida em 27/11/2020 16:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. JUINA
Página 1 de 1
Fls. 294

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R J M COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.771.901/0001-94
Certidão nº: 23475536/2020
Expedição: 15/09/2020, às 18:52:52
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R J M COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.771.901/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUINA
Fls. 293
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5486590

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ROBSON JOSE DE MENEZES 99856786134**, portador do **CNPJ 20.771.901/0001-94**, até a data de **19/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 19/11/2020, às 10:54h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMX29651.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

RGB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME

CNPJ: 35.518.733/0001-05

P. M. JUÍNA
Fls. 299

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA - ME**, sediada na Av. Toronto Qd. 50 Lt. 19 Casa 03 Bairro Moinho dos Ventos Goiania – MT **Cep**: 74.371-350, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº. 20.771.901/0001-94, INSC. ESTADUAL: 13.551.598-0 - Sediada na Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus) Nº 12 – Bairro: Santa Isabel, Várzea Grande – MT CEP: 78.150-541, telefone/fax (65) 9 9221-0331 , e-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, ***nos forneceu os seguintes materiais,*** conforme descritos relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relações dos materiais fornecidos;

- ***Cabo de Alumínio multiplexado***
- ***Cabo Flexível***
- ***Lâmpada vapor de sódio***
- ***Tubo de esgoto***
- ***Tubo DEFOFO***
- ***Tubo Soldável***
- ***Rele Foto controlador***
- ***Cimento CP2***
- ***Areia lavada Media***

Goiânia – MT, 17 de Setembro de 2020.

MARCIO NOBRE DE MACEDO

MARCIO NOBRE DE MACEDO
RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA - ME
DIRETOR

rgbiluminacao2020@gmail.com
Av. Toronto, nº 815, Quadra 50, Lote 19 Casa 03
Lot. Moinho dos Ventos, Goiânia – GO, CEP: 74.371-350
Telefone: (65) 3029-1234

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Tiradentes Mineiro, 1183 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (DXXX) 3688-0410 - CEP: 78.135-305
Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO NOBRE DE MACEDO (33383)
Várzea Grande - MT, 23 de setembro de 2020 Hr 10:11
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital BKE 70755 R$ 6,80 Cod: 22
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: ANTONIETA

FIRMA CAPÃO GRANDE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/140482409207967626071

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140482409207967626071-1
Data: 24/09/2020 15:05:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18483-LG6T;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUNTA
Fls. 300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 11:33:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 140482409207967626071-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c664f4d3f8513649853c42b30025ff2f4054874a864cdc891bb54f85d014115a84445448cfb89afd8e924daec8a53ddd16

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. M. JUINA
Fls. 301

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃ DE QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20,** DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Várzea Grande – MT, 04 de dezembro de 2020.

20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande — MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94

R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. M. JUINA
Fls. 302

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃ DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20,** por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Várzea Grande – MT, 04 de dezembro de 2020.

20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande — MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94

R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. PM. JUINA
Fls. 303

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃ DE COMPROMISSO DE MANTER E-MAIL ATUALIZADO

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20,** pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 115/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

rmeletricacomercial@gmail.com,

Várzea Grande – MT, 04 de dezembro de 2020.

20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande — MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. M. JUÍNA
Fls 304

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 115/2020, de 04 de Dezembro de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial **nº 115/2020**. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial **nº 115/2020,** que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15, representada pelo Sr. Jonas Sampaia Correa, portador da CPF de nº 005.312.881-88; **R J M COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ 20.771.901/0001-94, representada pelo Sr. Valdir Hilario da Cruz, portador da CPF de nº 459.582.541-20; **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA** inscrita no CNPJ 24.705.881/0001-04, representada pela Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, portador da CPF de nº 963.217.762-20. Após a fase de credenciamento da empresa, passou-se a abertura dos envelopes de proposta: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, apresentou proposta no valor total de R$ 1.016.364,73 (hum milhão dezesseis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); R J M COMERCIAL EIRELI, apresentou proposta no valor total de R$ 3.131.893,35 (três milhões cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos); COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, apresentou proposta no valor total de R$ 3.185.890,80 (três milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	468427	Unidade	197	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	R$ 46,22	R$ 9.105,34	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
2	12827	Unidade	260	ADESIVO PLASTICO 17 GR	R$ 2,37	R$ 616,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
3	12922	Unidade	030	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	R$ 26,60	R$ 798,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
4	41897	Unidade	405	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE	R$ 14,95	R$ 6.054,75	R J M COMERCIAL EIRELI
5	6589	Unidade	620	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	R$ 20,00	R$ 12.400,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
6	38	Unidade	332	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	R$ 14,00	R$ 4.648,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
7	3006	Unidade	128	AGUA RAZ 900ML	R$ 12,90	R$ 1.651,20	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
8	463576	Unidade	700	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	R$ 22,78	R$ 15.946,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
9	12495	Unidade	1.030	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	R$ 18,03	R$ 18.570,90	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
10	3012	Unidade	1.175	ARGAMASSA INTERNA 20KG	R$	R$	COMERCIO DE MAT. DE

P. M. JUÍNA
Fls. 305

					10,50	12.337,50	CONST. SHM LTDA
11	468377	Unidade	490	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	R$ 36,99	R$ 18.125,10	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
12	468376	Unidade	388	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	R$ 41,65	R$ 16.160,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
13	13046	Unidade	075	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	R$ 8,00	R$ 600,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
14	12718	Unidade	212	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	R$ 136,00	R$ 28.832,00	R J M COMERCIAL EIRELI
15	8044	Unidade	130	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	R$ 533,00	R$ 69.290,00	R J M COMERCIAL EIRELI
16	469117	Unidade	045	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 520,00	R$ 23.400,00	R J M COMERCIAL EIRELI
17	468460	Unidade	245	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 499,00	R$ 122.255,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
18	468461	Unidade	210	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 119,00	R$ 24.990,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
19	9003	Unidade	152	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 518,00	R$ 78.736,00	R J M COMERCIAL EIRELI
20	468464	Unidade	208	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 108,00	R$ 22.464,00	R J M COMERCIAL EIRELI
21	468481	Unidade	255	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 440,00	R$ 112.200,00	R J M COMERCIAL EIRELI
22	468482	Unidade	225	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 98,00	R$ 22.050,00	R J M COMERCIAL EIRELI
23	468465	Unidade	238	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 580,00	R$ 138.040,00	R J M COMERCIAL EIRELI
24	468467	Unidade	220	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 113,00	R$ 24.860,00	R J M COMERCIAL EIRELI
25	468485	Unidade	240	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 374,00	R$ 89.760,00	R J M COMERCIAL EIRELI
26	468486	Unidade	222	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 83,00	R$ 18.426,00	R J M COMERCIAL EIRELI
27	468480	Unidade	215	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 504,00	R$ 108.360,00	R J M COMERCIAL EIRELI
28	468479	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 102,00	R$ 21.624,00	R J M COMERCIAL EIRELI
29	468474	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 675,00	R$ 153.225,00	R J M COMERCIAL EIRELI
30	468475	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 122,00	R$ 27.694,00	R J M COMERCIAL EIRELI
31	468484	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 675,00	R$ 146.475,00	R J M COMERCIAL EIRELI
32	468483	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 122,00	R$ 25.864,00	R J M COMERCIAL EIRELI
33	468472	Unidade	228	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 690,00	R$ 157.320,00	R J M COMERCIAL EIRELI

34	468473	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 125,00	R$ 27.125,00	R J M COMERCIAL EIRELI
35	13128	Unidade	296	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	R$ 10,00	R$ 2.960,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
36	4660	Unidade	485	CAL PARA PINTURA	R$ 12,15	R$ 5.892,75	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
37	6628	Unidade	260	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	R$ 22,43	R$ 5.831,80	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
38	1402	Unidade	321	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	R$ 9,00	R$ 2.889,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
39	6588	Unidade	259	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	R$ 4,10	R$ 1.061,90	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
40	13119	Unidade	200	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	R$ 151,85	R$ 30.370,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
41	13044	Unidade	335	COLA MADEIRA 250 GR	R$ 9,20	R$ 3.082,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
42	6642	Unidade	180	COLA PARA CANO PVC 75 ML	R$ 4,10	R$ 738,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
43	463720	Unidade	268	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	R$ 32,74	R$ 8.774,32	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
44	45422	Unidade	210	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	R$ 120,00	R$ 25.200,00	R J M COMERCIAL EIRELI
45	8983	Unidade	210	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	R$ 128,00	R$ 26.880,00	R J M COMERCIAL EIRELI
46	12945	Unidade	074	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R$ 5,70	R$ 421,80	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
47	12931	Unidade	102	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	R$ 32,21	R$ 3.285,42	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
48	13002	Unidade	560	FITA CREPE 24 MM X 50 M	R$ 3,60	R$ 2.016,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
49	12488	Unidade	385	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R$ 5,98	R$ 2.302,30	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
50	13003	Unidade	285	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	R$ 17,36	R$ 4.947,60	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
51	6407	Unidade	181	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	R$ 12,33	R$ 2.231,73	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
52	42028	Unidade	222	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	R$ 5,67	R$ 1.258,74	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
53	463758	Unidade	188	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	R$ 128,11	R$ 24.084,68	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
54	463602	Unidade	393	GESSO EM PO 4 KG	R$ 11,67	R$ 4.586,31	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
55	6674	Unidade	320	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	R$ 134,66	R$ 43.091,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
56	41819	Unidade	207	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	R$ 102,49	R$ 21.215,43	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
57	4868	metro	675	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	R$ 0,60	R$ 405,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA

P. M. JUÍNA
Fls. 307
Rubr.

58	13126	rolo	340	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	R$ 5,88	R$ 1.999,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
59	3233	Unidade	1.200	LIXA D'AGUA N. 100	R$ 1,80	R$ 2.160,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
60	3234	Unidade	935	LIXA D'AGUA N. 150	R$ 1,36	R$ 1.271,60	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
61	3235	Unidade	760	LIXA D'AGUA N. 180	R$ 1,80	R$ 1.368,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
62	41698	Unidade	580	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	R$ 2,94	R$ 1.705,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
63	455824	Unidade	543	LIXA FERRO RG 100	R$ 2,46	R$ 1.335,78	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
64	455821	Unidade	561	LIXA FERRO RG 50	R$ 2,65	R$ 1.486,65	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
65	455822	Unidade	395	LIXA FERRO RG 60	R$ 2,65	R$ 1.046,75	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
66	455823	Unidade	893	LIXA FERRO RG 80	R$ 2,65	R$ 2.366,45	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
67	4625	Unidade	691	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	R$ 1,36	R$ 939,76	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
68	41933	Unidade	771	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	R$ 0,69	R$ 531,99	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
69	4917	Unidade	520	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	R$ 2,04	R$ 1.060,80	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
70	4916	Unidade	580	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	R$ 2,04	R$ 1.183,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
71	6650	Unidade	088	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	R$ 370,11	R$ 32.569,68	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
72	12936	Unidade	1.335	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	R$ 23,73	R$ 31.679,55	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
73	6581	Unidade	540	LONA PRETA 8 M LARGURA	R$ 3,50	R$ 1.890,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
74	6673	Unidade	370	MASSA CALAFETAR 350 GR	R$ 7,12	R$ 2.634,40	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
75	12490	Unidade	270	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	R$ 14,23	R$ 3.842,10	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
76	463592	Unidade	515	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	R$ 101,55	R$ 52.298,25	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
77	3269	Unidade	570	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	R$ 61,70	R$ 35.169,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
78	6665	Unidade	485	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	R$ 15,89	R$ 7.706,65	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
79	13097	Unidade	250	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	R$ 30,37	R$ 7.592,50	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
80	12930	Unidade	154	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	R$ 2,50	R$ 385,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
81	13049	Unidade	170	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R$ 4,27	R$ 725,90	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
82	6694	Unidade	338	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	R$ 13,19	R$ 4.458,22	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
83	13051	Unidade	320	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	R$ 5,22	R$ 1.670,40	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
84	12489	Unidade	297	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	R$ 38,90	R$ 11.553,30	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
85	3383	Unidade	133	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	R$ 24,90	R$ 3.311,70	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
86	13092	Unidade	270	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	R$ 25,00	R$ 6.750,00	R J M COMERCIAL EIRELI
87	6693	Unidade	274	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	R$ 72,13	R$ 19.763,62	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
88	6470	Unidade	179	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	R$ 450,78	R$ 80.689,62	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
89	468885	Unidade	108	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	R$ 33,21	R$ 3.586,68	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA

P. M. JUÍNA
Fls. 398

90	42031	Unidade	233	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	R$ 17,08	R$ 3.979,64	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
91	6590	Unidade	308	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	R$ 42,70	R$ 13.151,60	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
92	41520	Unidade	330	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	R$ 42,70	R$ 14.091,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
93	463712	Unidade	136	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	R$ 6,00	R$ 816,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
94	463711	Unidade	141	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	R$ 3,89	R$ 548,49	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
95	463759	Unidade	245	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	R$ 82,10	R$ 20.114,50	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
96	463760	Unidade	218	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	R$ 82,10	R$ 17.897,80	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
97	12973	Unidade	410	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.254,60	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
98	12975	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.407,60	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
99	12976	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.389,24	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
100	12977	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.389,24	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
101	12979	Unidade	464	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.419,84	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
102	12980	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.407,60	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
103	12981	Unidade	468	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.432,08	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
104	6743	Unidade	124	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	R$ 391,60	R$ 48.558,40	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
105	3445	Unidade	126	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	R$ 61,70	R$ 7.774,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
106	41872	Unidade	261	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	R$ 179,36	R$ 46.812,96	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
107	41871	Unidade	262	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	R$ 179,36	R$ 46.992,32	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
108	41818	Unidade	133	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	R$ 41,28	R$ 5.490,24	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
109	41817	Unidade	187	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	R$ 41,28	R$ 7.719,36	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
110	4599	Unidade	127	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 94,90	R$ 12.052,30	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
111	13067	Unidade	209	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	R$ 11,39	R$ 2.380,51	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
112	13070	Unidade	204	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	R$ 15,94	R$ 3.251,76	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
113	13065	Unidade	209	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	R$ 15,94	R$ 3.331,46	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
114	13069	Unidade	199	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	R$ 11,39	R$ 2.266,61	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
115	13071	Unidade	214	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	R$ 15,94	R$ 3.411,16	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
116	13068	Unidade	294	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	R$ 15,94	R$ 4.686,36	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
117	463581	Unidade	145	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	R$ 46,90	R$ 6.800,50	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
118	13076	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	R$ 2,85	R$ 575,70	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
119	42007	Unidade	200	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	R$ 3,49	R$ 698,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
120	13078	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	R$ 4,19	R$ 846,38	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA
121	13079	Unidade	198	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2.	R$	R$	COMERCIO DE MAT. DE

P.M. JUINA
Fls. 309

				1/2"	6,90	1.366,20	CONST. SHM LTDA
122	13080	Unidade	194	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	R$ 6,90	R$ 1.338,60	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
123	13050	Unidade	193	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	R$ 6,90	R$ 1.331,70	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
124	12713	Unidade	106	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	R$ 23,75	R$ 2.517,50	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
125	3506	Unidade	242	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	R$ 57,00	R$ 13.794,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
126	6736	Unidade	150	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	R$ 29,00	R$ 4.350,00	CONSTRUFER MAQUI. CONST. FER. E EPI'S LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro arguiu os participantes sobre interesse recursal e os mesmos não manifestaram interesse em faze-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

R J M COMERCIAL EIRELI

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

P.M. JUINA
Fls. 350
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA; R J M COMERCIAL EIRELI; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA. Juina-MT, 04 de Dezembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2072 – Página 77
Divulgação quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 Publicação quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

P. M. JUÍNA

EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2020 AO CONTRATO N.º 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME;** OBJETO: **ACRÉSCIMO DE VALOR (Lote 03 – Praça Carijós).** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato **nº. 010/2019**, de **20/03/2019**, celebrado entre as partes acima mencionadas. **ASSINATURA: 04/12/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO N.º 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** até **01/03/2021/ AUMENTO DE QUANTITATIVO.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. **037/2020**, de **01/06/2020**, celebrado entre as partes acima mencionadas. **ASSINATURA: 01/12/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 008/2020 AO CONTRATO N.º 039/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CLEUZA DIAS LEITE;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** até **31/12/2021.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato **nº. 039/2012**, de **07/03/2012**, celebrado entre as partes acima mencionadas. **ASSINATURA: 26/11/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 006/2020 AO CONTRATO N.º 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO: MÉDIO NORTE ENGENHARIA LTDA - ME;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** até **25/11/2021.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. **056/2013**, de **25/11/2013**, celebrado entre as partes acima mencionadas. **ASSINATURA: 19/11/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO N.º 072/2019

CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO: P. A. OLIVEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** até **31/12/2020.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. **072/2019**, de **28/11/2019**, celebrado entre as partes acima mencionadas. **ASSINATURA: 04/12/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO N.º 073/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO: OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** até **31/12/2020.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. **073/2019**, de **29/11/2019**, celebrado entre as partes acima mencionadas. **ASSINATURA: 04/12/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de regularização de poços artesianos."**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2020 - 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 até às 12:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 07 de dezembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 051/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 051/2020**, que tem por objeto o o **"Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**, onde foi vencedora as empresas **KC SCARPIM DUTRA - ME** ao valor global de **R$ 176.322,90** (Cento e Setenta e Seis mil trezentos e vinte dois reias e noventa centavos), **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME** ao valor global de **R$ 182.093,50** (Cento e oitenta e dois mil noventa e três reias e cinquenta centavos), **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI** ao valor global de **R$ 48.602,00** (quarenta e oito mil seiscentos e dois reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 06 de novembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA; R J M COMERCIAL EIRELI; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA. Juina-MT, 04 de Dezembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juina/MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 143/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: FLORESTA COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITA TERMICA PLASTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUINA-MT.
ELEMENTO DE DESPESA: 1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 31/12/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 04/12/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 258/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUINA e a empresa JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, para Elaboração de Projetos para Licenciamento Ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Município de Juína-MT.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 7 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA IAI E RUA JALES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AVENIDA CAMPO GRANDE, AVENIDA SÃO PAULO E AVENIDA LONDRINA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT".

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

P. M. JUÍNA
Fls. 332

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 115 / 2020
b) Modalidade: Pregao Presencial
c) Data da Homologação: 08/12/2020
d) Data da Adjudicação: 08/12/2020
e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	86	R$ 877.756,48
43875 -	CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA	37.853.101/0001-15	17	R$ 180.520,34
43876 -	R J M COMERCIAL EIRELI	20.771.901/0001-94	23	R$ 1.360.629,75
			126	**R$ 2.418.906,57**

JUINA-MT, terça-feira, 8 de dezembro de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA **CNPJ: 24.705.881/0001-04**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	38	R$ 4.648,00
ARGAMASSA INTERNA 20KG	3012	R$ 12.337,50
LIXA D'AGUA N. 100	3233	R$ 2.160,00
LIXA D'AGUA N. 150	3234	R$ 1.271,60
LIXA D'AGUA N. 180	3235	R$ 1.368,00
MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	R$ 35.169,00
TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	3445	R$ 7.774,20
VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	R$ 13.794,00
TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	4599	R$ 12.052,30
LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	4625	R$ 939,76
CAL PARA PINTURA	4660	R$ 5.892,75
LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	4916	R$ 1.183,20
LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	4917	R$ 1.060,80
FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	6407	R$ 2.231,73
SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	R$ 80.689,62
COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	6588	R$ 1.061,90
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	6589	R$ 12.400,00
SOLVENTE AGUA RAZ 5L	6590	R$ 13.151,60
CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	6628	R$ 5.831,80
COLA PARA CANO PVC 75 ML	6642	R$ 738,00
LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	6650	R$ 32.569,68
MASSA CALAFETAR 350 GR	6673	R$ 2.634,40
IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	6674	R$ 43.091,20
SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	6693	R$ 19.763,62
TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	6743	R$ 48.558,40
FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	R$ 2.302,30

P.M. JUINA
Fls. 394

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA **CNPJ: 24.705.881/0001-04**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	12489	R$ 11.553,30
MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	12490	R$ 3.842,10
ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	12495	R$ 18.570,90
VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	12713	R$ 2.517,50
ADESIVO PLASTICO 17 GR	12827	R$ 616,20
ADESIVO SILICONE 280G PRETO	12922	R$ 798,00
EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	12931	R$ 3.285,42
LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	12936	R$ 31.679,55
ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	12945	R$ 421,80
TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	12973	R$ 1.254,60
TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	12975	R$ 1.407,60
TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	12976	R$ 1.389,24
TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	12977	R$ 1.389,24
TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	12979	R$ 1.419,84
TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	12980	R$ 1.407,60
TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	12981	R$ 1.432,08
FITA CREPE 24 MM X 50 M	13002	R$ 2.016,00
FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	13003	R$ 4.947,60
COLA MADEIRA 250 GR	13044	R$ 3.082,00
PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	R$ 725,90
TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	13050	R$ 1.331,70
ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	R$ 1.670,40
TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	13065	R$ 3.331,46
TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	13067	R$ 2.380,51
TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	13068	R$ 4.686,36
TINTA SPRAY 350ML - VERDE	13069	R$ 2.266,61

P.M. JUINA
FIS. 325

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA **CNPJ: 24.705.881/0001-04**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	13070	R$ 3.251,76
TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	13071	R$ 3.411,16
TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	13079	R$ 1.366,20
TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	13080	R$ 1.338,60
MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	13097	R$ 7.592,50
COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	13119	R$ 30.370,00
LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	13126	R$ 1.999,20
SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	41520	R$ 14.091,00
LIXA DE FERRO 36 - 221 T	41698	R$ 1.705,20
TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	41817	R$ 7.719,36
TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	41818	R$ 5.490,24
IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	41819	R$ 21.215,43
TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	41871	R$ 46.992,32
TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	41872	R$ 46.812,96
LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	41933	R$ 531,99
FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	42028	R$ 1.258,74
SELANTE ACRILICO MULT 300ML	42031	R$ 3.979,64
LIXA FERRO RG 50	455821	R$ 1.486,65
LIXA FERRO RG 60	455822	R$ 1.046,75
LIXA FERRO RG 80	455823	R$ 2.366,45
LIXA FERRO RG 100	455824	R$ 1.335,78
ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	463576	R$ 15.946,00
TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	463581	R$ 6.800,50
MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	463592	R$ 52.298,25
GESSO EM PO 4 KG	463602	R$ 4.586,31
SUPORTES ROLO PINT 18 CM	463712	R$ 816,00

PM JUINA
Fls. 316

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA **CNPJ: 24.705.881/0001-04**
Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	463720	R$ 8.774,32
FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	463758	R$ 24.084,68
TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	463759	R$ 20.114,50
TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	463760	R$ 17.897,80
ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	468376	R$ 16.160,20
ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	468377	R$ 18.125,10
ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	468427	R$ 9.105,34
SELADORA PARA MADEIRA 900ML	468885	R$ 3.586,68

Total do Vencedor no Lote: R$ 877.756,48

Total do Vencedor: R$ 877.756,48

Vencedor: CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA **CNPJ: 37.853.101/0001-15**
Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	1402	R$ 2.889,00
AGUA RAZ 900ML	3006	R$ 1.651,20
ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	3383	R$ 3.311,70
LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	4868	R$ 405,00
LONA PRETA 8 M LARGURA	6581	R$ 1.890,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	6665	R$ 7.706,65
ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	6694	R$ 4.458,22
XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	6736	R$ 4.350,00
PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	12930	R$ 385,00
BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	13046	R$ 600,00
TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	13076	R$ 575,70
TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	13078	R$ 846,38
BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	13128	R$ 2.960,00
TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	42007	R$ 698,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA **CNPJ: 37.853.101/0001-15**
Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	463711	R$ 548,49
BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468460	R$ 122.255,00
BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468461	R$ 24.990,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 180.520,34

Total do Vencedor: R$ 180.520,34

Vencedor: R J M COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 20.771.901/0001-94**
Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	8044	R$ 69.290,00
DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	8983	R$ 26.880,00
BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	9003	R$ 78.736,00
BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	12718	R$ 28.832,00
ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	13092	R$ 6.750,00
ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE OU PRETA (CONFORME NECESSIDADE)	41897	R$ 6.054,75
DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	45422	R$ 25.200,00
BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468464	R$ 22.464,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468465	R$ 138.040,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468467	R$ 24.860,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468472	R$ 157.320,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468473	R$ 27.125,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468474	R$ 153.225,00

P. MN. JUINA
Fls: 313

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: R J M COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 20.771.901/0001-94**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468475	R$ 27.694,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468479	R$ 21.624,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468480	R$ 108.360,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468481	R$ 112.200,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468482	R$ 22.050,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468483	R$ 25.864,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468484	R$ 146.475,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468485	R$ 89.760,00
BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	468486	R$ 18.426,00
BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	469117	R$ 23.400,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 1.360.629,75

Total do Vencedor: R$ 1.360.629,75

Estado do Mato Grosso
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 115 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 115 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 08/12/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	86	R$ 877.756,48
43875 -	CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA	37.853.101/0001-15	17	R$ 180.520,34
43876 -	R J M COMERCIAL EIRELI	20.771.901/0001-94	23	R$ 1.360.629,75
			126	**R$ 2.418.906,57**

JUINA-MT, terça-feira, 8 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º261/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda nº 1.700 – Quadra 10 - Anexo B – CEP. 78.070-500 no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jonas Sampaio Correa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º14459280 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua Petunias (Res. Flor do Ipe), nº 03 – Quadra 20 – Casa 03 – Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão

Presencial n.º 115/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
7	3006	Unidade	128	AGUA RAZ 900ML	R$ 12,90	R$ 1.651,20	BRASILUX
13	13046	Unidade	75	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 36x28CM	R$ 8,00	R$ 600,00	ROMA
17	468460	Unidade	245	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 499,00	R$ 122.255,00	RESICOLOR
18	468461	Unidade	210	BASE PARA TINTA R LINHA OURO CLARA ACETINADA 3,6 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 119,00	R$ 24.990,00	RESICOLOR
35	13128	Unidade	296	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	R$ 10,00	R$ 2.960,00	ROMA
38	1402	Unidade	321	COLA ADESIVA PLASTICA 175 GR COM PINCEL AZUL	R$ 9,00	R$ 2.889,00	ITABRANCA
57	4868	metro	675	LINHA DE NYLON REDONDO 2,7MM CORTE GRAMA - MT	R$ 0,60	R$ 405,00	TOYAMA
73	6581	Unidade	540	LONA PRETA 8 M LARGURA	R$ 3,50	R$ 1.890,00	NORTENE
78	6665	Unidade	485	MASSA CORRIDA PVA 3,6 ML C/L KG	R$ 15,89	R$ 7.706,65	NEOVINIL
80	12930	Unidade	154	PINCEL PINTURA ACHATADO 915/16 N° 16	R$ 2,50	R$ 385,00	ROMA
82	6694	Unidade	338	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	R$ 13,19	R$ 4.458,22	ROMA
85	3383	Unidade	133	ROLO LA PELE DE CARNEIRO ALTA 23 CM	R$ 24,90	R$ 3.311,70	ROMA
94	463711	Unidade	141	SUPORTES ROLO PINT 23 CM 400/23	R$ 3,89	R$ 548,49	ROMA
118	13076	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	R$ 2,85	R$ 575,70	ROMA

119	42007	Unidade	200	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	R$ 3,49	R$ 698,00	ROMA
120	13078	Unidade	202	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	R$ 4,19	R$ 846,38	ROMA
126	6736	Unidade	150	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	R$ 29,00	R$ 4.350,00	XADREX

Valor total de R$ 180.520,34 (Cento e oitenta mil, quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PMJ-MT
FLS. 329
RUBRICA

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

PMJ-MT
326
FLS.
RUBRICA

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de

PMJ-MT
FLS. 327
RUBRICA

sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

PMJ-MT
FLS. 328
RUBRICA

Juína-MT, 08 de Dezembro de 2020.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI:37853101000115

Assinado de forma digital por CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI:37853101000115
Dados: 2020.12.10 11:16:47 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CNPJ. nº 37.853.101/0001-15
Jonas Sampaio Correa
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 262/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **R J M COMERCIAL EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **R J M COMERCIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.771.901/0001-94, com sede na Rua Conego, Guimaraes, Bairro Santa Isabel – CEP. 78.150-541 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Robson Jose de Menezes,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n – Quadra 07 – BL A6 – Apto 403 – Jardim Aeroporto – CEP. 78.125-070 no Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	41897	Unidade	405	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE	R$ 14,95	R$ 6.054,75	TEKBOND
14	12718	Unidade	212	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	R$ 136,00	R$ 28.832,00	MAXVINIL
15	8044	Unidade	130	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	R$ 533,00	R$ 69.290,00	MAXVINIL
16	469117	Unidade	45	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 520,00	R$ 23.400,00	MAXVINIL
19	9003	Unidade	152	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 518,00	R$ 78.736,00	MAXVINIL
20	468464	Unidade	208	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 108,00	R$ 22.464,00	MAXVINIL
21	468481	Unidade	255	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 440,00	R$ 112.200,00	MAXVINIL
22	468482	Unidade	225	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 98,00	R$ 22.050,00	MAXVINIL
23	468465	Unidade	238	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 580,00	R$ 138.040,00	MAXVINIL
24	468467	Unidade	220	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 113,00	R$ 24.860,00	MAXVINIL
25	468485	Unidade	240	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 374,00	R$ 89.760,00	MAXVINIL

26	468486	Unidade	222	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 83,00	R$ 18.426,00	MAXVINIL
27	468480	Unidade	215	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 504,00	R$ 108.360,00	MAXVINIL
28	468479	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 102,00	R$ 21.624,00	MAXVINIL
29	468474	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 675,00	R$ 153.225,00	MAXVINIL
30	468475	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 122,00	R$ 27.694,00	MAXVINIL
31	468484	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 675,00	R$ 146.475,00	MAXVINIL
32	468483	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 122,00	R$ 25.864,00	MAXVINIL
33	468472	Unidade	228	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 690,00	R$ 157.320,00	MAXVINIL
34	468473	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 125,00	R$ 27.125,00	MAXVINIL
44	45422	Unidade	210	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	R$ 120,00	R$ 25.200,00	SALUMAR
45	8983	Unidade	210	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	R$ 128,00	R$ 26.880,00	SALUMAR
86	13092	Unidade	270	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	R$ 25,00	R$ 6.750,00	COMPEL

PMJ-MT
FLS. 332
RUBRICA

Valor total de R$ 1.360.629,75 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo

PMJ-MT
FLS. 333
RUBRICA

Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

PMJ-MT
FLS: 334
RUBRICA

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PMJ-MT
FLS. 335
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PMJ-MT
FLS. 336
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 08 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ROBSON JOSE DE MENEZES
Assinado de forma digital por ROBSON JOSE DE MENEZES
Dados: 2020.12.11 13:49:11 -04'00'

R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ. nº20.771.901/0001-94
Robson Jose de Menezes
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 263/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	468427	Unidade	197	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	R$ 46,22	R$ 9.105,34	PULVITEC
2	12827	Unidade	260	ADESIVO PLASTICO 17 GR	R$ 2,37	R$ 616,20	PULVITEC
3	12922	Unidade	30	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	R$ 26,60	R$ 798,00	WURT
5	6589	Unidade	620	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	R$ 20,00	R$ 12.400,00	MULTILIT
6	38	Unidade	332	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	R$ 14,00	R$ 4.648,00	MULTILIT
8	463576	Unidade	700	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	R$ 22,78	R$ 15.946,00	VOTOMASSA
9	12495	Unidade	1.030	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	R$ 18,03	R$ 18.570,90	VOTOMASSA
10	3012	Unidade	1.175	ARGAMASSA INTERNA 20KG	R$ 10,50	R$ 12.337,50	VOTOMASSA
11	468377	Unidade	490	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	R$ 36,99	R$ 18.125,10	VOTOMASSA
12	468376	Unidade	388	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	R$ 41,65	R$ 16.160,20	VOTOMASSA
36	4660	Unidade	485	CAL PARA PINTURA	R$ 12,15	R$ 5.892,75	USICAL
37	6628	Unidade	260	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	R$ 22,43	R$ 5.831,80	USICAL
39	6588	Unidade	259	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	R$ 4,10	R$ 1.061,90	PULVITEC
40	13119	Unidade	200	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	R$ 151,85	R$ 30.370,00	PULVIEC
41	13044	Unidade	335	COLA MADEIRA 250 GR	R$ 9,20	R$ 3.082,00	PULVITEC

42	6642	Unidade	180	COLA PARA CANO PVC 75 ML	R$ 4,10	R$ 738,00	PULVITEC
43	463720	Unidade	268	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	R$ 32,74	R$ 8.774,32	PULVITEC
46	12945	Unidade	74	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R$ 5,70	R$ 421,80	ATLAS
47	12931	Unidade	102	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	R$ 32,21	R$ 3.285,42	ATLAS
48	13002	Unidade	560	FITA CREPE 24 MM X 50 M	R$ 3,60	R$ 2.016,00	ADELBRAS
49	12488	Unidade	385	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R$ 5,98	R$ 2.302,30	ADELBRAS
50	13003	Unidade	285	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	R$ 17,36	R$ 4.947,60	ADELBRAS
51	6407	Unidade	181	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	R$ 12,33	R$ 2.231,73	ADELBRAS
52	42028	Unidade	222	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	R$ 5,67	R$ 1.258,74	ADELBRAS
53	463758	Unidade	188	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	R$ 128,11	R$ 24.084,68	RESICOLOR
54	463602	Unidade	393	GESSO EM PO 4 KG	R$ 11,67	R$ 4.586,31	FORTALEZA
55	6674	Unidade	320	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA.	R$ 134,66	R$ 43.091,20	MULTILIT
56	41819	Unidade	207	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	R$ 102,49	R$ 21.215,43	MULTILIT
58	13126	rolo	340	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	R$ 5,88	R$ 1.999,20	EQUIPESCA
59	3233	Unidade	1.200	LIXA D'AGUA N. 100	R$ 1,80	R$ 2.160,00	TATU
60	3234	Unidade	935	LIXA D'AGUA N. 150	R$ 1,36	R$ 1.271,60	TATU
61	3235	Unidade	760	LIXA D'AGUA N. 180	R$ 1,80	R$ 1.368,00	TATU
62	41698	Unidade	580	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	R$ 2,94	R$ 1.705,20	TATU
63	455824	Unidade	543	LIXA FERRO RG 100	R$ 2,46	R$ 1.335,78	TATU
64	455821	Unidade	561	LIXA FERRO RG 50	R$ 2,65	R$ 1.486,65	TATU
65	455822	Unidade	395	LIXA FERRO RG 60	R$ 2,65	R$ 1.046,75	TATU

66	455823	Unidade	893	LIXA FERRO RG 80	R$ 2,65	R$ 2.366,45	TATU
67	4625	Unidade	691	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	R$ 1,36	R$ 939,76	TATU
68	41933	Unidade	771	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	R$ 0,69	R$ 531,99	TATU
69	4917	Unidade	520	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	R$ 2,04	R$ 1.060,80	TATU
70	4916	Unidade	580	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	R$ 2,04	R$ 1.183,20	TATU
71	6650	Unidade	88	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	R$ 370,11	R$ 32.569,68	VONDER
72	12936	Unidade	1.335	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	R$ 23,73	R$ 31.679,55	NORTENE
74	6673	Unidade	370	MASSA CALAFETAR 350 GR	R$ 7,12	R$ 2.634,40	PULVITEC
75	12490	Unidade	270	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	R$ 14,23	R$ 3.842,10	RESICOLOR
76	463592	Unidade	515	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR, SUVINIL, RENNER) 25 KG	R$ 101,55	R$ 52.298,25	RESICOLOR
77	3269	Unidade	570	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	R$ 61,70	R$ 35.169,00	RESICOLOR
79	13097	Unidade	250	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	R$ 30,37	R$ 7.592,50	RESICOLOR
81	13049	Unidade	170	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R$ 4,27	R$ 725,90	ATLAS
83	13051	Unidade	320	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	R$ 5,22	R$ 1.670,40	ATLAS
84	12489	Unidade	297	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	R$ 38,90	R$ 11.553,30	ATLAS
87	6693	Unidade	274	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	R$ 72,13	R$ 19.763,62	RESICOLOR
88	6470	Unidade	179	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	R$ 450,78	R$ 80.689,62	SAYERLACK
89	468885	Unidade	108	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	R$ 33,21	R$ 3.586,68	SAYERLACK
90	42031	Unidade	233	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	R$ 17,08	R$ 3.979,64	WURT
91	6590	Unidade	308	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	R$ 42,70	R$ 13.151,60	QUALIVINIL
92	41520	Unidade	330	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	R$ 42,70	R$ 14.091,00	QUALIVINIL
93	463712	Unidade	136	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	R$ 6,00	R$ 816,00	ATLAS
95	463759	Unidade	245	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	R$ 82,10	R$ 20.114,50	RESICOLOR

96	463760	Unidade	218	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	R$ 82,10	R$ 17.897,80	RESICOLOR
97	12973	Unidade	410	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.254,60	RESICOLOR
98	12975	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.407,60	RESICOLOR
99	12976	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.389,24	RESICOLOR
100	12977	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.389,24	RESICOLOR
101	12979	Unidade	464	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.419,84	RESICOLOR
102	12980	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.407,60	RESICOLOR
103	12981	Unidade	468	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.432,08	RESICOLOR
104	6743	Unidade	124	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	R$ 391,60	R$ 48.558,40	RESICOLOR
105	3445	Unidade	126	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	R$ 61,70	R$ 7.774,20	RESICOLOR
106	41872	Unidade	261	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	R$ 179,36	R$ 46.812,96	RESICOLOR
107	41871	Unidade	262	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	R$ 179,36	R$ 46.992,32	RESICOLOR
108	41818	Unidade	133	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	R$ 41,28	R$ 5.490,24	RESICOLOR
109	41817	Unidade	187	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	R$ 41,28	R$ 7.719,36	RESICOLOR
110	4599	Unidade	127	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 94,90	R$ 12.052,30	RESICOLOR
111	13067	Unidade	209	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	R$ 11,39	R$ 2.380,51	RESICOLOR
112	13070	Unidade	204	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	R$ 15,94	R$ 3.251,76	RESICOLOR
113	13065	Unidade	209	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	R$ 15,94	R$ 3.331,46	RESICOLOR
114	13069	Unidade	199	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	R$ 11,39	R$ 2.266,61	RESICOLOR
115	13071	Unidade	214	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	R$ 15,94	R$ 3.411,16	RESICOLOR
116	13068	Unidade	294	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	R$ 15,94	R$ 4.686,36	RESICOLOR

117	463581	Unidade	145	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	R$ 46,90	R$ 6.800,50	RESICOLOR
121	13079	Unidade	198	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	R$ 6,90	R$ 1.366,20	ATLAS
122	13080	Unidade	194	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	R$ 6,90	R$ 1.338,60	ATLAS
123	13050	Unidade	193	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	R$ 6,90	R$ 1.331,70	ATLAS
124	12713	Unidade	106	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	R$ 23,75	R$ 2.517,50	SAYERLACK
125	3506	Unidade	242	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	R$ 57,00	R$ 13.794,00	SAYERLACK

Valor total de R$ 877.756,48 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

PMJ-MT
FLS. 34
RUBRICA

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

PMJ-MT
FLS. 348
RUBRICA

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

PMJ-MT
FLS. 349
RUBRICA

Juína-MT, 08 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. nº 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 08 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ. Nº 37.853.101/0001-15
Jonas Sampaio Correa
Representante Legal

Testemunhas:

Leda Maria de Souza Villaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 262/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e R J M COMERCIAL EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **R J M COMERCIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.771.901/0001-94, com sede na Rua Conego, Guimaraes, Bairro Santa Isabel – CEP. 78.150-541 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Robson Jose de Menezes**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n – Quadra 07 – BL A6 – Apto 403 – Jardim Aeroporto – CEP. 78.125-070 no Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	41897	Unidade	405	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE	R$ 14,95	R$ 6.054,75	TEKBOND
14	12718	Unidade	212	BASE PARA TINTA R ACRILICO MEDIA OURO ACETI. 3,24LT	R$ 136,00	R$ 28.832,00	MAXVINIL
15	8044	Unidade	130	BASE PARA TINTA BASE R ACRIL INTENSA OURO ACET 16,2L	R$ 533,00	R$ 69.290,00	MAXVINIL
16	469117	Unidade	45	BASE PARA TINTA R ACRILICA MEDIA OURO ACET. 16,2 LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 520,00	R$ 23.400,00	MAXVINIL
19	9003	Unidade	152	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 16,2 L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 518,00	R$ 78.736,00	MAXVINIL
20	468464	Unidade	208	BASE PARA TINTA R. ACRILICA ESCURA OURO ACET. 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 108,00	R$ 22.464,00	MAXVINIL
21	468481	Unidade	255	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 440,00	R$ 112.200,00	MAXVINIL
22	468482	Unidade	225	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 98,00	R$ 22.050,00	MAXVINIL
23	468465	Unidade	238	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 580,00	R$ 138.040,00	MAXVINIL
24	468467	Unidade	220	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA CLARA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 113,00	R$ 24.860,00	MAXVINIL
25	468485	Unidade	240	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 374,00	R$ 89.760,00	MAXVINIL
26	468486	Unidade	222	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 83,00	R$ 18.426,00	MAXVINIL
27	468480	Unidade	215	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA ESCURA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 504,00	R$ 108.360,00	MAXVINIL
28	469470	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER	R$	R$	MAXVINIL

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 113
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

				(APRESENTAR PALETA DE CORES)			
29	468474	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 675,00	R$ 153.225,00	MAXVINIL
30	468475	Unidade	227	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA INTENSA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 122,00	R$ 27.694,00	MAXVINIL
31	468484	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 675,00	R$ 146.475,00	MAXVINIL
32	468483	Unidade	212	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA FOSCO SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 122,00	R$ 25.864,00	MAXVINIL
33	468472	Unidade	228	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 16,2L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 690,00	R$ 157.320,00	MAXVINIL
34	468473	Unidade	217	BASE PARA TINTA R. SUPER COBERTURA MEDIA SB 3,24L (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 125,00	R$ 27.125,00	MAXVINIL
44	45422	Unidade	210	DETERGENTE ACIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 20 LITROS (PRODUTO BIODEGRADÁVEL OU INTERCAP)	R$ 120,00	R$ 25.200,00	SALUMAR
45	8983	Unidade	210	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOES. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN 20 LT	R$ 128,00	R$ 26.880,00	SALUMAR
86	13092	Unidade	270	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	R$ 25,00	R$ 6.750,00	COMPEL

Valor total de R$ 1.360.629,75 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ıdições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diutumamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 08 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ. Nº 20.771.901/0001-94
Robson Jose de Menezes
Representante Legal

Testemunhas:

Leda Maria de Souza Villaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 263/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	468427	Unidade	197	ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G	R$ 46,22	R$ 9.105,34	PULVITEC
2	12827	Unidade	260	ADESIVO PLASTICO 17 GR	R$ 2,37	R$ 616,20	PULVITEC
3	12922	Unidade	30	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	R$ 26,60	R$ 798,00	WURT
5	6589	Unidade	620	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, ARGAMASSA 3,600 L	R$ 20,00	R$ 12.400,00	MULTILIT
6	38	Unidade	332	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO	R$ 14,00	R$ 4.648,00	MULTILIT
8	463576	Unidade	700	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO BRANCO 20KG	R$ 22,78	R$ 15.946,00	VOTOMASSA
9	12495	Unidade	1.030	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	R$ 18,03	R$ 18.570,90	VOTOMASSA
10	3012	Unidade	1.175	ARGAMASSA INTERNA 20KG	R$ 10,50	R$ 12.337,50	VOTOMASSA
11	468377	Unidade	490	ARGAMASSA PORCELANATO COL. INTERNA 20 KG	R$ 36,99	R$ 18.125,10	VOTOMASSA
12	468376	Unidade	388	ARGAMASSA PORCELANATO COL. SUPER PISO 20 KG	R$ 41,65	R$ 16.160,20	VOTOMASSA
36	4660	Unidade	485	CAL PARA PINTURA	R$ 12,15	R$ 5.892,75	USICAL
37	6628	Unidade	260	CAL PARA REBOQUE HIDRATADO 20 KG	R$ 22,43	R$ 5.831,80	USICAL
39	6588	Unidade	259	COLA ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA TRANSPARENTE	R$ 4,10	R$ 1.061,90	PULVITEC
40	13119	Unidade	200	COLA BRANCA PARA PINTURA 10 KG	R$ 151,85	R$ 30.370,00	PULVIEC

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 115
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

42	6642	Unidade	180	COLA PARA CANO PVC 75 ML	R$ 4,10	R$ 738,00	PULVITEC
43	463720	Unidade	268	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	R$ 32,74	R$ 6.774,32	PULVITEC
46	12945	Unidade	74	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R$ 5,70	R$ 421,80	ATLAS
47	12931	Unidade	102	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	R$ 32,21	R$ 3.285,42	ATLAS
48	13002	Unidade	560	FITA CREPE 24 MM X 50 M	R$ 3,60	R$ 2.016,00	ADELBRAS
49	12488	Unidade	385	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R$ 5,98	R$ 2.302,30	ADELBRAS
50	13003	Unidade	265	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA 48MM X 30M	R$ 17,36	R$ 4.947,60	ADELBRAS
51	6407	Unidade	181	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	R$ 12,33	R$ 2.231,73	ADELBRAS
52	42028	Unidade	222	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	R$ 5,67	R$ 1.258,74	ADELBRAS
53	463758	Unidade	188	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES,A BASE DE AGUA,INCOLOR,EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	R$ 128,11	R$ 24.084,68	RESICOLOR
54	463602	Unidade	393	GESSO EM PO 4 KG	R$ 11,67	R$ 4.586,31	FORTALEZA
55	6674	Unidade	320	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L, ONU, 1263 3 TINTA,	R$ 134,66	R$ 43.091,20	MULTILIT
56	41819	Unidade	207	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA CHAPISCO 18 LTS (TIPO ADESIVO CHAPIX PVA)	R$ 102,49	R$ 21.215,43	MULTILIT
58	13126	rolo	340	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	R$ 5,88	R$ 1.999,20	EQUIPESCA
59	3233	Unidade	1.200	LIXA D'AGUA N. 100	R$ 1,80	R$ 2.160,00	TATU
60	3234	Unidade	935	LIXA D'AGUA N. 150	R$ 1,36	R$ 1.271,60	TATU
61	3235	Unidade	760	LIXA D'AGUA N. 180	R$ 1,80	R$ 1.368,00	TATU
62	41698	Unidade	580	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	R$ 2,94	R$ 1.705,20	TATU
63	455824	Unidade	543	LIXA FERRO RG 100	R$ 2,46	R$ 1.335,78	TATU
64	455821	Unidade	561	LIXA FERRO RG 50	R$ 2,65	R$ 1.486,65	TATU
65	455822	Unidade	395	LIXA FERRO RG 60	R$ 2,65	R$ 1.046,75	TATU
66	455823	Unidade	893	LIXA FERRO RG 30	R$ 2,65	R$ 2.366,45	TATU
67	4625	Unidade	691	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	R$ 1,36	R$ 939,76	TATU
68	41933	Unidade	771	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	R$ 0,69	R$ 531,99	TATU
69	4917	Unidade	520	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	R$ 2,04	R$ 1.060,80	TATU
70	4916	Unidade	580	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	R$ 2,04	R$ 1.183,20	TATU
	6650	Unidade	88	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. 127MM 300W COM COLETOR DE PÓ	R$ 370,11	R$ 32.569,68	VONDER
72	12936	Unidade	1.335	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	R$ 23,73	R$ 31.679,55	NORTENE
74	6673	Unidade	370	MASSA CALAFETAR 350 GR	R$ 7,12	R$ 2.634,40	PULVITEC
75	12490	Unidade	270	MASSA CORRIDA ACRILICA 900 ML	R$ 14,23	R$ 3.842,10	RESICOLOR
76	463592	Unidade	515	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA 18 LITROS (NOVA COR. SUVINIL, RENNER) 25 KG	R$ 101,55	R$ 52.298,25	RESICOLOR
77	3269	Unidade	570	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	R$ 61,70	R$ 35.169,00	RESICOLOR
79	13097	Unidade	250	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	R$ 30,37	R$ 7.592,50	RESICOLOR
81	13049	Unidade	170	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R$ 4,27	R$ 725,90	ATLAS
83	13051	Unidade	320	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	R$ 5,22	R$ 1.670,40	ATLAS
84	12489	Unidade	297	ROLO KIT COMPLETO ANTIGOTA	R$ 38,90	R$ 11.553,30	ATLAS
87	6693	Unidade	274	SELADOR ACRIL. PIGMENTADO 18LT	R$ 72,13	R$ 19.763,62	RESICOLOR
88	6470	Unidade	179	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	R$ 450,78	R$ 80.689,62	SAYERLACK
89	468885	Unidade	108	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	R$ 33,21	R$ 3.586,68	SAYERLACK
90	42031	Unidade	233	SELANTE ACRILICO MULT 300ML	R$ 17,08	R$ 3.979,64	WURT
91	6590	Unidade	308	SOLVENTE AGUA RAZ 5L	R$ 42,70	R$ 13.151,60	QUALIVINIL
92	41520	Unidade	330	SOLVENTE THINNER - LATA 5 LITROS	R$ 42,70	R$ 14.091,00	QUALIVINIL
95	463759	Unidade	245	TEXTURA ACRILICA BRANCA 25KG	R$ 82,10	R$ 20.114,50	RESICOLOR
96	463760	Unidade	218	TEXTURA QUARTZO HIDROREPELENTE 25KG	R$ 82,10	R$ 17.897,80	RESICOLOR
97	12973	Unidade	410	TINGIDOR CORANTE AZUL 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.254,60	RESICOLOR
98	12975	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE CASTANHO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.407,60	RESICOLOR
99	12976	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE LARANJA 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.389,24	RESICOLOR
100	12977	Unidade	454	TINGIDOR CORANTE OCRE 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.389,24	RESICOLOR
101	12979	Unidade	464	TINGIDOR CORANTE PRETO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.419,84	RESICOLOR
102	12980	Unidade	460	TINGIDOR CORANTE VERDE 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.407,60	RESICOLOR
103	12981	Unidade	468	TINGIDOR CORANTE VERMELHO 50 ML	R$ 3,06	R$ 1.432,08	RESICOLOR
104	6743	Unidade	124	TINTA LATEX OU PVA (A BASE DE AGUA) PINTURA INTERNA 18 L BRANCA	R$ 391,60	R$ 48.558,40	RESICOLOR
105	3445	Unidade	126	TINTA OLEO 3,6ML AZUL CELESTE	R$ 61,70	R$ 7.774,20	RESICOLOR
106	41872	Unidade	261	TINTA PARA PISO 18 LTS - BRANCO	R$ 179,36	R$ 46.812,96	RESICOLOR
107	41871	Unidade	262	TINTA PARA PISO 18 LTS - VERDE	R$ 179,36	R$ 46.992,32	RESICOLOR
108	41818	Unidade	133	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - AZUL	R$ 41,28	R$ 5.490,24	RESICOLOR
109	41817	Unidade	187	TINTA PARA PISO 3,6 LTS - VERMELHO	R$ 41,28	R$ 7.719,36	RESICOLOR
110	4599	Unidade	127	TINTA R ACRILICO INTENSA OURO ACETINADO 3,24LT (APRESENTAR PALETA DE CORES)	R$ 94,90	R$ 12.052,30	RESICOLOR
111	13067	Unidade	209	TINTA SPRAY 350 ML- PRETO FOSCO AUTO COLOR	R$ 11,39	R$ 2.380,51	RESICOLOR
112	13070	Unidade	204	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	R$ 15,94	R$ 3.251,76	RESICOLOR
113	13065	Unidade	209	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	R$ 15,94	R$ 3.331,46	RESICOLOR
114	13069	Unidade	199	TINTA SPRAY 350ML - VERDE	R$ 11,39	R$ 2.266,61	RESICOLOR
115	13071	Unidade	214	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	R$ 15,94	R$ 3.411,16	RESICOLOR
116	13068	Unidade	294	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	R$ 15,94	R$ 4.686,36	RESICOLOR
117	463581	Unidade	145	TINTA- ZARCAO BASE PROTETORA PARA METAIS E MADEIRAS 3,6 LT	R$ 46,90	R$ 6.800,50	RESICOLOR
121	13079	Unidade	198	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	R$ 6,90	R$ 1.366,20	ATLAS
122	13080	Unidade	194	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	R$ 6,90	R$ 1.338,60	ATLAS
123	13050	Unidade	193	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	R$ 6,90	R$ 1.331,70	ATLAS
124	12713	Unidade	106	VERNIZ BRILHANTE 900 ML SB	R$ 23,75	R$ 2.517,50	SAYERLACK
125	3506	Unidade	242	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	R$ 57,00	R$ 13.794,00	SAYERLACK

Valor total de R$ 877.756,48 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 116
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, o. do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na o instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e à Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão

115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 08 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. Nº 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Leda Maria de Souza Villaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º264/2020.
que fazem o Municipio de Juína-MT e CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda nº 1.700 – Quadra 10 - Anexo B – CEP. 78.070-500 no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jonas Sampaio Correa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º14459280 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua Petunias (Res. Flor do Ipe), nº 03 – Quadra 20 - a 03 – Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande –MT, doravante denominado s smente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	3018	1.770	Barra	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	R$ 26,50	R$ 46.905,00	GSG FORROS
32	459788	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	R$ 30,50	R$ 40.809,00	GSG FORROS
33	12812	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	R$ 31,90	R$ 37.323,00	GSG FORROS
40	463716	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X	R$ 220,00	R$ 31.680,00	MT MADEIRAS
41	6683	252	Unidade	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	R$ 130,00	R$ 32.760,00	MT MADEIRAS
42	455820	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	R$ 78,00	R$ 36.036,00	CORRPLASTIK
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	R$ 20,00	R$ 109.000,00	SOLPACK
50	468509	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M	R$ 97,00	R$ 26.190,00	CORRPLASTIK

Valor total de R$ 360.703,00 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços: